UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

MESTRADO PROFISSIONAL

ALINE AMARAL DI SALVO

O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS - OS BENS CULTURAIS EM PROCESSO: UM ESTUDO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS (1933-FUTURO)

GOIÁS, GO
2022

ALINE AMARAL DI SALVO

O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS - OS BENS CULTURAIS EM PROCESSO: UM ESTUDO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS (1933-FUTURO)

Relatório Técnico para apresentação à banca do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Cora Coralina (PROMEP/UEG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em História. Orientadora: Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa

GOIÁS, GO

2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998,para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data[1]. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a)autor(a).

Dados do autor (a)

Nome completo: Aline Amaral Di Salvo

Email: dilsalvo.arquitetura@gmail.com

Dados do trabalho

Título: O Processo dos Bens Culturais - Bens Culturais em Processo: Um estudo sobre a Preservação do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás (1933 - Futuro)

Tipo:

[ ]Tese [X] Dissertação

Curso/Programa: Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio - PROMEP/UEG

Concorda com a liberação documento

[X]SIM [ ]NÃO

[1]Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

04 de Outubro de 2022

Assinatura autor(a)

Assinatura do orientador(a)

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA FONTE
Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

D536p Di Salvo, Aline Amaral.
O processo dos bens culturais - os bens culturais em processo : um estudo sobre a preservação do patrimônio cultural da Cidade de Goiás (1933-Futuro) [manuscrito] / Aline Amaral Di Salvo. – Goiás, GO, 2022.
111f. ; il.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa.
Relatório Técnico (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2022.

1. Patrimônio cultural - Goiás, GO. 1.1. Preservação. 1.2. Políticas públicas. 1.3. Gestão participativa. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.

CDU: 719(817.3)

Bibliotecária responsável: Marília Linhares Dias – CRB 1/2971

ALINE AMARAL DI SALVO

O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS - OS BENS CULTURAIS EM PROCESSO: UM ESTUDO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS (1933-FUTURO)

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/UEG), Mestrado Profissional, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História. Aprovada em 09 de Agosto de 2022, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

_____

Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa - UEG
Orientadora

_____

Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro
Membro Interno – PROMEP/UEG

_____

Prof. Dr. Sávio Tadeu Guimarães
Membro Externo – Centro Universitário de Brasília

_____

Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros
Suplente Interno

_____

Profa. Dra. Heloísa Selma Fernandes Capel
Suplente Externo

Goiás, 09 de agosto de 2022.

Dedico estas reflexões àqueles que, assim como eu,
possuem um controverso e inquieto desejo de mudança,
unido a um profundo respeito ao passado.

Foi bom! Mas há muito a melhorar!

AGRADECIMENTOS

Como agradecer sem ser injusto com ninguém? Eis a parte mais difícil desta escrita. Neste momento, o cérebro tão técnico se trava. Abre-se espaço para os pensamentos que saem do coração, se aglomeram na garganta e se manifestam em um rio - que não é vermelho - mas que insiste em transbordar em meus olhos.

Anos intensos, difíceis, de muitas incertezas e medos proporcionados por uma pandemia que modificou nossas vidas e rotinas. Não por acaso, o Nosso Pai precisa ser o primeiro a ser citado. Foi Ele quem garantiu a minha saúde física e mental que possibilitou a continuidade desta pesquisa.

À espetacular orientadora Raquel Miranda, que humildemente compartilhou todo o seu conhecimento em cada encontro. Que soube conduzir com maestria as leituras, os cortes e os ajustes necessários. Uma amiga que a UEG me presenteou, com quem me senti a vontade para expor medos, raivas, inseguranças e vitórias (da pesquisa e da vida). Como não amar Raquel Miranda? Como não se contagiar com seu riso frouxo, sua generosidade e grandeza ao comemorar cada passo daqueles que ama?

Ainda nos professores, agradeço a todos aqueles que contribuíram para esta formação. Que diante dos desafios pandêmicos se reinventaram para adaptar conteúdos e visitas técnicas em aulas e atividades à distância, sem perder qualidade. Cito, em especial, os professores Keley Cristina, Thiago Sant´Anna e Sávio Guimarães, que contribuíram de forma tão generosa e profissional nas etapas de amadurecimento desta pesquisa.

Aos amigos do IPHAN, com quem compartilhei as construções deste trabalho (que não ouso citar nomes para não esquecer ninguém). Aos superintendentes Allyson Cabral (em Goiás) e Silvia Cedron (no Mato Grosso do Sul) que, sabendo da importância deste Mestrado Profissional, não se hesitaram em apoiar todas as etapas e afastamentos necessários.

À família maravilhosa que tenho! Ao meu companheiro de vida, Tiago Ramires. Aquele que se aventurou em 2014 ao meu lado, em um escritório de uma “cidadezinha” que nos propiciou grandes e incalculáveis desafios profissionais. Ao pequeno Antônio, que, com o olhar mais puro e sincero, selecionou os seus patrimônios para guardar na memória: a cidade de Cora Cora Coralina (sim, repetindo o Cora), o sorvete do coreto e o belo jardim do escritório, cuidadosamente protegido pela amada Dona Noêmia. Ambos entenderam a importância desta fase e me apoiaram de maneira incondicional.

Ao meu irmão André, um professor exemplar, que em 2019 soube me explicar de forma muito didática e divertida a importância de se estabelecer um bom recorte de uma pesquisa. Ao meu pai Pierre, que aos treze anos de idade vivenciou a mudança para um país de língua e costumes bem diferentes chamado Brasil. E que, possivelmente motivado por esta experiência pessoal, sempre me apoiou em todas as decisões de vida (em especial àquelas relacionadas à mudanças drásticas) pela simples razão de saber que temos força, e que vamos alcançar os objetivos traçados, independentemente do tamanho e da intensidade dos desafios.

À minha mãe Graça (in memoriam) um belo exemplo de Maria Maria. Aquela que me ensinou que “é preciso ter força, é preciso ter graça, é preciso ter sonho sempre”. Obrigada por tudo!

RESUMO

O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS - BENS CULTURAIS EM PROCESSO: UM ESTUDO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS (1933-FUTURO)

Goiás, a antiga capital do estado homônimo possui reflexões acerca do seu Patrimônio Cultural, desde 1933. Ao longo do tempo as ações de proteção se sobrepuseram até a obtenção do título de Patrimônio Cultural Mundial, junto à Unesco, em 2001 e proteção de um bem de natureza imaterial em 2020, pela municipalidade. Sabe-se que a trajetória preservacionista é longa e recebeu atenção de muitos pesquisadores, e suas reflexões não devem ser entendidas como tema esgotado. Nessa direção, pesquisas acadêmicas apontam que uma parcela da comunidade não se sente representada pelo recorte patrimonial estabelecido pelas instituições de salvaguarda. De forma complementar, tais estudos também refletem sobre diversos bens e processos identitários a eles vinculados e ainda não reconhecidos pelas instituições. A presente pesquisa pretende realizar uma revisão bibliográfica dos estudos acadêmicos que já se debruçaram sobre a temática, com a finalidade de identificar as ações que ainda carecem de atenção e soluções, seja pelos especialistas ou pelos gestores públicos. Ações que poderão propiciar horizontes para uma gestão do patrimônio cultural vilaboense de forma inclusiva. Pretende-se ainda, por meio da coleta de dados em ambiente virtual, ofertar uma ferramenta que possa dar voz à comunidade local, viabilizando a democratização das práticas preservacionistas, através de ações de identificação, seleção e proteção de bens culturais.

Palavras-chave: Goiás/GO; Políticas públicas; Patrimônio cultural; Gestão participativa

ABSTRACT

Goiás, formelly the capital of the homonymous state, has thought of its cultural heritage since 1933. Along the time, the protection initiatives were pilled up untill ingathering the UNESCO Cultural World Heritage title in 2001, and the protection of an intangible cultural heritage by municipality in 2020. Although it is fair to consider that the heritage protection path is long and has drawn attentions from many researchers, those studies may not be considered as undergone. Up this line, researches indicate that a wide range of people in local community doesn't feel contemplated by the heritage selections stated by the government protective actions. Complementarily, those studies focus over many heritages and identities vinculated processes yet not recognized nor attended by official agencies. This investigation aims to review scientific studies that have already worked over the thematics, in a will to identify the actions and steps that still need attention and solutions, by specialists and public managers. Initiatives that may guarantee goals to an inclusive Goiás' cultural heritage management. Through a virtual data collection, it is intended to offer a tool capable to allow local comunity's voices to speak up, permitting democratic heritage pacticies through identifications, selections and protective actions on the cultural resources.

Keywords: Goiás/GO; Public policies; Cultural heritage; Participative management

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Em primeiro plano o casario colonial situado às margens do Rio Vermelho e ao fundo, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82). 21
Figura 2. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Nela têm-se o Largo do Rosário, a Rua Dom Cândido Penso e uma série de edificações em ambas as margens do Rio Vermelho (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82). 21
Figura 3. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Nela a lateral da Catedral de Sant´Anna ganha destaque quando comparada às demais edificações (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82). 22
Figura 4. Plano Urbanístico de Luís da Cunha Meneses. Arquivo Histórico Ultramarino, 1782 [← Norte] (SILVA; VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 61). 23
Figura 5. Reportagem do Jornal O Popular, de 17/12/1977 (IPHAN, 1942, v. III, p. 61) 33
Figura 6. Mapa com as poligonais de tombamento e entorno do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (IPHAN, 1942, v. III, p. 96 [→ Norte]) 34
Figura 7. Reportagem do Jornal O Globo, de 06/09/1978 (IPHAN, 1942, v. III, p. 67) 35
Figura 8. Limites do Centro Histórico de Goiás apresentados no Dossiê de Proposição de Inscrição. Em rosa: perímetro que constitui a Vila. Em azul: área de entorno. Em verde: zona de interesse ambiental. Em amarelo: zona de expansão do século XX (UNESCO, 2001, Mapas, p. 9 [← Norte]). 39
Figura 9. Mapa com relação da *Buffer Zone* do Centro Histórico de Goiás (Zona C, em azul), com a Zona de Proteção Ambiental da Serra Dourada (Dec. 4868/1998, Zona B, em amarelo) e a Reserva Biológica de Goiás – UFG (Lei 7197/1968, Zona A, em verde) (UNESCO, 2001, p. 19). 39
Figura 10. Capa do Inventário Nacional de Referências Culturais, incluído no Dossiê de Proposição da Inscrição da Vila Boa de Goiás ao Patrimônio Cultural Mundial (UNESCO, 2001, CD-ROM)..... 42
Figura 11. Planta da rerratificação da poligonal de tombamento - 2003 (IPHAN, 1942, v. V, p. 15). 46
Figura 12. Transformações ocorridas ao longo de 71 anos de práticas patrimoniais (autora, 2021). 57

Figura 13. Página inicial do perfil da pesquisa e breve explicação sobre a postura assumida pela pesquisadora. 64
Figura 14. Tutorial sobre forma de participação disposto em sequência tipo carrossel. 64
Figura 15. Visão geral do perfil e das publicações registradas. 65
Figura 16. Exemplos de testes disponibilizados nos *stories*..... 68
Figura 17 - Ilustração sobre os diversos processos que a gestão de bens culturais deve realizar. 72
Figura 18 - Engrenagens de um sistema chamado Preservação do Patrimônio Cultural. 73
Figura 19 - Capa da Animação Explicativa. 77
Figura 20 - Capa da E-book..... 78
Figura 21 - Tela inicial do Animaker após inserção do link de acesso. 79
Figura 22 - Ferramentas localizadas na barra inferior da animação. 80
Figura 23 - Barra lateral de ferramentas. 80
Figura 24 - Tela inicial da plataforma Bookcreator. 81
Figura 25 - Funcionalidades previstas na Plataforma. 82
Figura 26 - Lista de Princípios da PPCM – 2018. 86
Figura 27 -Parte do conteúdo apresentado no ebook Bens em Processo..... 88

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Tabela síntese do sumário do Dossiê de Proposição de Inscrição (UNESCO, 2001, p. 25)..... 40
Tabela 2. Tabela síntese dos estudos de rerratificação da poligonal de tombamento – 2003 (IPHAN, 1942, v. V, p. 11). 44
Tabela 3. Recorte do fluxograma da Carta Consulta, realizada em 2001 (CARNEIRO, 2014, p. 100)..... 50
Tabela 4. Entrevistados do Dossiê, suas profissões e posições na sociedade vilaboense (autora, 2021). 53
Tabela 5. Etapas do processo de patrimonialização, bens e valores reconhecidos em Goiás/GO..... 85

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS 6
RESUMO 7
ABSTRACT 8
LISTA DE FIGURAS 9
LISTA DE TABELAS 11
INTRODUÇÃO 14
1. O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS: Seleções, revisões e atualizações ... 19
1.1. Passagens históricas e Patrimônio Cultural 19
1.1.1. Fundação da Vila e seus aspectos arquitetônicos e urbanísticos 19
1.1.2. Séculos XIX e XX: Da efervescência cultural à mudança da capital 23
1.1.3. A proteção do patrimônio cultural e sua relação com a Carta Régia 26
1.2. Os olhares institucionais: seleções e valores atribuídos 28
1.2.1. As primeiras proteções 28
1.2.2. Dos Monumentos ao Conjunto Urbano 31
1.2.3. Patrimônio Mundial Cultural 36
1.2.4. A Rerratificação do Tombamento 43
1.3. Os Olhares Acadêmicos: Contribuições dos pesquisadores 46
1.4. Análise dos dados a partir das contribuições de Pierre Bourdieu 51
1.5. A luz no fim do túnel: Atualização dos discursos e caminhos a trilhar 53
2. OS BENS CULTURAIS EM PROCESSO: Resultados alcançados 57
2.1. Análise dos processos de proteção 57
2.2. Coleta de dados: produções acadêmicas 59
2.3. Coleta complementar de dados: Instagram @meupatrimoniocultural 62
2.4. Análise integrada de dados e proposta de produto 69
3. PROPOSTA DE PRODUTO 75
3.1. Produtos do Mestrado: Animação Explicativa e E-book 75
3.1.1. Apresentação Geral do tema e justificativas 75
3.1.2. Formato definido 75
3.1.3. Público Alvo 76
3.1.4. O impacto esperado: 76
4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO PRODUTO 79
4.1. Manual de uso do Produto 79

4.1.1. Animação Explicativa 79
4.1.2. E-book Bens Culturais em Processo 81
4.2. Proposta de aplicação na comunidade participante 82
4.3. Devolutivas para a comunidade 84
CONSIDERAÇÕES FINAIS 89
BIBLIOGRAFIA 92
ANEXO I 97
ANEXO II 99
ANEXO III 100
ANEXO IV 101
ANEXO V 104

INTRODUÇÃO

A antiga capital do estado de Goiás é conhecida pela importância de sua história, por suas belezas naturais, suas práticas culturais e também pela relevância mundial de seu Patrimônio Cultural. Cientes desta relevância, se propõe a investigação das práticas de proteção de seus bens culturais implementadas pelas três instâncias governamentais[1], desde a década de 1930 até os dias atuais. Através de um estudo pormenorizado dos processos administrativos, foi possível identificar as sucessivas etapas de proteção implementadas em Goiás, os atores envolvidos nos processos, os bens selecionados e os valores a eles atribuídos. Ao se resgatar o histórico de proteções patrimoniais das instituições públicas, verifica-se que não por acaso a pequena cidade do interior do estado atingiu este mérito: foram décadas de estudos, alianças entre instituições com participação da comunidade, revisões e atualizações de conceitos que conduziram a este cenário.

Motivados pelo Governo do Estado de Goiás, na década de 1940 o Governo Federal iniciou os estudos que fundamentaram as primeiras proteções pela União na localidade. Na década de 1960 o Governo Estadual foi o protagonista das ações protetivas ao instaurar leis sobre a temática, com destaque para a Lei nº 5.290/1964, que elevou a cidade a Monumento Estadual (GOIÁS, 1964). Posteriormente, seguindo uma tendência mundial presente nas Cartas Patrimoniais[2], o foco da preservação do Patrimônio Cultural se ampliou para a proteção de um conjunto arquitetônico e urbanístico. Nesta fase observa-se um trabalho colaborativo entre as três instâncias governamentais e o início da edição de atos normativos de proteção pelo Governo do Estado e pelo Município de Goiás. A próxima fase desta trajetória foi marcada pela união de esforços de diversas instituições com a participação efetiva da comunidade. Assim, em 2001 têm-se o reconhecimento do Centro Histórico de Goiás como Patrimônio Mundial Cultural pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco. Em 2004, são acrescidos estudos ao processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan que motivaram a ampliação das áreas protegidas.

[1] As instâncias governamentais aptas a editar atos normativos de proteção do patrimônio cultural são: União, Estados e Distrito Federal, e Municípios. Nosso objeto de estudo – Goiás/GO – recebeu proteção de todas as instâncias gestoras.

[2] Cartas Patrimoniais são documentos, recomendações e cartas relativas à proteção do patrimônio cultural, ocorridas em diversas épocas e partes do mundo. Segundo (IPHAN, 2004, p.10) "fica clara a preocupação em definir a própria noção de monumento e de seu entorno; mais tarde, observa-se que a proteção é estendida aos conjuntos arquitetônicos".

E em 2020, têm-se uma Lei Municipal, que eleva a Procissão do Fogaréu à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no âmbito do Município de Goiás.

Neste breve histórico de proteção é possível constatar que se trata de uma trajetória de sucesso[3]. Contudo, embora exitosa, entende-se que o debate acerca do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás não deva se esgotar. É de fácil constatação que a cidade mantém práticas culturais riquíssimas, possui lugares fantásticos a serem visitados, acervos arquivísticos de relevância nacional, e oferta experiências gastronômicas únicas. Tudo de conhecimento e valoração pela comunidade e pelo turismo, mas que por algum motivo, não estão protegidos por nenhuma legislação patrimonial. Esta constatação se originou a partir da vivência no município enquanto moradora, aliada ao desempenho de atividades profissionais enquanto servidora do Iphan[4]. Foram anos de observação deste objeto de estudo que motivaram reflexões pessoais que ora se compartilham. Buscamos unir as demandas trazidas pela comunidade, às reflexões acadêmicas, e as possibilidades traçadas pela própria instituição. Em todas as reflexões, fossem elas internas ou externas ao órgão, ficava evidente a necessidade de uma constante atualização das práticas de proteção e gestão do Patrimônio Cultural.

Como todo processo de seleção é passível de lacunas, esquecimentos e apagamentos, visando complementar os "olhares institucionais" a pesquisa seguiu para a investigação dos "olhares acadêmicos". Nesta etapa pretendeu-se identificar bens culturais reconhecidos pela comunidade ainda não protegidos por nenhuma instância governamental. Foram consultadas diversas plataformas acadêmicas, de diferentes cursos de graduação e pós graduação, com especial atenção às contribuições dos egressos deste Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, da Universidade Estadual de Goiás.

Assim, após o conhecimento do processo de patrimonialização dos bens e das problematizações levantadas pela Academia, retornamos aos documentos institucionais em busca de respostas. Para tal, foi realizado um estudo aprofundado das reflexões e diretrizes mais atualizadas, promovidas pelo Iphan na Política do Patrimônio Cultural Material – PPCM. Esta Política, construída de forma colaborativa, contempla uma série de orientações que os gestores devem considerar nas ações de proteção e gestão de bens

[3] Cumpre destacar que a Unesco classifica seus bens enquanto Culturais e Naturais. Atualmente, o Brasil conta com 23 bens reconhecidos pela Unesco na categoria Cultural e 7 bens na categoria de Natural. Patrimônio Mundial no Brasil (unesco.org). Acesso em 10/08/21.

[4] A autora é servidora do órgão e desempenhou ações junto ao Escritório Técnico do Iphan em Goiás entre agosto de 2014 a março de 2022.

culturais. Na fase seguinte, motivada pela implementação dos princípios da PPCM em um instrumento capaz de se conectar com a comunidade, foi idealizada a página "meupatrimoniocultural". Tendo ciência das dificuldades de implementação de um processo participativo, amplo e isento de vinculação institucional, pensou-se na utilização do aplicativo Instagram para a escuta dos anseios da comunidade. Com a disponibilização da página, foi possível complementar o diagnóstico levantado pelas pesquisas acadêmicas.

Com o diagnóstico entendido como suficiente e com o conhecimento das orientações e diretrizes mais atualizadas sobre o Patrimônio Cultural, partimos para a elaboração dos produtos deste Mestrado Profissional: uma animação explicativa e um e-book que contemplam reflexões acerca da importância e das vantagens do estabelecimento de uma Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Não por acaso, o Patrimônio Cultural é considerado por diversos especialistas como um campo de disputas. Enquanto gestora, a autora sempre se deparou com relatos de insatisfação da comunidade, por vezes motivados por incompreensão da missão institucional do Iphan, em outros casos na reivindicação de direitos ou ações ainda não implementadas. Também foram frequentes questionamentos de alguma ação empreendida no passado. Sempre foi claro que as práticas (internas e externas ao órgão) necessitavam de revisões, afinal, o desempenho de uma atividade do serviço público que visa a garantia de direitos difusos e a proteção de bens preconizados pela Constituição Federal, não deveria ser tão conflitante.

Diante do cenário, surgiram as indagações desta pesquisa. Como dar voz a estes personagens? Quais seriam os bens selecionados para proteção pela comunidade se ela tivesse o poder da escolha? Uma política patrimonial desenvolvida a nível local poderia auxiliar na proteção desses bens? Seria menos conflituoso gerir bens identificados e valorados pela própria comunidade? Como garantir práticas preservacionistas capazes abarcar toda a diversidade temática e identitária de um núcleo? Como corrigir lacunas de gestões passadas?

Com as motivações e as indagações definidas passou-se a traçar as hipóteses para o desenvolvimento desta pesquisa. Entre elas, destacam-se duas atreladas às produções externas e internas ao Iphan. (I) O contato com produções acadêmicas que se dedicaram a estudar as políticas preservacionistas implementadas em Goiás propicia o diagnóstico que esta pesquisa necessita. Trata-se de uma visão externa, com olhar especializado, livre de vícios e isenta de cargas emotivas porventura vivenciadas pela autora. (II) A

implementação da PPCM de 2018 pelo Iphan, composta de dezoito princípios que devem nortear as práticas preservacionistas, proporciona fundamentos relevantes para a idealização e concepção de um instrumento digital de interlocução e do produto final a ser ofertado à comunidade.

Assim, motivada por inquietações originadas junto ao desempenho de atividades profissionais no Iphan, apoiada por diagnósticos desenvolvidos externamente por especialistas de diversas áreas, e norteada pela implementação de uma política pública em nível nacional, construída de forma democrática e participativa, surge este trabalho, que possui como principal objetivo propiciar reflexões acerca da preservação do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás, refletir sobre a utilização de ferramentas para o engajamento comunitário e ofertar produtos que poderão viabilizar a democratização das práticas preservacionistas, através da seleção e proteção de bens culturais.

A construção deste Relatório Técnico encontra-se dividida em quatro grandes partes, sendo elas: (I) Apresentação do tema; (II) Resultados alcançados na pesquisa; (III) Apresentação das propostas de produto e (IV) Propostas de aplicação dos produtos. Para desenvolvimento desta pesquisa propõe-se um estudo do acervo documental relacionado à proteção do objeto[5], aliado à uma revisão bibliográfica das produções acadêmicas norteadoras, e das políticas norteadoras do Iphan.

A primeira parte encontra-se subdivida em: (1.1) Passagens históricas e patrimônio cultural de Goiás; (1.2) Os olhares institucionais; (1.3) Os olhares acadêmicos; (1.4) Análise dos dados e (1.5) Atualizações dos discursos e das práticas no âmbito federal. A segunda parte se refere à apresentação dos resultados, com foco na investigação das hipóteses de pesquisa apresentadas, ou seja: possíveis divergências entre os olhares institucional e da comunidade, e contribuições da PPCM para a gestão local. Para auxílio destas reflexões foram utilizadas as contribuições de Pierre Bourdieu, em especial sobre o estruturalismo construtivista, poder simbólico e capitais simbólicos. Neste momento também serão tratadas as formas de devolutivas da pesquisa à comunidade.

A terceira parte, caracterizada pela concepção do produto, visa a criação de subsídios para que a comunidade e os gestores municipais possam implementar um trabalho de ressignificação, identificação e proteção de bens culturais. Pretende-se

[5] O acervo citado é composto pela Carta Régia de 1736, Portaria Regional do Iphan nº 001/1993 (legislação que norteia a análise de projetos de intervenção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás), Processo de Tombamento nº 0345-T-42, e as legislações estaduais e municipais implementadas.

instrumentalizar a comunidade para o desenvolvimento de ações democráticas e colaborativas. Desta forma, para se atingir os objetivos desta etapa foram pensadas duas propostas de produtos que se complementam.

A quarta parte traz a proposta de aplicação dos produtos elaborados. A animação explicativa visa a transmissão de forma rápida e objetiva das principais vantagens do estabelecimento de uma Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. Também pretende ser uma forma de divulgação do e-book, motivando seu download ao final do vídeo. Já a apresentação do e-book será realizada em encontros pré-agendados nos quais se pretende convidar a comunidade e os gestores públicos para rodas de conversa. Tem-se um produto abrangente, que poderá ser direcionado a qualquer município, tendo em vista que o conteúdo a ser apresentado não será restrito à cidade de Goiás, e poderá ser aplicado a qualquer gestor municipal ou morador que se interesse no desenvolvimento de ações de preservação do Patrimônio Cultural. Ambos se propõem a deslocar para a comunidade o papel de protagonista das ações de identificação e de proteção de seu Patrimônio Cultural. Iniciativas que, na visão de Bourdieu (2006), podem contribuir para a criação de categorias de pensamento, podendo conduzir a um rompimento de elementos simbólicos estruturantes, determinados por uma pequena parcela da comunidade.

1. O PROCESSO DOS BENS CULTURAIS: Seleções, revisões e atualizações

1.1. Passagens históricas e Patrimônio Cultural

A localidade escolhida como estudo de caso deste Relatório Técnico é Goiás. Cidade de pequeno porte do Cerrado Goiano, de estreita relação paisagística com a Serra Dourada e com o Rio Vermelho, e de relevância histórica para o estado homônimo. O estado da arte sobre a cidade é composto por diversos estudos sobre sua historiografia, evolução urbana, cultura e arte. Como esta pesquisa possui um objetivo diferente, esta parte inicial é dedicada à apresentação de algumas passagens históricas e suas relações com o Patrimônio Cultural atualmente protegido.

1.1.1. Fundação da Vila e seus aspectos arquitetônicos e urbanísticos

Segundo Coelho, G. N. (2001) ainda no século XVI, entre 1590 e 1593, têm-se as primeiras expedições ao solo goiano lideradas pelos bandeirantes Antônio Macedo e Domingos Grou, que ao explorarem os sertões, chegaram até o Rio Tocantins. No século seguinte há registros de outras Bandeiras e de expedições Jesuíticas, mas ambas tinham como principal objetivo a captura de indígenas para comercialização enquanto escravizados. O autor narra que esta foi a razão pela qual os europeus não se fixaram na região, sendo inclusive, o objetivo de Bartolomeu Bueno – o pai, quando percorreu as terras goianas, e retornou com certa quantidade de ouro. Posteriormente, motivado pela notícia do ouro trazida pelo pai, Bartolomeu Bueno da Silva retornou à região e iniciou a ocupação do território com a implantação dos primeiros arraiais às margens do Rio Vermelho, a partir de julho de 1726. Conforme destacado por Passos (2018), os arraiais do Ferreiro e da Barra (atual Buenolândia) foram os primeiros a ser implantados. No entanto, foi no Arraial de Sant´Anna que a produção aurífera ganhou destaque.

Durante o século XVIII outras regiões goianas também se destacavam pela produção do ouro: como exemplo citam-se os arraiais de Meia Ponte (atual cidade de Pirenópolis); Traíras (atual cidade de Niquelândia) e Pilar de Goiás. A necessidade de controle político, econômico e administrativo cresceu, de forma que Dom João V (então Rei de Portugal) promulgou a Carta Régia de 1736, com o objetivo de escolha de um local para transformação em Vila para acolhimento da sede da nova Capitania a ser desmembrada de São Paulo.

> Dom João, por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar em África senhor Guiné etc. Faço saber a vós conde de Sarzedas, governador e capitão-general da capitania de São Paulo, que eu sou servido por

> resolução de 7 deste mês presente e ano, em consulta ao meu Conselho Ultramarino [que] passeis às Minas dos Goiás e nelas determineis o sítio mais propósito para uma vila e procureis que seja o que parecer mais saudável, e com provimento de boa água e lenha e perto de um arraial que se ache já estabelecido, para que os moradores dele possam com mais comodidade mudar a sua habitação para a vila e logo determineis nela o lugar da praça no meio da qual se levante pelourinho e se assinale a área para o edifício da igreja capaz de receber competente número de fregueses ainda que a povoação se aumente, e que façais delinear por linhas retas a área para as casas com seus quintais, e que se designe o lugar para se edificarem a casa da Câmara e das Audiências e cadeia e mais oficinas públicas que todas devem ficar na área determinada para as casas dos moradores as quais pelo exterior sejam todas no mesmo perfil, ainda no interior as fará cada um dos moradores à sua eleição de sorte que em todo o tempo se conserve a mesma formosura da terra e a mesma largura das ruas, e junto da vila fique bastante terreno para logradouro público, e para nele se poderem edificar novas casas, que serão feitas com a mesma ordem e concerto com que se mandaram fazer as primeiras e deste terreno se não poderá em nenhum tempo dar de sesmaria ou aforamento parte alguma sem ordem minha que derrogue esta, e os governadores poderão repartir de sesmaria toda a mais terra com as cláusulas e condições com que se dão as mais do Brasil, exceto na extensão de terra que se costuma dar a cada morador, porque nos contornos da dita vila dentro em seis éguas de distância dela, se não poderá dar a cada morador mais do que meia légua de terra em quadro, porém à mesma vila se dará uma data de quatro léguas de terra em quadro fora do logradouro público, a qual data de quatro léguas administrarão os oficiais da Câmara para o seu rendimento se fazerem as obras e despesas do Conselho, e desta terra poderão aforar para o mesmo efeito aquelas partes que lhes parecer observando o que dispõe a ordenação para estes aforamentos; e fora das ditas seis léguas, se darão as terras por sesmarias na forma que se pratica nas mais terras do Brasil, e na forma que a ordenação dispõe, se faça logo eleição de pessoas que hão de servir os cargos da terra aonde haverá dois juízes ordinários, e dois vereadores, um procurador do Conselho que sirva de tesoureiro e demais do escrivão e meirinho da Superintendência, haverá um escrivão da Câmara que sirva por ora também da Almotaçaria e um escrivão do Público Judicial e Notas que sirva também das execuções e escreva alternativamente com o escrivão da Superintendência como se pratica com os oficiais das ouvidorias e se faça o alceide na forma que dispõe a ordenação. El-rei Nsso Senhor mandou pelos ditos José de Carvalho Abreu e João de Sousa conselheiros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Antônio de Sousa Pereira a fez em Lisboa Ocidental a 11 de fevereiro de 1736. Cópia de manuscrito existente na Coleção Leis Extravagantes, num volume que reúne impressos e manuscritos, existente na Seção de Livros Raros da Biblioteca Municipal de São Paulo.
> (SANTOS, P., 2001, p.61).

Não se sabe se a escolha do Arraial de Santana, fundado por Bartolomeu Bueno da Silva, o filho, em 1726 foi ou não intencional, mas o local continha uma característica peculiar: estava localizado em terras da Corte Espanhola. Assim, o histórico de criação da Vila, rompendo pela primeira vez o Tratado de Tordesilhas[6] atribuiu à localidade uma

[6] Firmado entre o Reino de Portugal e a Coroa de Castela (Espanha) em 1494, este acordo possuía como objetivo uma divisão das áreas do Novo Mundo que as duas grandes potências da época poderiam explorar. Foi então estabelecida uma linha imaginária 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, na qual cada uma das potências detinha uma posse – a Espanha seria detentora das terras a oeste, e Portugal das terras a leste da linha imaginária. Em 1750, devido ao descumprimento do acordo por ambas as partes, foi assinado o Tratado de Madri – que redefiniu as áreas de exploração das duas cortes e estabeleceu, de forma aproximada, o atual mapa do Brasil.

característica histórica relevante, que séculos depois foi utilizada como justificativa para seu reconhecimento pela Unesco enquanto Patrimônio Mundial Cultural.

Conforme verificado, a Carta Régia de D João V não expressava apenas a ordem de criação de uma nova Vila. O documento continha diretrizes arquitetônicas e urbanísticas que determinavam como deveriam ser a forma das ruas e das edificações a serem construídas. As primeiras décadas após a Carta Régia se demonstraram bastante significativas no tocante à ocupação e expansão da Vila. Datadas de 1751 e de autoria do engenheiro militar e cartógrafo Francesco Tosi Colombina, as primeiras iconografias da então Vila Boa de Goyaz retratam três perspectivas de diferentes ângulos, nas quais se verifica uma configuração urbana bem semelhante as condições impostas pela Carta Régia de 1736.

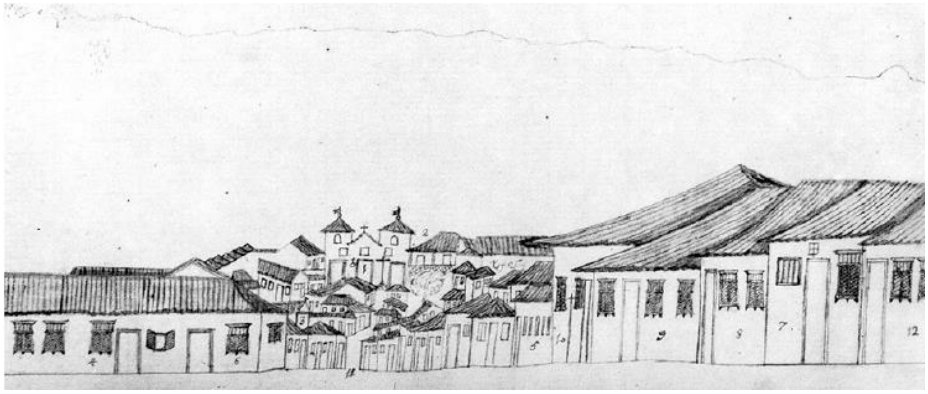

Figura 1. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Em primeiro plano o casario colonial situado às margens do Rio Vermelho e ao fundo, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82).

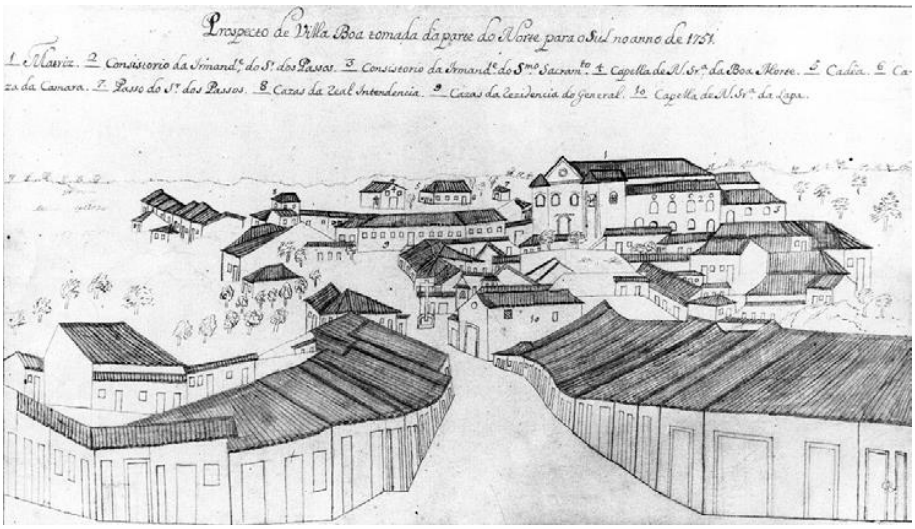

Figura 2. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Nela têm-se o Largo do Rosário, a Rua Dom Cândido Penso e uma série de edificações em ambas as margens do Rio Vermelho (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82).

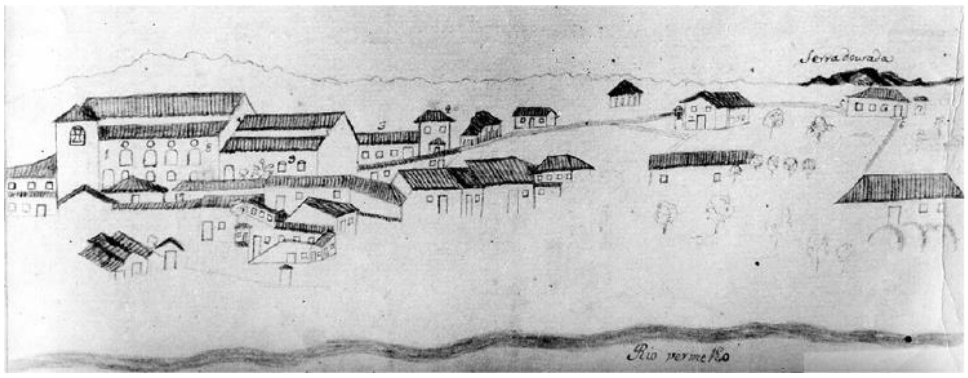

Figura 3. Prospecto de Francesco Tosi Colombina, datado de 1751. Nela a lateral da Catedral de Sant´Anna ganha destaque quando comparada às demais edificações (GALVÃO JÚNIOR, 2019, p. 82).

Ao analisar as imagens do Prospecto de 1751, Ramires (2019) destaca as seguintes características:

> Nelas é possível verificar que a Igreja Matriz de Santana já tinha tamanho destacado no meio do conjunto; a primeira Capela de Nossa Senhora da Boa Morte estava construída no meio do largo central da vila – em local que seria destinado à igreja matriz, de acordo com a carta régia; a Casa de Câmara ainda modesta e no meio do largo; e a casa da guarda, já na região do atual Quartel do XX. Toda a região do largo da Vila ainda era pouco ocupada, estando os prédios oficiais nos arrabaldes da urbe – as atividades se desenvolviam abaixo, no arraial. Por outro lado, os largos das duas igrejas primeiras (matriz de Santana e Rosário dos Pretos) se mostravam bem ocupados, adensados, praticamente em suas formas atuais. O mesmo pode-se dizer da rua direita. Também já se encontrava edificada a Capela de Nossa Senhora da Lapa. Nota-se na imagem tomada do Largo da Matriz em direção ao Largo do Rosário que as residências dos oficiais se concentravam lado esquerdo do rio, justamente próximos à Matriz. Na margem direita, só há menção da casa do Capitão dos Dragões (da guarda), nenhuma outra residência de autoridade, nem no Largo do Rosário, nem na "Rua Direita do Negócio" naquela margem (RAMIRES, 2019, p 35).

Com relação à arquitetura, sabe-se que as principais edificações de uso institucional foram edificadas ao longo do século XVIII. Em ordem cronológica, temos: Igreja Matriz de Santana (1727), Igreja de Nossa Senhora do Rosário (1734), Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte (1749), Palácio Conde dos Arcos (1751), Casa de Fundição (1752), Igreja de São Francisco de Paula (1761), Casa de Câmara e Cadeia (1766) e Igreja de Santa Bárbara (1778-80). Não por acaso o período coincide com o ápice da exploração aurífera, que, segundo Bertran (2010) ocorreu em meados dos anos de 1700.

Em 1872 tem-se a elaboração do Plano Urbanístico de Luís da Cunha Meneses que incorporou praticamente todas as solicitações da Coroa. Segundo Di Salvo e Andrade (2017) este plano estabeleceu as formas de ocupação da Vila, traçando ruas retilíneas, formato dos lotes, inserção das residências no alinhamento frontal dos lotes com quintais nos fundos, dentre outras características. Para Ramires (2019) houve continuidade das

práxis urbanísticas coloniais e do processo de expansão da cidade até a Primeira República.

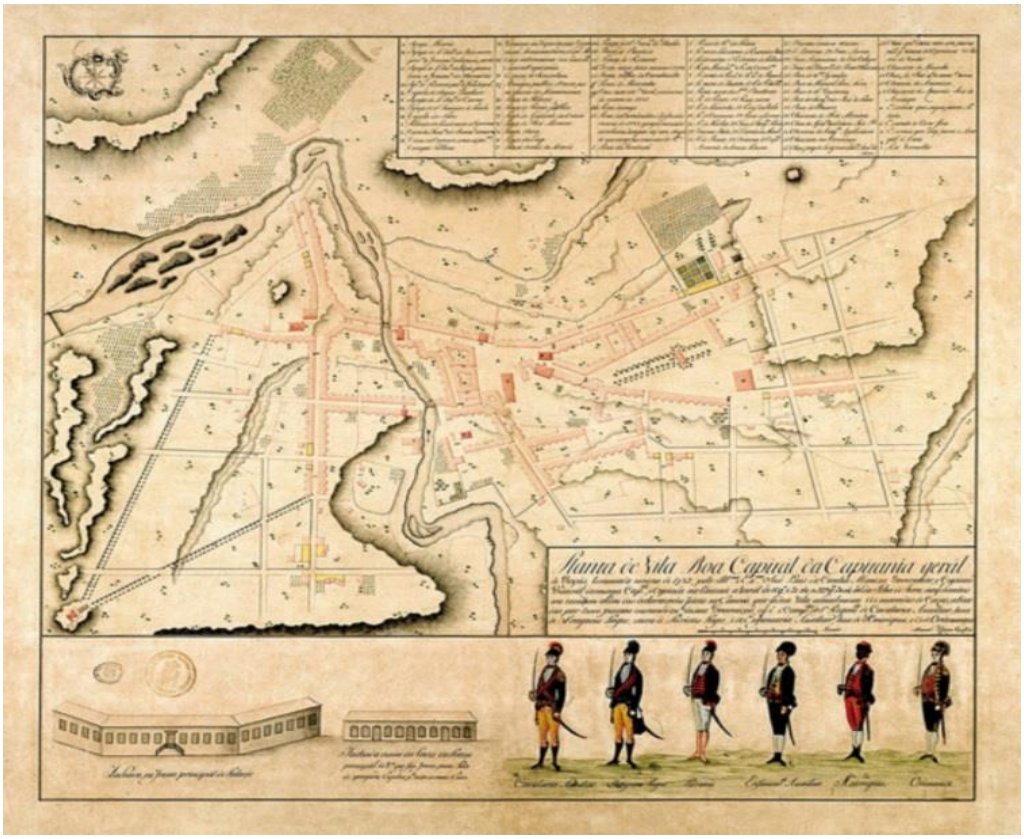

Figura 4. Plano Urbanístico de Luís da Cunha Meneses. Arquivo Histórico Ultramarino, 1782 [← Norte] (SILVA; VIEIRA JÚNIOR, 2018, p. 61).

1.1.2. Séculos XIX e XX: Da efervescência cultural à mudança da capital

Não por acaso, alguns discursos conhecidos, e por vezes disseminados pela comunidade, afirmam sobre um processo de decadência vivenciado no sítio após o esgotamento das minas de Ouro. Santos, F. (2018, p.20) relata sobre as causas que motivam tal análise "Essa visão foi muito disseminada pelos governantes da província e pelos viajantes que estiveram na região, tais como: Emanuel Pohl (1810), Saint-Hilaire (1816), D´Alincourt (1818), Cunha Mattos (1823), Burchell (1827), Gardner (1836) e Castelnau (1843)".

A partir da década de 1980, estudos historiográficos sobre o estado de Goiás – em especial Chaul (1988), apontam que a exploração econômica do ouro, seguida pela agropecuária, foi determinante para a construção histórico-cultural do estado. Foi nesse contexto de transição, entre o *boom* minerador e a readaptação e acomodação agropecuária, que a cidade atravessou o século XIX marcada por uma grande

efervescência cultural e artística. Em seus estudos, Santos, F., além de classificar a cidade como "sintonizada com o que acontecia em regiões do Brasil, principalmente na Corte (2018, p.21)", destaca as seguintes atividades:

> A produção agropecuária foi suficiente para garantir uma variedade cultural e artística em Goiás. A produção literária conseguiu avançar principalmente utilizando jornais como veículos de divulgação de autores regionais, nacionais e clássicos da literatura. Nas festas religiosas, principalmente a Semana Santa, a música sacra era bastante apreciada principalmente por meio de bandas e fanfarras. O teatro também estava presente em solo goiano, por meio de peças representativas no Teatro São Joaquim. Nas artes plásticas, o destaque é para as ornamentações das igrejas e para obras escultóricas de Veiga Valle e André Antônio da Conceição.
> Além do Gabinete Literário Goyano, existiam na cidade outas sociedades literárias como Club Literário Goyano, a Associação Literária Xavier de Almeida e o Grêmio Literário Goiâno.
> Os jornais eram abundantes em Goiás, destacando a Província de Goyas (1869), Tibina Libre (1878), Goyaz (1884), O Libertador (1885), o Publicador Goyano (1885), que em suas edições traziam textos de autores brasileiros (como Castro Alves e José de Alencar) e de autores estrangeiros (como Comte, Shakespeare e Dumas). Justamente nos jornais é que se pode observar a diversidade cultural da cidade, uma vez que difundiam, além das notícias locais, as nacionais e internacionais. A quantidade de jornais que circulavam na cidade contradiz o estigma de decadente e atrasada (SANTOS, F., 2018 p. 20).

Não por acaso o autor compara Goiás às demais cidades da Corte. É importante destacar que o início do século XX é marcado por uma grande efervescência cultural no país, que culminou com o Movimento Modernista Brasileiro e a Semana de Arte Moderna de 1922. De acordo com Costa e Suzuki (2012), os ideais propagados pelo Movimento Modernista, de releitura do Brasil e busca por raízes e artistas nacionais – leiam-se "autênticos" – contribuíram para a formação do Estado Nacional de Getúlio Vargas, iniciado na década seguinte.

A Era Vargas inaugura um tempo no qual as principais ações estavam focadas na construção de uma Nação. Para tal, conforme reflexões de Anderson (2008), era necessário um momento de ascensão do sentimento nacional. Neste contexto, Faria (1995) tece importantes reflexões sobre a necessidade de compreensão de alguns rituais do Estado Novo, como a queima das bandeiras e a proibição de uso dos brasões dos Estados. O autor também reflete sobre e o depósito de punhados de terra de cada Estado em uma urna de prata a ser entregue à Getúlio. Todos, simbolizando a ideologia da unidade.

Ao olhar para o contexto nacional, fica claro compreender o porquê que nenhuma das características de Goiás foram capazes de bloquear os ideais de modernidade e

progresso trazidos pelo Estado Novo. Pedro Ludovico Teixeira[7] e seus correligionários instauraram uma visão de retrocesso e atraso à cidade de Goiás. Segundo Barbosa, R. (2017, p.17), "na visão desses líderes, o modus operandi da velha política oligárquica enraizou-se, simbolicamente, à paisagem urbana colonial vilaboense, concepção que firmou e afirmou a ideologia mudancista".

Todos os esforços contrários foram em vão, e em 1932 tem-se a assinatura do Decreto-Lei n° 2.737 que sanciona a transferência da sede administrativa do Estado de Goiás para a nova capital. Posteriormente, pelo do Decreto nº 1.816, de 23/03/1937, determina-se a transferência definitiva da capital para Goiânia (PASSOS, 2018).

Para o recorte deste Relatório Técnico, importa destacar o processo de ressignificação de Goiás, a partir da década de 1940:

> as primeiras inciativas ligadas à valorização histórico-cultural (o passado oficial, as tradições e os respectivos símbolos do tradicionalismo) da Cidade de Goiás (re)institucionalizou relações de poder através da constituição de uma elite administradora desse processo. Conjecturamos, ainda, que a principal intenção desse provável grupo era recolocar, de alguma forma, a antiga capital no status quo das representações concernentes ao Estado de Goiás, já que os tempos da modernidade revestiam-se da roupagem conservadora (BARBOSA, R., 2017, p. 105).

Ainda para a autora, desta vez apoiada em estudos sobre a Marcha para Oeste trazidas por Coelho, G. L. (2010), importantes reflexões devem ser realizadas sobre o contexto de valoração das tradições históricas:

> Nesse sentido, suspeitamos que as ações políticas ocorridas, especialmente a partir anos de 1940, tiveram repercussões significativas de cunho político-cultural e, por esta razão, tenham impactado o sentido de valoração das tradições históricas da Cidade de Goiás tanto na esfera nacional quanto estadual. A partir das explicações dadas pelo referido estudo, é possível entendermos as noções que pautaram a redescoberta do passado como projeto de futuro. Do ponto de vista artístico-cultural, Coelho (2010) esclarece que: "a Marcha para Oeste foi considerada por alguns críticos como obra fundamental da sociologia brasileira da década de 40 [...] (BARBOSA, R., 2017, p. 95)

Tem-se ciência que em 1933, durante o processo de mudança da capital para Goiânia, a proteção do patrimônio foi alvo de debates, provocada pelo deputado mudancista Vasco dos Reis[8]. Trata-se de uma data relevante, tendo em vista que a organização da política do patrimônio cultural nacional só iria se concretizar, a partir de 1937, com a publicação do Decreto-Lei nº 25.

---

[7] Pedro Ludovico Teixeira era o interventor do Estado. Representava os interesses das novas oligarquias do sul do estado e era líder de uma das frentes combatentes da revolução em apoio a Vargas. (RAMIRES, 2019, p.78).

[8] Tamaso se referencia a Vasco dos Reis a partir da fonte: "A nova capital defende as tradições goianas", O Social. Goiaz, 30 de novembro de 1933, Ano I, nº XII, p. 1 (2001, p.138).

Neste momento, pede-se licença para alguns saltos no tempo, sendo eles: 1978, ano da proteção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás pelo Iphan, e 1993, ano de edição da normativa local que define critérios de intervenção no patrimônio edificado. Tratam-se de passagens históricas necessárias para a compreensão dos "novos" usos e representações de uma vila idealizada por um Rei.

1.1.3. A proteção do patrimônio cultural e sua relação com a Carta Régia

O Estado Novo trouxe consigo a criação de diversas instituições nacionais que tinham por objetivo "exercer o controle centralizado sobre o espaço e as pessoas" (Faria, 1995, p. 34). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP, e o Conselho de Expedições Artísticas e Científicas, são exemplos de instituições que, junto com o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN (atual IPHAN), foram criados nesta época. Bomery tece reflexões a respeito do SPHAN e o Estado Novo:

> Mario de Andrade foi verdadeiramente o consultor permanente do SPHAN. Em mais um dos paradoxos da política estadonovista, encontramos o Ministério da Educação de Vargas amortecendo a ofensiva da própria política de Vargas. Mário de Andrade é expulso do Departamento de Cultura de São Paulo em decorrência do golpe de 1937, que instala as interventorias do Estado Novo. Mário de Andrade é recebido na então capital federal pelo titular da pasta ministerial mantida pelo próprio Estado Novo. E não se furta ao envolvimento compulsivo do programa de preservação e institucionalização do patrimônio cultural brasileiro. (BOMERY, 1995, p. 17).

Foi Mário de Andrade o responsável pelos estudos e criação do anteprojeto de lei regulador das atividades de preservação do Patrimônio Nacional. Após viajar pelo Brasil, estudando e catalogando as mais diversas formas de expressão da Cultura e do Patrimônio, redigiu o anteprojeto que incluía: "obras de arte patrimoniais, a arte arqueológica, a arte ameríndia, a arte popular, a arte histórica, a arte erudita nacional, a arte erudita estrangeira, as artes aplicadas estrangeiras" (ANDRADE, 2002). Além da concepção ampla, diversa e integradora do documento, foi Mário quem idealizou os quatro livros de tombo do SPHAN. O órgão foi criado em 1937 pelo Decreto-Lei nº 25. Seu artigo quarto estabelece os livros para a inscrição de bens tombados:

> Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:
> 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.
> 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interêsse histórico e as obras de arte histórica;

> 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
> 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.
> § 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.
> § 2º Os bens, que se inclúem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei. (BRASIL,1937).

Os livros de tombo são documentos físicos nos quais são destacados os valores que cada bem possui. Para se proteger um bem enquanto patrimônio cultural, seja de natureza material ou imaterial, são necessários estudos específicos que constituem os processos e dossiês de proteção. Estes processos possuem como principais objetivos identificar, descrever e contemplar as razões que justificam sua tutela jurídica pela União. Ao se proteger um bem, é importante deixar claro à comunidade e aos técnicos que trabalharão em sua gestão qual objeto foi preservado e quais foram as razões preponderantes que motivaram seu acautelamento. Conforme a valoração recebida, faz-se a inscrição dos bens nos respectivos livros de proteção (RABELLO, 2009).

O objeto de estudo deste Relatório Técnico, o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Goiás, possui inscrição nos Livros de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico e Livro do Tombo de Belas Artes. A proteção deste conjunto foi estabelecida em 1978. Na ocasião, uma parcela da cidade foi selecionada para constituir este bem. Importante frisar que o próximo subitem deste Relatório Técnico se dedica ao histórico de proteção dos bens de Goiás, incluso este conjunto.

Aqui se dará o salto para o ano de 1993, quando foi instituída a Portaria Regional do Iphan nº 001 que, de forma complementar aos livros de tombo, determina o que deve ser abarcado pelos gestores do órgão em suas ações de proteção do patrimônio:

> Art. 2º - A preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás e de seu Entorno, será assegurada pela proteção, conservação, manutenção e revitalização das características culturais da cidade, presentes nos elementos construtivos – Implantação no terreno, arruamento, correr dos edifícios alinhados à rua, sistemas construtivos – próprios da região durante os séculos dezoito e dezenove, aos quais associaram-se elementos formais arquitetônicos deste século, sem contudo, alterar a substância anterior. (IBPC, 1993).

O texto da portaria, que ainda está em vigor, também lista como características a serem preservadas, a volumetria das edificações; as fachadas e telhados existentes; jardins, quintais e servidões; praças e jardins públicos. E, considerando a necessidade da manutenção da harmonia do conjunto protegido, também foram estabelecidos critérios de

como devem ser as novas edificações neste conjunto e sua área de entorno[9]. Desta forma, os projetos de novas construções devem observar a utilização de materiais similares à vizinhança próxima; volumetrias que não venham a reduzir a visibilidade da área tombada; utilização de materiais de revestimentos e cores compatíveis com o conjunto, dentre outros parâmetros.

Conforme observado por Di Salvo e Andrade (2017) os parâmetros construtivos portugueses observados no Brasil Colonial ainda exercem influência na tipologia e na morfologia das novas construções e das intervenções urbanas da cidade de Goiás. E conforme será tratado adiante, foi justamente a manutenção das características arquitetônicas e urbanísticas estabelecidas por D. João V, e pelo Plano de Cunha Meneses em 1782, que fundamentaram a proteção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás pelo Iphan, pelo Governo do Estado, e seu reconhecimento enquanto Patrimônio Mundial. Embora os documentos possuam grande similaridade de conteúdo, não se pode atribuir apenas à força da legislação e documentos institucionais a razão pela manutenção do conjunto idealizado pelo Rei D. João V.

Conforme analisado por Tamaso, a conservação das características do conjunto é praticada pelos vilaboenses ao longo de várias gerações, e a grande diferença está no valor atribuído a estes bens. Enquanto as práticas institucionais são fundamentadas em um sentido patrimonial coletivo, "a comunidade preserva aquilo que possui valor patrimonial familiar" (2007, p. 303). Não há como desconsiderar uma etapa de estagnação econômica vivenciada pela perda da capital na década de 1930, mas, conforme defendido pela autora "os vilaboenses sempre participaram do processo de conservação do casario, da malha urbana, da paisagem cultural e natural, independente de ações institucionais" (2007, p. 314).

1.2. Os olhares institucionais: seleções e valores atribuídos

1.2.1. As primeiras proteções

Um fato pouco conhecido e de extrema importância, não apenas ao Patrimônio Cultural de Goiás, mas também à história do município, está em uma publicação datada de 1933, analisada pela pesquisa de doutorado desenvolvida por Izabela Tamaso. Nela,

[9] Entorno é o nome que se dá à área envoltória de um bem tombado, com a finalidade de protege-lo dos possíveis danos visuais e harmônicos da área não tombada.

Vasco dos Reis defendendo a transferência da Capital para Goiânia, apresenta justificativas baseadas na preservação do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás. O artigo publicado no Jornal O Social, contempla as seguintes reflexões:

> Somos um povo tão pouco amante do que é verdadeiramente nosso, que, em futuro não muito remoto, sentiremos a necessidade de alguma coisa que recorde autenticamente a nossa história colonial.
> E veremos com horror que o tesouro venerável de nossas tradições foi completamente destruído, sob as rodas irreverentes do progresso.
> Ainda sob este ponto de vista, é inteligente e sábio o governo do Dr. Pedro Ludovico. Ele compreendeu que transformar Goiaz em cidade moderna, seria, além de uma tarefa imensamente difícil e dispendiosa, seria, dizíamos, destruir esta página viva, não da tradição goiana, mas da história brasileira.
> Edificando uma capital nova nas planícies de Campinas, ele atende a nossas palpitantes necessidades de progresso, sem destruir um patrimônio raríssimo e que devemos, por todos os títulos, orgulhar (TAMASO, 2001, p.138).

O Anexo I deste Relatório Técnico contempla a íntegra do texto de Vasco dos Reis. Curiosamente, existem trechos que se apresentam como uma espécie de premonição, pois além de falar em valores para a história do Brasil, as reflexões ainda contemplam a vinda de turistas estrangeiros e títulos que seriam objetos de orgulho. E assim, passados quase dez anos das contribuições de Vasco dos Reis, o Estado de Goiás inicia o processo de proteção da antiga capital, junto ao Iphan e todos os desdobramentos que serão apresentados.

Para se investigar o contexto das seleções de bens realizadas, principalmente pelo Iphan, e o valor atribuído aos mesmos, esta pesquisa buscou referências documentais constantes no Processo de Tombamento nº 0345-T-42, disponível virtualmente na Rede de Arquivos do Iphan. Em 1942, durante o mandato de Pedro Ludovico Teixeira, foi encaminhado um ofício ao Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, sugerindo a elevação da antiga capital à categoria de Monumento Nacional:

> É bem verdade que a antiga Capital não possui prédios artísticos, nem obras públicas de grande valor econômico ou escultural. Entretanto, a cidade em si, em seu conteúdo, pela sua posição na vida política de Goiaz, pelas suas tradições, pela sua poesia, etc, constitue um conjunto rico em sentido histórico, o que lhe dá fisionomia característica, tôda especial, no quadro das cidades brasileiras. A velha Vila Boa, de Saint Hilare, bem merece ser transformada em Monumento Histórico, como bem lembrou o ilustre escritor Brito Broca, em seu artigo 'Visão de Goiânia' inserto em 'Cultura Política' de outubro. Foi Goyaz um ponto marcante do bandeirismo, e só isso justifica a nossa sugestão, pois que o movimento bandeirante dos paulistas, como demonstra Cassiano Ricardo em excelente estudo, foi o mais tipicamente brasileiro que tivemos, o mais humano também, mais rico em consequências (IPHAN, 1942, v. I, p. 8).

Em fevereiro de 1943 Rodrigo Melo Franco de Andrade, Diretor do SPHAN, realizou uma breve análise do pleito na qual afirmou que a cidade se encontrava

"desfigurada de seu aspecto tradicional, em conseqüências de reformas muito prejudiciais realizadas na maioria talvez das construções antigas" (IPHAN, 1942, v. I, p. 19). No entanto, visando realizar novos estudos que pudessem reconsiderar a questão, Andrade afirmou que escreveu à Faculdade de Filosofia e Letras do Brasil com a finalidade de aproveitar uma excursão que seria realizada à cidade de Goiás.

Em 1948 outras duas comunicações do Governo do Estado de Goiás ao SPHAN reafirmaram o interesse pela proteção do antigo núcleo. Primeiro tem-se um ofício do então Diretor do Museu Estadual de Goyaz, Zoroastro Artiaga, solicitando a proteção das seguintes edificações: Chafariz, Cadeia Pública, Igreja da Boa Morte, Igreja da Abadia e Palácio do Governo. Em maio do mesmo ano, enquanto Governador do Estado, Jeronymo Coimbra Bueno solicitou a retomada da ideia inicial de elevação da cidade de Goiás a Monumento Nacional: "A antiga Vila Boa é uma cidade que bem caracteriza a época em que floreceu a exploração do ouro no Brasil Central e o Govêrno do Estado está interessado na conservação dos edifícios e instalações coloniais da sua antiga e tradicional Capital" (IPHAN, 1942, v. I, p. 25).

O processo seguiu para estudos do arquiteto e servidor da instituição, Edgar Jacinto que, após viagem a cidade de Goiás, finalizou um relatório sobre o sítio em outubro do mesmo ano. Sua metodologia de pesquisa dividiu a análise nas seguintes investigações: conjunto arquitetônico, edifícios e monumentos públicos considerados separadamente, partido urbanístico, paisagismo local e plano histórico. Nota-se, somente por estas subdivisões estabelecidas, que o pleito de elevação a Monumento Nacional já não seria atendido e que os valores identificados pelo servidor eram diversos daqueles apresentados pelo Governo do Estado. Na conclusão de seu estudo defendeu a "preservação dos valiosos monumentos e do rico acervo existente" (IPHAN, 1942, v. I, p. 32) destacando ainda, o fator de risco de perda, tendo em vista que a Prefeitura Municipal havia cogitado a demolição do Chafariz e da Cadeia Pública. Por fim, sugeriu o estabelecimento de uma representação da Instituição para cuidar da região composta por Goiás e Mato Grosso[10].

Na sequência, o documento do Chefe da Divisão de Estudos e Tombamentos (DET) Sr. Alcides Rocha Miranda, propôs a inscrição dos seguintes logradouros, edifícios e obras de arte: Largo do Chafariz, Antiga Rua da Fundição; Igrejas de Nsa. Sra. da Boa Morte, Nsa. Sra. do Carmo, Nsa. Sra. Abadia, São Francisco e Santa Bárbara; Casa de

[10] Nesta época o Estado do Tocantins ainda fazia parte do Estado de Goiás.

Câmara e Cadeia, Palácio dos Governadores, Antigo Quartel do Exército, Chafariz da Boa Morte, esculturas pertencentes ao Palácio dos Governadores (armas de Portugal e dois bustos) e Imagem de Nossa Senhora do Rosário (IPHAN, 1942).

O Decreto-Lei nº 25/1937 - que criou a instituição e os livros de tombo - também descreveu como deveria ser a instrução processual, suas etapas de notificação, formas e prazos de impugnação da proteção, dentre outros aspectos. Desta forma, a instrução processual dos anos seguintes foi composta por uma série de documentos que visaram a notificação das entidades proprietárias dos bens listados e retorno de suas anuências. Neste tempo também se trabalhou na doação da Antiga Cadeia Pública do Governo do Estado à União e dos arquivos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás para o Iphan (IPHAN, 1942).

Nos anos de 1950 e 1951 se efetivaram as proteções, sendo iniciadas pelas igrejas, no mês de abril de 1950, inscritas no Livro de Tombo das Belas Artes. Em julho, ocorreu a proteção do Antigo Quartel da Segunda Companhia (conhecido como Quartel do Vinte) com inscrição no Livro de Tombo Histórico. Em maio do ano seguinte, concluiu-se a proteção dos seguintes bens: Conjunto Arquitetônico e Urbanístico do Largo do Chafariz, Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Rua João Pessoa (Antiga Rua da Fundição), Casa de Câmara e Cadeira, e Palácio dos Governadores. Todos incluídos no Livro de Tombo de Belas Artes, e o último também inscrito no Livro de Tombo Histórico[11].

Nesta primeira fase de proteção de bens da cidade de Goiás observa-se a seleção de imóveis de características monumentais e dois pequenos conjuntos urbanos de recortes bem específicos – Largo do Chafariz e Antiga Rua da Fundição. Com exceção do Quartel do Vinte, que foi inscrito somente no Livro de Tombo Histórico[12], todas as demais proteções foram vinculadas ao Livro de Tombo das Belas Artes, logo, valoradas por suas características arquitetônicas e estéticas. Como atores do processo, destaca-se o papel do Governo do Estado de Goiás como idealizador e propositor da causa, e o Iphan enquanto instituição pesquisadora e responsável pela proteção.

1.2.2. Dos Monumentos ao Conjunto Urbano

[11] Cumpre acrescentar que a Igreja de São João Batista, no Povoado do Ferreiro, possui processo de tombamento distinto, iniciado apenas em 1952 e concluído em 1953. Sua inscrição se deu no Livro de Tombo das Belas Artes.

[12] Somente o Palácio dos Governadores possui inscrição no Livro de Tombo de Belas Artes e Livro de Tombo Histórico simultaneamente.

O segundo momento das ações protetivas da cidade de Goiás é iniciado por um boletim sem autoria e sem data[13], distribuído na cidade por ocasião das comemorações da Transferência da Capital. Trata-se de uma publicação de conteúdo crítico às ações de proteção do patrimônio realizadas no município:

> Por isso mesmo, entre os goianos está encontrando a melhor acolhida o movimento apartidário que levará ao Major Borges Teixeira as reinvindicações mais sentidas do bêrço da cultura mediterrânea: - de fazer presente a S. Excia. O apêlo de tôda uma população, no sentido de que sejam evitadas no terreno estadual e combatidas no federal, tôdas as tendências PRÓ-TOMBAMENTO de nossa cidade.
> (...) O Exmo. Sr. Governador Mauro Borges Teixeira, em seus contatos mais diretos com a nossa realidade, por ocasião de sua permanência entre nós, - fato que também passará á história goiana – precisa ajudar a comissão local a proteger a cidade que tão livremente escolheu para fazer, daqui, com justificado orgulho de nossa gene a séde do govêrno temporário, relembrando que desde as bandeiras lutamos por condições melhores, sem TOMBAMENTOS aconselhados por quem, muitas vêzes, não possue nem a mentalidade progressista de nosso Jovem Governador, nem as condições mínimas de amor à terra de Anhanguera (IPHAN, 1942, Vol. I, p. 148).

Ao se investigar as causas que puderam motivar a publicação do referido Boletim, encontra-se, dentre as legislações emitidas pelo Governo do Estado, a Lei nº 3.635/1961 que criou um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar e submeter à aprovação do Governo "planos completos e minuciosos de amparo aos interesses econômicos do município de Goiás e de conservação do patrimônio artístico, histórico e cultural da antiga capital do Estado" (GOIÁS, 1961). Ainda na temática das legislações estaduais, no último ano do mandato de Mauro Borges, tem-se a publicação da Lei nº 5.290/1964 que "Erige a Cidade de Goiás à Cidade Monumento" (GOIÁS, 1964). Desta forma, observa-se que o objetivo inicialmente traçado na gestão de seu pai, Pedro Ludovico Teixeira, foi atingido no âmbito estadual, sem considerar as reivindicações levantadas pela comunidade.

Cinco anos após a publicação da lei estadual que protegeu a cidade enquanto Monumento, o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) antigo SPHAN, sob a gestão de Renato Soeiro, iniciou as reflexões para a ampliação da área de tutela federal. Na ocasião, Soeiro solicitou atuação do Conselho Federal de Cultura "para a total proteção do conjunto arquitetônico e histórico da cidade" (IPHAN, 1942, Vol. I, p. 149-150). Em resposta, o parecer de Afonso Arinos apontou a necessidade de apoio recíproco entre governo federal e estadual a fim de preservar os edifícios e os

[13] A publicação cita Mauro Borges Teixeira, que foi governador de Goiás entre os anos de 1961 e 1964.

monumentos tombados e na "defesa da sua ambientação na moldura incomparável da antiga e gloriosa Vila Boa de Goiás" (Vol. I, p. 152).

Não é possível afirmar a data de início do apoio recíproco, no entanto, dentre a documentação presente no processo, verifica-se que no ano de 1974 foi firmado convênio entre o Iphan e a Superintendência de Obras e Planejamento do Estado de Goiás – SUPLAN para restauro de alguns monumentos tombados.

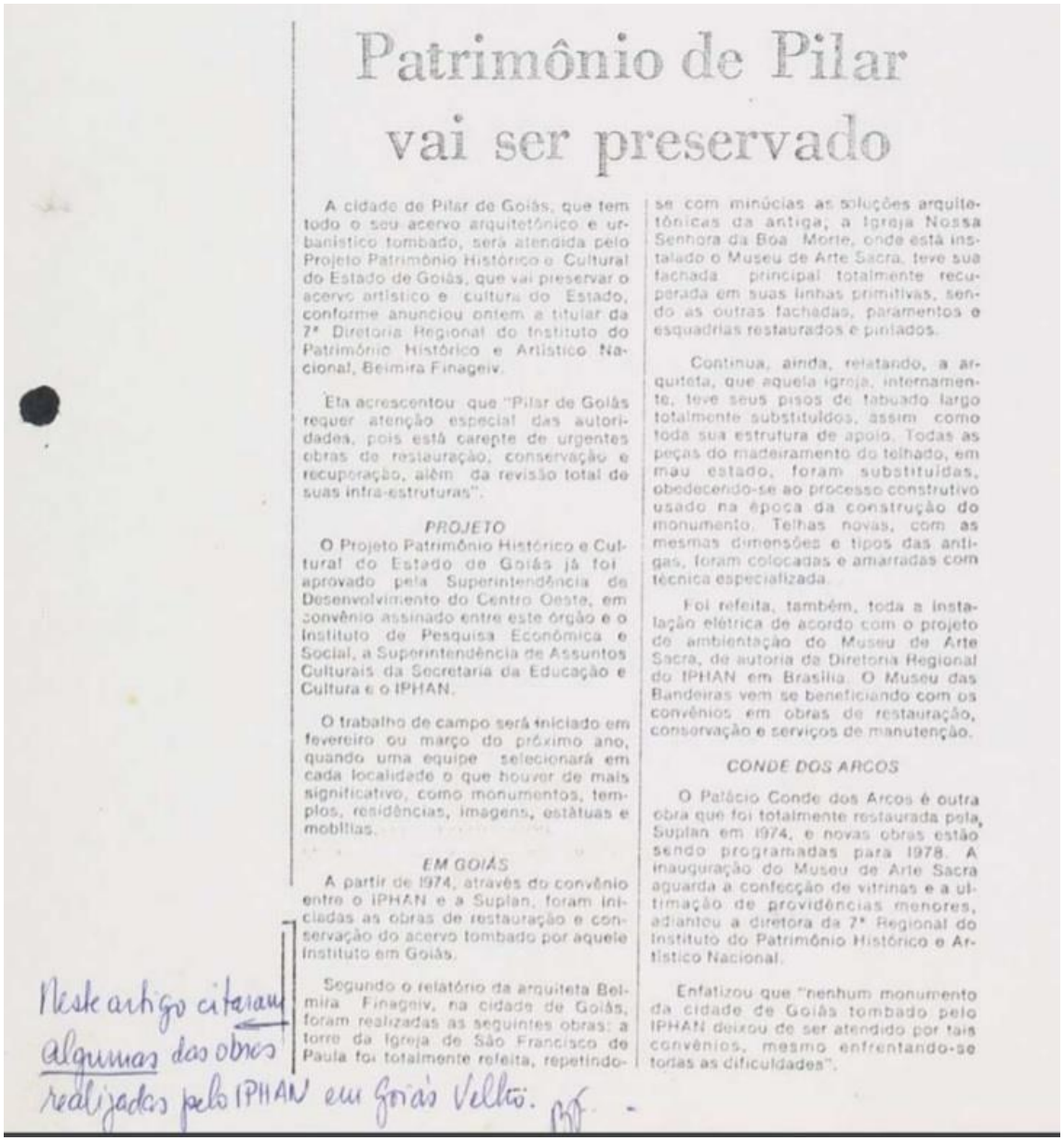

Patrimônio de Pilar vai ser preservado

A cidade de Pilar de Goiás, que tem todo o seu acervo arquitetônico e urbanístico tombado, será atendida pelo Projeto Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Goiás, que vai preservar o acervo artístico e cultura do Estado, conforme anunciou ontem a titular da 7ª Diretoria Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Beimira Finageiv.

Ela acrescentou que "Pilar de Goiás requer atenção especial das autoridades, pois está carente de urgentes obras de restauração, conservação e recuperação, além da revisão total de suas infra-estruturas".

PROJETO

O Projeto Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Goiás já foi aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, em convênio assinado entre este órgão e o Instituto de Pesquisa Econômica e Social, a Superintendência de Assuntos Culturais da Secretaria da Educação e Cultura e o IPHAN.

O trabalho de campo será iniciado em fevereiro ou março do próximo ano, quando uma equipe selecionará em cada localidade o que houver de mais significativo, como monumentos, templos, residências, imagens, estátuas e mobílias.

EM GOIÁS

A partir de 1974, através do convênio entre o IPHAN e a Suplan, foram iniciadas as obras de restauração e conservação do acervo tombado por aquele Instituto em Goiás.

Segundo o relatório da arquiteta Beimira Finageiv, na cidade de Goiás, foram realizadas as seguintes obras: a torre da Igreja de São Francisco de Paula foi totalmente refeita, repetindo-se com minúcias as soluções arquitetônicas da antiga; a Igreja Nossa Senhora da Boa Morte, onde está instalado o Museu de Arte Sacra, teve sua fachada principal totalmente recuperada em suas linhas primitivas, sendo as outras fachadas, paramentos e esquadrias restaurados e pintados.

Continua, ainda, relatando, a arquiteta, que aquela igreja, internamente, teve seus pisos de tabuado largo totalmente substituídos, assim como toda sua estrutura de apoio. Todas as peças do madeiramento do telhado, em mau estado, foram substituídas, obedecendo-se ao processo construtivo usado na época da construção do monumento. Telhas novas, com as mesmas dimensões e tipos das antigas, foram colocadas e amarradas com técnica especializada.

Foi refeita, também, toda a instalação elétrica de acordo com o projeto de ambientação do Museu de Arte Sacra, de autoria da Diretoria Regional do IPHAN em Brasília. O Museu das Bandeiras vem se beneficiando com os convênios em obras de restauração, conservação e serviços de manutenção.

CONDE DOS ARCOS

O Palácio Conde dos Arcos é outra obra que foi totalmente restaurada pela Suplan em 1974, e novas obras estão sendo programadas para 1978. A inauguração do Museu de Arte Sacra aguarda a confecção de vitrinas e a ultimação de providências menores, adiantou a diretora da 7ª Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Enfatizou que "nenhum monumento da cidade de Goiás tombado pelo IPHAN deixou de ser atendido por tais convênios, mesmo enfrentando-se todas as dificuldades".

Neste artigo citaram algumas das obras realizadas pelo IPHAN em Goiás Velho. MF -

Figura 5. Reportagem do Jornal O Popular, de 17/12/1977 (IPHAN, 1942, v. III, p. 61)

Nos anos seguintes, mais especificamente a partir de 1975, nota-se claro envolvimento das três esferas governamentais em prol da preservação do patrimônio da cidade de Goiás. No âmbito municipal, a publicação da Lei nº 16/1975 fixou normas para

a aprovação de projetos de edificação, restauração, demolição ou qualquer outra modificação nos edifícios de qualquer natureza no perímetro urbano de Goiás[14]. Posteriormente, ocorreu o encaminhamento ao Iphan de uma proposta de extensão do tombamento de Goiás, na qual a arquiteta e servidora Belmira Finageiv relatou que foi responsável pelo mapeamento em planta das ruas e edificações pertencentes ao conjunto, enquanto o Governo do Estado, através da GOIASTUR, realizou o estudo fotográfico da área a ser expandida.

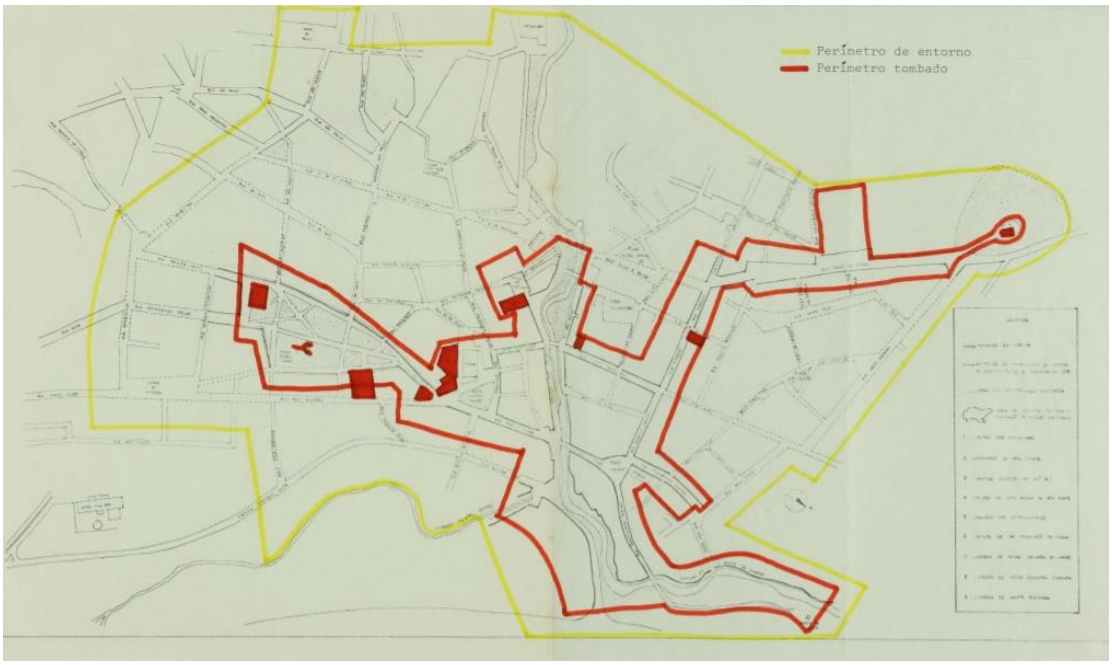

Figura 6. Mapa com as poligonais de tombamento e entorno do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (IPHAN, 1942, v. III, p. 96 [→ Norte])

Nota-se que o esforço coletivo não foi em vão. No Iphan, o processo foi encaminhado à Chefe da Seção de Arte, Lygia Martins Costa, que ao elaborar a Informação nº 145 de 24 de junho de 1976, realizou uma rica descrição arquitetônica e urbanística da área (IPHAN, 1942, v. III, p. 18-19). O processo seguiu para relatoria do Conselheiro Gilberto Ferrez, e em 16 de novembro de 1976 recebeu aprovação unânime do Conselho Consultivo do Iphan. Tem-se o encaminhamento para a homologação do Ministro da Educação e Cultura, que foi realizada somente em agosto de 1978 (v. III, p. 62). Desta forma, o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Goiás foi inscrito

[14] A referida lei delimita as seguintes ruas e praças: Rua Bartolomeu Bueno, Praça Desembargador João Alves de Castro, Rua Eugênio Jadim, Rua d´Abadia, Rua Hugo Ramos, Rua Hugo Argenta, Rua Couto Magalhães, Rua Dom Cândido, Rua Moreti Foggia, A. Sebastião Fleury Curado, Praça Castelo Branco, Praça Zacheuu Alves de Castro, Rua Félix de Bulhões, Rua Dr. Luis do Couto, Rua Dr. Corumbá, Rua Luiz Guedes e Praça Brasil Ramos Caiado.

nos Livros de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; e Livro do Tombo de Belas Artes (v. III, p.67).

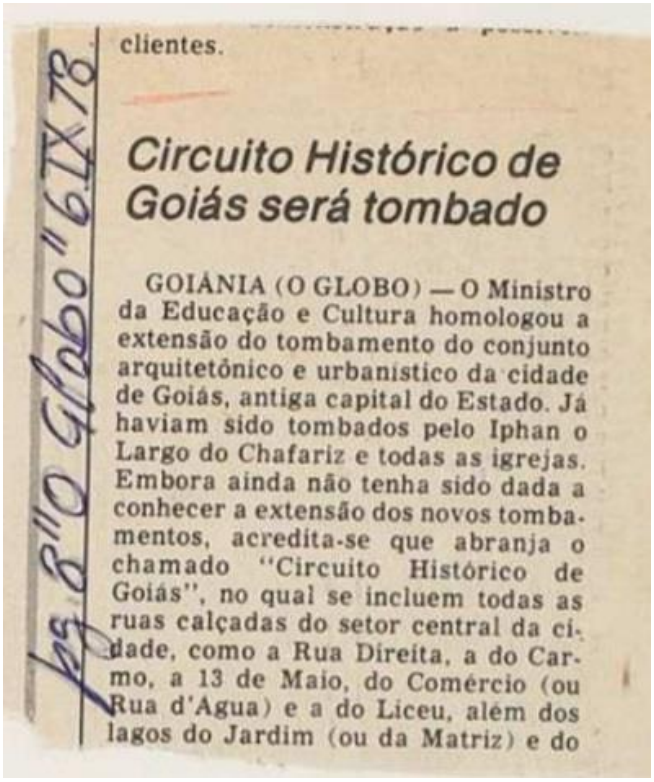

clientes.

Circuito Histórico de Goiás será tombado

GOIÂNIA (O GLOBO) — O Ministro da Educação e Cultura homologou a extensão do tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Goiás, antiga capital do Estado. Já haviam sido tombados pelo Iphan o Largo do Chafariz e todas as igrejas. Embora ainda não tenha sido dada a conhecer a extensão dos novos tombamentos, acredita-se que abranja o chamado "Circuito Histórico de Goiás", no qual se incluem todas as ruas calçadas do setor central da cidade, como a Rua Direita, a do Carmo, a 13 de Maio, do Comércio (ou Rua d'Água) e a do Liceu, além dos lagos do Jardim (ou da Matriz) e do

O Globo 6.IX.78

Figura 7. Reportagem do Jornal O Globo, de 06/09/1978 (IPHAN, 1942, v. III, p. 67)

Nesta segunda etapa de proteção tem-se uma ampliação do objeto de preservação associada à ampliação dos valores nele reconhecidos, vide a inscrição em três de quatro livros de proteção. Como atores do processo observam-se o Governo do Estado e o Iphan atuando pela proteção através de instrumentos de acautelamento distintos e a Prefeitura Municipal com a edição de uma lei que tinha por objetivo acompanhar as intervenções nos imóveis das ruas protegidas. Entende-se, desta forma, que a aliança positiva realizada entre as três esferas de governo foi fundamental para a preservação e gestão do patrimônio.

Após o tombamento pelo Iphan, tanto o Governo do Estado como a Prefeitura Municipal, editaram atos normativos próprios de proteção do Patrimônio Cultural de Goiás. Inicialmente, a Lei Estadual nº 8.915/1980 tombou pela instância estadual os mesmos bens protegidos isoladamente pelo Iphan, acrescentando a proteção do "Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Rua Sebastião Fleury Curado, inclusive casa 9". Já em 1996 o Plano Diretor de Goiás estabeleceu a proteção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás e seu entorno. No mesmo ato destacou que o ex-distrito de Davidópolis (Bairro do Bacalhau) seria objeto de futura proteção. A

Lei Municipal nº 09/1998 protegeu "muros de pedras no Município de Goiás, construídos pelos escravos"[15] e posteriormente, a Lei nº 09/2001 também destacou o distrito de Buenolândia como de importância patrimonial, a ser protegido por futuro tombamento.

1.2.3. Patrimônio Mundial Cultural

A terceira e grande etapa da política preservacionista refere-se à união de esforços para a obtenção do título de Patrimônio Mundial pela Unesco. Mas antes de iniciar as reflexões acerca deste reconhecimento, se traz inicialmente, breves apontamentos das etapas de instrução processual necessárias ao encaminhamento de uma demanda para apreciação pela Unesco.

Em 1972, a Unesco em parceria com Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS, aprovaram a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural. Na apresentação inicial desta Convenção é possível verificar que um dos principais objetivos de seu estabelecimento foi a proteção de patrimônios (de natureza cultural e natural) "ameaçados de destruição, não apenas pelas causas tradicionais de degradação, mas também pela evolução da vida social e econômica" (IPHAN, 2008).

O texto da Convenção contempla diferentes dispositivos elaborados em prol da preservação e difusão do Patrimônio Mundial, como exemplos se tem: o artigo 7º que destaca a importância da criação de um sistema de cooperação e de assistência internacionais. As seções IV e V preveem a criação do Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, e a Assistência Internacional, respectivamente. E o artigo 27 que versa sobre a necessidade de desenvolvimento de "programas de educação e de informação, por reforçar o respeito e o apego dos seus povos ao património cultural e natural definido nos artigos 1.º e 2.º da Convenção" (IPHAN, 2008). Embora tais dispositivos sejam de grande relevância aos países signatários, é notório que o foco das ações institucionais se voltou à elaboração das listas indicativas de bens a serem reconhecidos como excepcional valor universal, e assim declarados enquanto Patrimônio Mundial.

Com a Convenção estabelecida, foi aberta sua adesão para participação de qualquer país interessado. No caso do Brasil, houve uma adesão em setembro de 1977 em

[15] A íntegra do texto da lei encontra-se disponibilizada no Anexo II. Cumpre informar que não foi possível encontrar nenhum documento complementar, que defina de forma clara quantos são e onde estão os muros protegidos pelo município.

Ouro Preto, recebendo o primeiro reconhecimento enquanto Patrimônio Mundial Cultural no ano de 1980 (UNESCO, 2021).

Para a obtenção de um Título de Patrimônio Mundial (cultural ou natural) são necessários estudos pormenorizados do bem que se pretende o reconhecimento, junto às justificativas que fundamentam sua candidatura. Estes estudos são denominados de dossiês. Neles também é necessária a apresentação de seu excepcional valor universal, ou seja, as razões pelas quais o reconhecimento pela Unesco seja válido. Assim, cada país signatário prepara uma lista indicativa de "novos bens capazes de ser declarados Patrimônio Mundial futuramente" (IPHAN, 2021).

Para a obtenção do reconhecimento enquanto Patrimônio Mundial, é necessário que o bem escolhido seja enquadrado em algum dos critérios estabelecidos pela Convenção:

i. Representar uma obra-prima do gênio criador humano;
ii. Testemunhar um intercâmbio de valores humanos considerável, durante um período concreto ou em uma área cultural do mundo determinada, nos âmbitos da arquitetura ou tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou da criação de paisagens;
iii. Fornecer um testemunho único ou excepcional, sobre uma tradição cultural ou uma civilização viva ou desaparecida;
iv. Ser um exemplo eminentemente representativo de um tipo de construção ou de conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou vários períodos significativos da história humana;
v. Ser um exemplo relevante de formas tradicionais de assentamento humano ou de utilização da terra ou do mar, representativas de uma cultura (ou de várias culturas), ou de interação do homem com o seu meio, sobretudo quando este tornou-se vulnerável devido ao impacto causado por alterações irreversíveis;
vi. Estar direta ou materialmente associada a acontecimentos ou tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias que têm um significado universal excepcional. (O Comitê considera que este critério deva ser utilizado preferentemente de modo conjunto com os outros critérios).
vii. Representar fenômenos naturais ou áreas de beleza natural e de importância estética excepcionais;
viii. Ser exemplos eminentemente representativos das grandes fases da história da terra, incluído o testemunho da vida, de processos geológicos em curso na evolução das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos significativos;
ix. Ser exemplos eminentemente representativos dos processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e no desenvolvimento de ecossistemas e de comunidades de plantas e animais terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos;
x. Conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação in situ da diversidade biológica, compreendidos aqueles nos quais sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excepcional desde o ponto de vista da ciência ou da conservação. (IPHAN, 2008, p. 16-17)

Com o encaminhamento do dossiê à Unesco, iniciam-se os estudos necessários. Compete ao Centro do Patrimônio Mundial verificar se a solicitação está completa. As candidaturas são avaliadas pelos órgãos assessores da Convenção – ICOMOS e o *Internacional Union for Conservation of Nature* – IUCN, que visitam o sítio candidato, emitem relatórios, fazem recomendações e preparam o trabalho para o Comitê. Ao final compete ao Comitê do Patrimônio Mundial a tomada de uma decisão, que pode ser favorável, adiada ou recusada.

Goiás passou por todos estes momentos, sendo que o processo foi profundamente marcado por uma construção coletiva de seu dossiê, a partir da união de esforços de diversas instituições com conjunto com a sociedade civil[16]. Diversos estudos acadêmicos já se dedicaram a este tema: Tamaso (2007), Carneiro (2014), Oliveira, C. (2016), entre outros, razão pela qual o presente relatório se atentará a um outro recorte: o bem selecionado e os valores a ele atribuídos.

O relatório final do ICOMOS, que recomenda a inscrição do bem na Lista do Patrimônio Mundial, denomina o objeto como Centro Histórico da cidade de Goiás (*Historic Centre of the Town of Goiás*), e o descreve da seguinte forma:

> Goiás é um testemunho da ocupação e colonização do interior do Brasil nos séculos 18 e 19 séculos. O desenho urbano é exemplar de uma cidade desenvolvimento orgânico, adaptado às realidades de o ambiente. A arquitetura de edifícios públicos e privado, embora modesto, ainda apresenta uma grande harmonia, fruto, entre outras coisas, do uso consistente de materiais e técnicas vernaculares locais. (UNESCO, 2001, p. 316)

[16] Foi realizada uma campanha coordenada, centrada no Movimento Pró-Cidade de Goiás, que reuniu 40 entidades e pessoas vinculadas ao Centro Histórico.

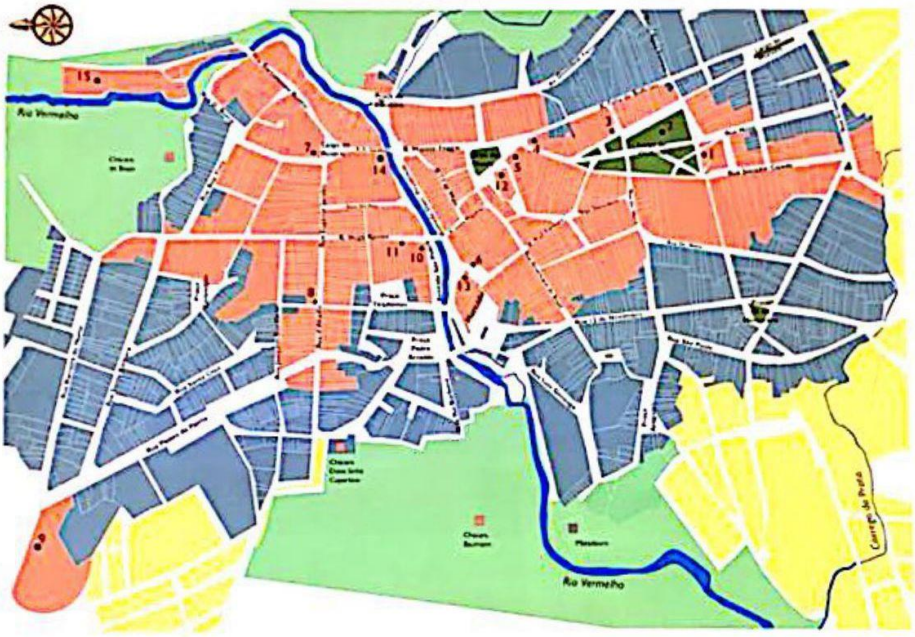

Figura 8. Limites do Centro Histórico de Goiás apresentados no Dossiê de Proposição de Inscrição. Em rosa: perímetro que constitui a Vila. Em azul: área de entorno. Em verde: zona de interesse ambiental. Em amarelo: zona de expansão do século XX (UNESCO, 2001, Mapas, p. 9 [← Norte]).

Além do centro histórico (representado pelo mapa anterior), o dossiê destaca um importante valor paisagístico do bem a ser reconhecido. Desta forma, também foi destacada a relação da Área de Entorno, ou *Buffer Zone* do Centro Histórico, à qual se incluiu a Serra Dourada.

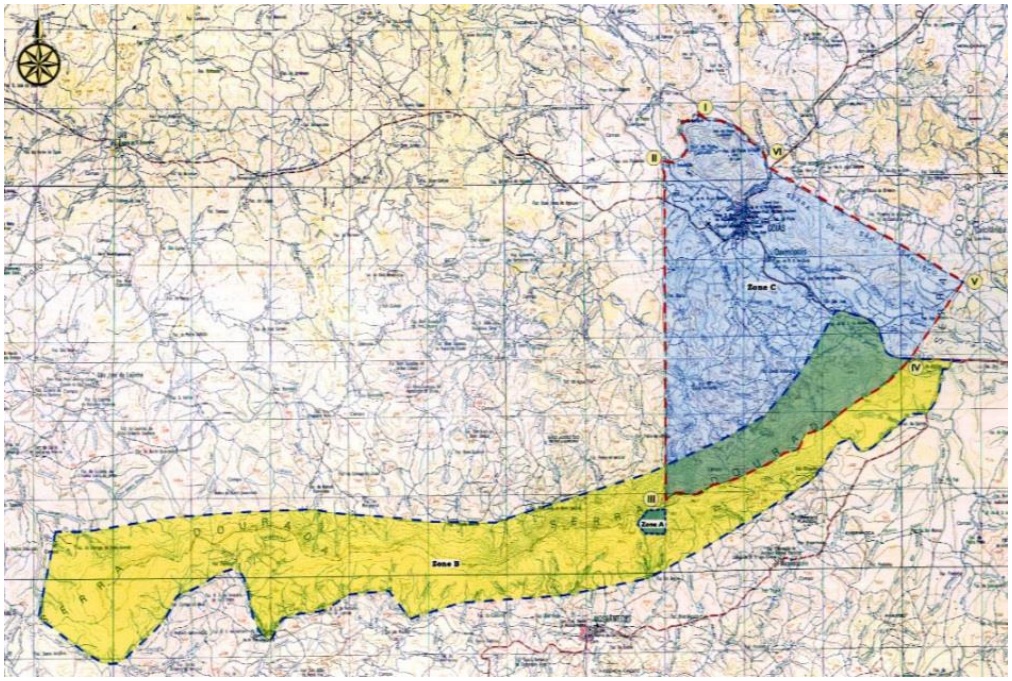

Figura 9. Mapa com relação da *Buffer Zone* do Centro Histórico de Goiás (Zona C, em azul), com a Zona de Proteção Ambiental da Serra Dourada (Dec. 4868/1998, Zona B, em amarelo) e a Reserva Biológica de Goiás – UFG (Lei 7197/1968, Zona A, em verde) (UNESCO, 2001, p. 19).

Ao analisar o dossiê encaminhado à Unesco se tem um sumário composto pelos seguintes anexos e subdivisões:

FORMULÁRIO	
Anexo I	A - Cartografia e planos urbanísticos antigos e atuais. Limites propostos para a inscrição na Lista do Patrimônio Mundial
	B - Mapeamento da Zona Tampão da paisagem – atual e proposto. Serra Dourada: fotos antigas e atuais
	C - A cidade: fotografias antigas e atuais. Fotos aéreas e fotos comparativas
Anexo II	A - Goiás: Ocupação Brasil Central
	B - Goiás: História e Cultura
	C - Evolução Urbana
	D - Viajantes
	E - Legislação
	F - Bibliografia
Anexo III	A - Inventário de Bens Imóveis
	B - Inventário de Bens Móveis e Integrados

Tabela 1. Tabela síntese do sumário do Dossiê de Proposição de Inscrição (UNESCO, 2001, p. 25)

Conforme explicado, para o reconhecimento de um bem enquanto Patrimônio Mundial, é necessária a apresentação de justificativas que explicitam o seu excepcional valor universal. Goiás teve características enquadradas nos critérios (ii) e (iv):

> Critério (ii): Em seu traçado e arquitetura, o Centro Histórico da Cidade de Goiás é um exemplo notável de uma cidade europeia admiravelmente adaptada às restrições climáticas, geográficas e culturais da América do Sul central. Isso é demonstrado pelo plano urbano adaptado à topografia de cada lado do rio, as características arquitetônicas e layouts, materiais e técnicas de construção.
> Critério (iv): O Centro Histórico da Cidade de Goiás representa a evolução de uma forma de estrutura urbana e arquitetônica característica do povoamento colonial da América do Sul, aproveitando ao máximo os materiais e técnicas locais e preservando seu cenário excepcional. É o último exemplo remanescente da ocupação do interior do Brasil, tal como era praticada nos séculos XVIII e XIX. O Centro Histórico da Cidade de Goiás caracteriza-se pela harmonia de sua arquitetura, devido às proporções e tipos de edificações. (UNESCO, 2001, p. 316)

Estando objeto e justificativas bem definidos, passa-se às complementações constantes em anexos. O Dossiê de Proposição de Inscrição possui um anexo de grande relevância de análise complementar, denominado Inventário de Referências Culturais[17]. Trata-se de um documento de extrapola o olhar arquitetônico, urbanístico e paisagístico do bem, que possui a seguinte descrição introdutória:

[17] O Dossiê apresentado à Unesco possui a transcrição de treze entrevistas, porém somente três traduzidas para o francês. São elas: Frei Marcos Lacerda de Camargo, Marlene Gomes de Vellasco, Alice Gonçalves Noronha, Dr. Anderson Cavalcante Coelho, Jaime do Nascimento Costa, Paulo Bertran Wirt Chaibub, Elder Camargo de Passos, Maria Abadia Januária, Marlene da Veiga Jardim Batista, Seila Maria Vieira de Araújo, Evandira da Glória Santos (Tia Fia), Goiandira Aires do Couto, Brasilete Caiado.

> Acima de tudo, realizamos trabalhos de contato com a população da vila de Goiás. No total, foram realizadas 90 entrevistas no centro histórico e nas aldeias vizinhas, na tentativa de compreender a dinâmica cultural desta região e de alargar historicamente um ponto de convergência. Os entrevistados contam sobre sua vivência cotidiana: costumes, tradições, histórias e lendas que guardam na memória, seus sentimentos e suas opiniões sobre a região classificada e o ambiente natural.
> As referências culturais que procuramos identificar neste estudo referem-se aos valores atribuídos pela própria população às práticas sociais e bens culturais, festas e comemorações, música, artes e ofícios diversos, documentos e objetos antigos, bem como a património natural que emana da paisagem porque constitui, para os seus habitantes, uma identidade e um sentimento simbólico da região (UNESCO, 2001, p. 173).

Faz-se importante destacar que as entrevistas anexas ao Dossiê foram realizadas entre maio e agosto de 1999, ou seja, antes da implementação da proteção do Patrimônio de Natureza Imaterial pelo Iphan – instituído a partir do Decreto nº 3.551/2000. Suas perguntas foram direcionadas para que os entrevistados identificassem elementos da cultura imaterial de Goiás, como: Produtos e Técnicas Tradicionais; Arte, Artesanato; Festas, Feiras, Festivais, Músicas; Jogos, Brincadeiras, Costumes Antigos; Histórias, Lendas, dentre outros. Muitos foram os elementos levantados, segue breve compilação de respostas da comunidade: cerâmica; culinária local; doces típicos; tecelagem; medicina popular; pintura; literatura; Semana Santa; Carnaval; Festa do Divino; Festa de Sant´Anna; FICA.

Embora os entrevistados tenham citado diversos aspectos da cultura imaterial local, quando questionados sobre a delimitação do centro histórico, todas as entrevistas contemplam respostas bastante conscientes da área apresentada à Unesco. Quando questionados sobre a importância do Centro Histórico, a maioria das respostas também versa sobre a importância da conservação dos imóveis e cita relações à promoção do turismo local. Outra pergunta direcionada aos entrevistados que merece destaque é a definição de um cartão postal da cidade. Como respostas temos: Chafariz de Cauda da Boa Morte, Igreja de Areias, Casa do Bispo (atual sede do Escritório Técnico de Goiás), Igreja de Santa Bárbara, Museu das Bandeiras, Hospital São Pedro, Rua da Carioca, Largo do Moreira, dentre outros.

Figura 10. Capa do Inventário Nacional de Referências Culturais, incluído no Dossiê de Proposição da Inscrição da Vila Boa de Goiás ao Patrimônio Cultural Mundial (UNESCO, 2001, CD-ROM).

Embora as entrevistas alimentadas no Dossiê possuam certa semelhança, é importante salientar que as respostas de Frei Marcos Lacerda de Camargo[18] se destaca das demais. Ao ser questionado sobre uma sugestão para a preservação do sítio histórico, Frei Marcos assim defende: "Sou a favor da cultura popular, a arte popular é mais fácil e manda uma mensagem para fora. Portanto, a valorização da cultura do povo e de suas origens é necessária para sua sobrevivência". Dando sequência, ao ser solicitado para destacar um cartão postal, Frei Marcos assim descreve: "um item artesanal: uma jarra, uma panela, uma escultura e uma chaleira". Ao ser solicitado para narrar sobre o futuro da vila, Frei Marcos assim considera: "Espero que estas características originais sejam preservadas e que a população conheça os valores desta cidade, da Festa dos Reis etc." (UNESCO, 2001, p. 191-197).

Em 13 de dezembro de 2001, durante a 25ª Reunião da Unesco, em Helsinque – Finlândia, o Centro Histórico da cidade de Goiás foi reconhecido enquanto Patrimônio Cultural Mundial, com justificativas embasadas nos critérios (ii) intercâmbio de valores humanos no âmbito da arquitetura e urbanismo – "cidade europeia admiravelmente adaptada às restrições climáticas, geográficas e culturais da América do Sul central" e (iv) ser exemplo representativo de um conjunto que ilustre um ou vários períodos

[18] Frei Marcos, como conhecido, foi um frade dominicano que atuou durante anos como Diretor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário e Presidente da Associação de Saúde São Pedro de Alcântara.

significativos da história humana – "representa a evolução de uma forma de estrutura urbana e arquitetônica característica do povoamento colonial da América do Sul, aproveitando ao máximo os materiais e técnicas locais". Entende-se que não existiram atores isolados responsáveis pelo reconhecimento. Foi uma ação coordenada que uniu instituições públicas e sociedade civil em prol da causa.

O reconhecimento da Unesco, contendo especial destaque para o valor paisagístico de Goiás, motivou uma ampliação da área inicialmente protegida pelo Iphan. Assim, foram necessários estudos que fundamentaram a ampliação da poligonal de tombamento e entorno, efetivando-as no ano de 2004, a esta etapa dá-se o nome de Rerratificação do Tombamento.

1.2.4. A Rerratificação do Tombamento

A titulação enquanto Patrimônio Mundial pela Unesco, atribuiu a Goiás valores até então não reconhecidos pelo Iphan, e incorporou áreas de grande relevância ainda não contempladas no Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Goiás, realizado em 1978. Deste modo, foram realizados estudos complementares de forma a justificar um processo de rerratificação do tombamento a ser apresentado para avaliação do Conselho Consultivo do Iphan.

Pelo Memorando nº 47/03, datado de 31/03/2003, o Coordenador Técnico de Proteção, José Leme Galvão Júnior apresenta justificativas para a rerratificação do tombamento do referido conjunto. Apoiado nos estudos realizados a partir de 1986 para a definição da área de entorno, foi reforçada a ideia de uma "ampliação da proteção para uma área urbana que melhor representasse os períodos evolutivos de Goiás, até o início do século XX." (IPHAN, 1942, v. V, p. 8). Nota-se, desta forma, uma proposição de um objeto mais amplo que a cidade de características coloniais, um objeto que considera os períodos evolutivos da arquitetura local. Dando prosseguimento a sua análise, Galvão Júnior complementa:

> Via de regra, o objetivo do tombamento é pré-posto, isto é, a proteção legal como primeiro instrumento de preservação. Entretanto, neste caso e a esse objetivo primeiro, acresce-se a meta mais importante: Transformar, pelo reconhecimento do tombamento, a crisálida intramuros na qual os valores estéticos-arquitetônicos e a paisagem urbana da Cidade de Goiás eram compreendidos, para uma **paisagem cultural urbana**, simultaneamente representativa do Brasil-Central e única em suas características mais íntimas. (IPHAN, 1942, v. V, p.8 [grifos nossos]).

De forma a complementar as reflexões trazidas no memorando citado, Galvão Júnior acrescenta uma série de documentos que elucidavam as pretensões e justificativas para a extensão da área protegida. Assim, são incorporados mapas de diferentes escalas, descrições dos perímetros de área tombada e de entorno, trechos do Inventário de Configurações de Espaços Urbanos – INCEU, levantamentos arquitetônicos de quatro chácaras urbanas e em uma tabela esquemática. Nesta tabela são avaliados os seguintes itens: (I) Denominação, (II) Indicação, (III) Categoria, (IV) Motivação, (V) Localização, (VI) Propriedade, (VII) Definição do bem tombado, (VIII) Caracterização do bem, (IX) Definição da área de tombamento e (X) Definição da área de entorno. Embora sejam documentos que fundamentam a ampliação da proteção de um conjunto urbano, a tabela esquemática contempla, uma importante reflexão no item caracterização. Ao explicitar a vontade de valoração/reconhecimento enquanto Paisagem Cultural, a descrição contempla um inédito olhar para a dimensão intangível do Patrimônio Cultural:

VII	Definição do bem tombado:	Acervo histórico, arquitetônico e urbanístico, correspondente ao conjunto de bens imóveis – edificações, áreas livres particulares, logradouros e encostas naturais lindeiras – identificado pelos remanescentes do antigo Arraial de Santana, depois Vila Boas de Goiás e Cidade de Goiás, com elementos de toda a sua evolução histórica entre os anos de 1726 e 1937.
VIII	Caracterização do bem:	Arraial setecentista, com origens no estabelecimento das minas auríferas de Goiás, instituída Capital da Capitania e da Província até a transferência do Governo para Goiânia. Atualmente é pólo regional por sua importância tradicional e cultural. O objeto de tombamento extrapola a condição anterior de um conjunto arquitetônico, envolvendo valores materiais que tem testemunhos diversificados e que compõem a paisagem cultural urbana de Goiás – arquiteturas, arruamento, rios e córregos, morros e encostas, vegetação natural e jardins históricos – entre outros identificados no processo. Esses valores são imbricados com valores imateriais que lhes acrescentam conteúdo cultural, sem os quais não seria compreendida a paisagem cultural referida.
IX	Definição da área de tombamento	De conformidade com o proposto nos autos do processo.
X	Definição da área de entorno	De conformidade com o proposto nos autos do processo.

Tabela 2. Tabela síntese dos estudos de rerratificação da poligonal de tombamento – 2003 (IPHAN, 1942, v. V, p. 11).

Galvão Júnior tratava do conceito de Paisagem Cultural e de valores imateriais nela contidos. Ao analisar o contexto histórico das políticas patrimoniais nacionais na época da construção deste documento, não há dúvidas que se tratam de novos olhares e

ações para a proteção e posterior salvaguarda de bens. Ao propor o reconhecimento enquanto Paisagem Cultural, Galvão Júnior se apoiava em um conceito instaurado a partir de 1992 pela Unesco, porém ainda não instrumentalizado pelo Iphan. Embora o conceito fosse tratado por alguns servidores, estas reflexões ocorreram em um momento no qual o instrumento da Chancela da Paisagens Cultural ainda não estava em vigor pela instituição, ocorrendo apenas em 2009. De forma complementar, destaca-se que o ano de 2003 enfrentava os primeiros desafios com relação à proteção do patrimônio de natureza imaterial implementado pelo Decreto nº 3.551/2000.

Os estudos são ratificados pela então Diretora Interina do Departamento de Proteção (DEPROT), Sra. Vandi Rodrigues Falcão, que assim escreve à Presidência do Iphan:

> Estando perfeitamente definidos o objeto e os calores culturais em questão, é dado agora o último passo, no âmbito técnico, para cumprimento desse compromisso que, como já vimos, é o reconhecimento da paisagem cultural maior, englobando todos os demais aspectos históricos, urbanísticos, arquitetônicos, geomorfológicos, etnográficos e da cultura intangível que os qualifica.
> Por oportuno, solicito à V. Sª que os passos administrativos e jurídicos procedentes tenham status de urgência. Desta forma o Iphan estará atendendo expectativa de todos que contribuíram no processo e aos anseios manifestados por ponderáveis segmentos da sociedade goiana. (IPHAN, 1942. v. V, p.41).

O processo passa então pelos trâmites administrativos necessários: análise jurídica, comunicação à Prefeitura Municipal, publicação de edital de notificação aos proprietários no Diário Oficial da União (DOU), e encaminhamento ao Conselho Consultivo do Iphan. Paulo Bertran é escolhido relator. Seu parecer contempla cada um dos bens incorporados na rerratificação (seis chácaras[19] e o antigo Matadouro). O parecer é aprovado por unanimidade, sendo homologado pelo então ministro Gilberto Gil Moreira, em 22/06/2004. O único ator nesta etapa de preservação é o Iphan.

[19]Chácara do Bispo, Chácara Dona Sinhá Cupertino, Chácara Baumann, Chácara de Dona Lhulhu, Chácara de Totó Caiado, Chácara de Sinhá Camargo ou de Moisés Lopes

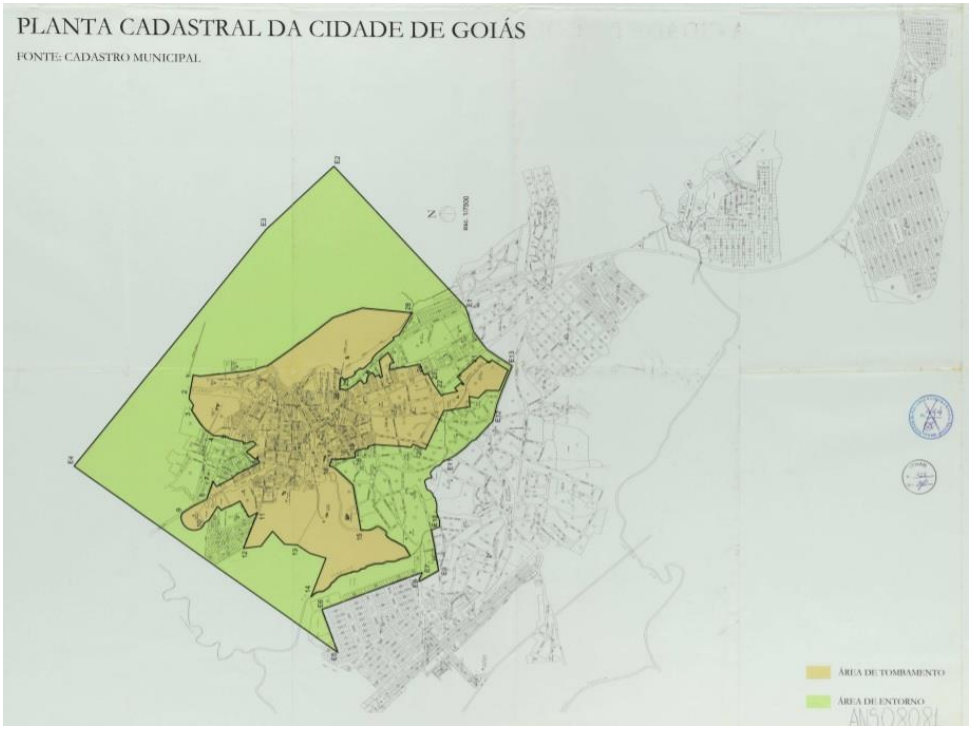

Figura 11. Planta da rerratificação da poligonal de tombamento - 2003 (IPHAN, 1942, v. V, p. 15).

Por fim, no ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Goiás publica a Lei nº 254/2020 que "Dispõe sobre o reconhecimento e a elevação da Procissão do Fogaréu a condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no âmbito do Município de Goiás e dá outras providências"[20].

1.3. Os Olhares Acadêmicos: Contribuições dos pesquisadores

Conforme explicado na introdução, uma das grandes motivadoras para o desenvolvimento deste trabalho foi a lida prática na gestão de bens protegidos, junto ao Escritório Técnico do Iphan em Goiás. Infelizmente, a relação Instituição e comunidade nem sempre é pacífica e a cada novo conflito vivenciado, nos questionávamos onde estariam as lacunas e de que forma, enquanto gestora, poderia contribuir para o fomento de novas reflexões e o aprimoramento das práticas preservacionistas.

Aos poucos fomos conhecendo algumas produções acadêmicas que abordavam tais inquietações. Embora possuidoras de objetos e olhares diversificados, elas

[20] A proteção municipal da Procissão do Fogaréu (Anexo III) incorporou, ao mesmo tempo, questões de ordem material e imaterial do bem, reconhecendo-o enquanto Patrimônio Cultural Municipal. Cumpre destacar que não se trata de uma prática comum, tendo em vista que os instrumentos de proteção mais difundidos são utilizados de formas distintas, sendo o Tombamento para bens de natureza material e o Registro para bens de natureza imaterial.

forneceram bases para a construção do diagnóstico do Relatório Técnico do Mestrado Profissional. Foi de fácil constatação que uma arquiteta, dentro de um programa de mestrado de dois anos, completamente desenvolvido em anos de pandemia da COVID-19, jamais conseguiria realizar análises tão aprofundadas e precisas como a dos especialistas que serão apresentadas nesta pesquisa.

A primeira contribuição acadêmica que este trabalho se baseou foi a tese de doutorado, da antropóloga Izabela Tamaso, submetida no ano de 2007 ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília. Tamaso dedicou anos de estudos ao processo de patrimonialização da cidade de Goiás, desde os primeiros tombamentos até o período que sucedeu a obtenção do Título de Patrimônio Mundial, e a recuperação do sítio histórico após a enchente de 2001.

Seu trabalho encontra-se divido em três grandes capítulos: Gênese do Patrimônio Vilaboense, Sistema Patrimonial Local: Reprodução social e agência, e Sistema Patrimonial Local: Representações e apropriações da cultura vilaboense. Na primeira parte são apresentados o histórico, as espoliações vivenciadas, as primeiras proteções e a obtenção do Título de Patrimônio Mundial. Na segunda, o papel das mulheres solteiras e dos agentes do patrimônio na preservação da cultura e tradição. Por fim, as representações e apropriações da cultura vilaboense. Dentre diversas abordagens e análises contempladas em seu texto, para este Relatório Técnico serão destacadas as seguintes reflexões: (I) Diferentes formas de definição do que é patrimônio; (II) O poder exercido por um pequeno grupo de vilaboenses; (III) demonstrações de descontentamento com o processo de patrimonialização, em especial pelo formato não democrático.

Conforme demostrado na introdução, este Relatório Técnico parte do princípio que existe uma riqueza cultural em meio às práticas, festas, gastronomia, locais e objetos vilaboenses não protegidos por nenhuma das instituições patrimoniais. Uma das hipóteses deste trabalho é que grande parte dos atritos vivenciados na gestão são frutos desse não reconhecimento pelas instituições. Desta forma, a leitura de Tamaso auxiliará na identificação dos silenciamentos e dos processos de invisibilização provocados pela patrimonialização do centro histórico.

Através da realização de entrevistas com a comunidade, Tamaso conseguiu identificar certa dificuldade na caracterização/definição do conceito de patrimônio pela comunidade. Em alguns casos verificou que o título de Patrimônio Mundial era referido enquanto patrimônio, ou seja, sem definir o patrimônio como um valor e si. Em outros momentos identificou que patrimônio também foi definido enquanto cultura:

> Nestes casos, o patrimônio é definido como sendo a cultura. Alguns detalham como sendo tradições, a gastronomia, a arquitetura, outros, como sendo o jeito de ser e de viver vilaboense. A cultura vilaboense é essencializada e ganha notoriedade a fim de explicitar o que é patrimônio. Às vezes não é nem detalhada, surge apenas como sendo aquela que dá origem à cultura do estado (TAMASO, 2007, p. 216).

A pesquisa também contempla entrevistas que abordam apropriações de patrimônio distintas daquelas relacionadas ao conjunto arquitetônico e urbanístico, como por exemplo: a paisagem cultural, definida pelos morros:

> Não é só o centro histórico. É Goiás, Goiás é minha referência, é meu lugar de viver, é meu lugar de morar. [...] Então o lugar que... enquanto eu estava fora, a hora que estava chegando em Areias [povoado próximo da cidade] e começava a ver os morros, eu estava em casa. Então é uma questão assim de referência de família, de casa, de estrutura de vida, de raiz. É isso (TAMASO, 2007, p. 67).

Ao narrar sobre a forma da construção da narrativa patrimonial motivada principalmente pelas espoliações vividas, Tamaso reflete sobre o poder simbólico exercido pelos agentes locais e instituições, que a partir de uma rede, dominam a esfera de ação local e patrimonial da cidade. Há um capítulo inteiramente dedicado à famosa "panelinha" que também pode ser definida como "rede de gestão da cultura e do patrimônio locais" (2007, p. 382).

É deles o discurso de autoridade no campo das referências culturais. São eles que detêm o poder de nomear os bens culturais a serem preservados, protegidos, restaurados, salvaguardados, comunicados e, por muitas vezes, transformados em bens de valor de troca. Decidem sobre hierarquia do valor dos bens culturais, sobre o que deve ser restaurado, sobre qual a melhor maneira para fazê-lo e sobre o uso ou destino dos bens.

Não por acaso, várias entrevistas revelam atritos e insatisfações por parte da comunidade, sempre destacando a característica não democrática da escolha e gestão dos bens.

> Eu acho que a questão de tombar a cidade pelo patrimônio histórico tem o lado positivo, só porque eu, particularmente, eu sou contra. Eu sou contra porque a cidade, ela está preservando só a vontade de um grupo, a cidade ela está preservando a necessidade de um grupo, de determinadas pessoas. A gente não precisa citar nomes não, porque todo o mundo que está aqui no dia a dia sabe quem está encabeçando isso aí, brigando por isso aí (TAMASO, 2007, p. 377).

Em uma das entrevistas a autora questionou a uma filha de Goiás se o título teria conscientizado a população sobre a preservação.

> Não, não conscientizou. Esse título ele está mesmo só naquele grupinho que lutou por ele, sabe? Eu tenho certeza que tem vários goianos como eu que estão magoados porque o título chegou... ficou como se eles fizessem de Goiás... eles botarão Goiás num trono, Goiás virou rei e esqueceu de quem ajudou a subir no trono. Porque não foi aquela panelinha que ajudou ele subir. Ela lutou

> pra que isso acontecesse? Porque ela lutou? Ela tinha livre acesso, ela tinha facilidade de viajar pra Europa, viajar pra aquele exterior tudo e lutar por isso. Mas não poderia ter esquecido de quem ajudou ele a crescer! Que foi o menino do bolo de arroz que ajudou ele a crescer! Foi o cajá manga que vende em saquinhos hoje... aquele cajazinho azedo, que os meninos saem vendendo e botam nos bares para vender! Aquele delicioso picolé da praça, sabe? Foi esse pessoal que ajudou Goiás a ser patrimônio! Num foi dona Antolinda, nem doutor Élder, nem doutor Fernando Passos, não foi esse pessoal! O que que eles visaram? É tão visível... se nota tanto! O dinheiro que vai entrar! Porque ele vai ser um centro turístico e todo mundo vai procurar, vai conhecer as belezas (TAMASO, 2007, p. 388).

Ao longo da tese de Tamaso foram apresentados vários casos nos quais os discursos dos especialistas do patrimônio entraram em conflito com os entendimentos da comunidade, comprovando que a "categoria de patrimônio não foi homogeneamente incorporada ao sistema local e nem pacificamente apropriada pelos vilaboenses" (2007, p. 160).

Uma das conclusões de Tamaso refere-se à insatisfação da comunidade: "Dois grupos se apresentaram insatisfeitos com a lógica da conservação patrimonial: aqueles que ficaram de fora dela (os moradores da periferia) e aqueles que foram por ela atingidos (moradores do centro histórico)" (2007, p. 721). De maneira sutil e, em nosso entendimento cômica, a autora reflete que um dos desafios dos gestores do patrimônio local é lidar com uma cidade inteira insatisfeita.

A segunda contribuição acadêmica que este trabalho se fundamenta é na tese de doutorado, da historiadora Keley Cristina Carneiro, submetida no ano de 2014 ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Carneiro dedicou a sua pesquisa ao Programa Monumenta/BID, desenvolvido entre os anos de 1995 a 2013, e a recuperação dos imóveis privados na cidade de Goiás. Embora seja um objeto de estudo bem específico, um dos documentos analisados pela pesquisadora auxilia na construção do diagnóstico necessário ao Relatório Técnico deste Mestrado Profissional. Trata-se do Fluxograma da Carta Consulta, elaborado pela comunidade vilaboense em 2001, antes de ser atingida pela enchente do Rio Vermelho. Ao tratar sobre esta etapa, a autora versa:

> O terceiro capítulo da Carta, "Planejamento estratégico do projeto", merece uma abordagem mais detalhada por ser o único momento, na Carta, em que o Programa Monumenta considerou a situação do patrimônio em Goiás em conjunto com grupos da sociedade vilaboense. O referido capítulo apresenta, ainda, como ocorreu o processo da oficina de planejamento, com alguns segmentos representativos da comunidade. Nas oficinas, foram realizados: a análise da situação do patrimônio, o levantamento dos objetivos e problemas, e de alternativas de preservação do patrimônio cultural de Goiás (CARNEIRO, 2014, p. 97).

O Fluxograma é composto por cinco colunas que avaliam (I) Espaço Público Desqualificado, (II) Patrimônio Físico parcialmente descaracterizado e mal conservado, (III) Comunidade como um todo não comprometida com a preservação, (IV) Aspectos econômicos e sociais pouco desenvolvidos e culturais pouco apoiados e (V) Gestão do Patrimônio Pouco Eficiente. Para facilitar a compreensão dos aspectos necessários a esta pesquisa, faremos um recorte das três últimas colunas, tendo em vista as reflexões trazidas pela comunidade[21]:

COMUNIDADE COMO UM TODO NÃO COMPROMETIDA COM A PRESERVAÇÃO	ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS POUCO DESENVOLVIDOS E CULTURAIS POUCO APOIADOS	GESTÃO DO PATRIMÔNIO POUCO EFICIENTE
Comunidade não tem abertura para participar na preservação	Falta de interação entre os serviços prestados aos visitantes	Deficiência na legislação
Falta de comprometimento individual com o processo	Falta de profissionalização	Deficiência na aplicação da legislação existente
Pouca mobilização	Baixo nível salarial	Falta de regulamentação para estacionamento de ônibus turístico
População não consciente da importância do Patrimônio	Mercado de trabalho bastante restrito	Gestão pública insuficiente na utilização, manutenção e conservação do patrimônio.
Pouca interação entre centro histórico e periferia	Pouca organização dos grupos culturais	Pouco preparo gerencial
Dificuldade de acesso a entidades	Apoio financeiro e estrutural às manifestações culturais e locais insuficiente.	Inobservância da forma e das normas no trâmite dos processos
Pouco envolvimento dos profissionais da área	Funcionamento precário dos estabelecimentos turísticos	Pessoal responsável pela fiscalização desconhece a legislação
Má utilização dos profissionais capacitados	Comunicação deficiente entre produtores e promotores culturais	Falta de organização e conscientização das entidades
Informações insuficientes	Inexistência de um calendário cultural que abranja as pequenas manifestações	Falta de mecanismo que possibilite o acompanhamento por parte da população
Inexistência de acompanhamento da execução dos projetos	Deficiente prestação de serviço ao turismo	Falta de integração entre os órgãos responsáveis pelo patrimônio
Exclusão social		População desconhece a legislação
		Trânsito pesado em certas áreas não regulamentadas
		Falta de vontade política dos gestores
		Descontinuidade nos trabalhos de gestão pública
		Não houve orientação quanto à pintura das casas

Tabela 3. Recorte do fluxograma da Carta Consulta, realizada em 2001 (CARNEIRO, 2014, p. 100).

[21] Segundo Carneiro (2014), foram convidadas as seguintes entidades para a Oficina de Planejamento que resultou na referida Carta Consulta: Associação de Pequenos Produtores, Seara Empresarial, Associação Amigos da Boa Vista, SEBRAE-GO, Caixa Econômica Federal, Governo do Estado de Goiás através da Agência Goiana de Cultura – AGEPEL e Agência de Turismo de Goiás – AGETUR, Universidade Estadual de Goiás, Campus Cora Coralina, Subsecretaria Regional de Educação, Movimento Pró-Cidade de Goiás – APROVI, Prefeitura Municipal através da Secretaria de Finanças e IPHAN.

De todas as informações contempladas no referido documento, algumas chamam atenção por irem ao encontro aos estudos estabelecidos por Tamaso (2007). Nota-se um diagnóstico no qual se destacam: a não participação da comunidade na preservação do Patrimônio Cultural; a pouca interação entre centro histórico e periferia; a exclusão social; a falta de mecanismo que possibilite o acompanhamento por parte da população; e ainda a não conscientização da população da importância do Patrimônio.

Mas qual seria a razão para que o Diagnóstico da Carta Consulta de 2001 e a pesquisa de Tamaso (2007) contemplassem reflexões tão diversas daquelas apontadas nas entrevistas do Dossiê de Proposição de Inscrição do Centro Histórico da cidade de Goiás?

1.4. Análise dos dados a partir das contribuições de Pierre Bourdieu

Os documentos apresentados até então possuem semelhanças e contradições que devem ser trazidas à luz desta pesquisa, para contribuir no entendimento das marcas deixadas pelos processos de patrimonialização ocorridos em Goiás. Para auxiliar nesta compreensão, traremos as contribuições do sociólogo francês Pierre Bourdieu e seus conceitos referentes ao Poder Simbólico, ao Campo Social e ao Estruturalismo Construtivista.

Enquanto o teórico, Michael Foucault (1979) acreditava em Poder Construtivo e Poder Disciplinar, Bourdieu (2006) acrescenta o Poder Simbólico às suas reflexões. Segundo ele, o Poder Simbólico é um poder invisível, que atua em um campo social através de ações coordenadas e estruturadas em prol de um objetivo. Para exercer o Poder Simbólico são necessárias as seguintes premissas: Capital Econômico (entendido como recursos financeiros disponíveis para determinada ação), Capital Social (compreendido como a rede de influências na qual se opera), Capital Cultural (caracterizado pelos saberes inerentes a um determinado grupo, em razão de sua posição frente à comunidade) e ainda o Capital Simbólico (representado pelos cargos ocupados, pelos títulos recebidos, pelos destaques em determinadas funções da sociedade).

Não por acaso, duas referências deste Relatório Técnico, Barbosa, R. (2017) e Tamaso (2007), refletem sobre a ação de determinados grupos da comunidade e suas redes de influências em prol de um objetivo de cunho cultural. Enquanto o primeiro grupo, formado pelos "guardiões das artes e tradições", possui como objetivo "colocar em prática estratégias culturais que possibilitassem um definitivo rompimento com as circunstâncias daquele presente" (BARBOSA, R., 2017, p. 124) – leia-se a perda da

capital para Goiânia; o segundo grupo, denominado por Tamaso enquanto panelinha, "controlam a gestão da cultura e do patrimônio locais" (2007, p. 361).

Ocorre que, para a obtenção do título de Patrimônio Mundial, estas redes se juntaram ao Movimento Pró-Cidade de Goiás em prol de uma reconquista de visibilidade e prestígio para a então cidade espoliada. Não por acaso, todos os nomes de destaque do processo de elaboração do Dossiê são integrantes da sociedade vilaboense tradicional. Não por acaso, a maioria detinha cargos e posições de prestígio junto à sociedade. E não por acaso, também possuíam formas e meios de acesso aos recursos financeiros. Ou seja: pessoas que juntas detinham os capitais (econômicos, sociais, culturais e simbólicos) descritos por Bourdieu.

Como Campo Social, é notório que nosso objeto seja o Centro Histórico de Goiás. Ao analisar o Dossiê, percebe-se claramente a ação dos dominantes – aqueles responsáveis pela construção do discurso a ser apresentado à comunidade internacional; a invisibilização, segundo Tamaso (2007), dos dominados e a existência dos *habitus* a partir das reiteradas afirmações das famílias tradicionais vilaboenses, detentoras e promotoras das práticas culturais a serem preservadas. Embora o dossiê contemple a informação de que foram realizadas noventa entrevistas, esta pesquisa buscou entender o porquê de somente treze serem contempladas no Dossiê encaminhado à Unesco. Para esta resposta apresentaremos a tabela a seguir, que contempla informações sobre os entrevistados:

Frei Marcos Lacerda de Camargo	Frade dominicano que atuou durante anos como Diretor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário e Presidente da Associação de Saúde São Pedro de Alcântara.
Marlene Gomes de Vellasco	Apresentada como professora no Dossiê. É Diretora do Museu Casa de Cora Coralina. Citada por Tamaso como integrante da "panelinha"
Alice Gonçalves Noronha	Artesã, moradora da Praça Domingos Gomes
Dr. Anderson Cavalcante Coelho	Médico, morador da Praça Brasil Ramos Caiado
Brasilete Caiado	Apresentada como funcionária pública aposentada. Foi presidente do Movimento Pró-Cidade de Goiás que reuniu entidades e comunidade em prol da elaboração do Dossiê.
Jaime do Nascimento Costa	Servidor público federal
Paulo Bertran Wirt Chaibub	Identificado no dossiê como escritor, historiador e economista. Foi membro do Conselho Consultivo do Iphan
Elder Camargo de Passos	Apresentado no dossiê como terceiro grau completo. Foi presidente e fundador da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT. Citado por Tamaso como integrante da "panelinha"
Maria Abadia Januária	Moradora da Rua Bartolomeu Bueno
Marlene da Veiga Jardim Batista	Professora, chefe do Departamento Pedagógico
Seila Maria Vieira de Araújo	Professora, chefe do Departamento Pedagógico

Evandira da Glória Santos (Tia Fia),	Aposentada, presidente da Associação Beneficente de Santa Luzia – Classe Operária
Goiandira Aires do Couto	Apresentada como Professora aposentada. Foi uma grande artista plástica local, filha de Luiz do Couto.

Tabela 4. Entrevistados do Dossiê, suas profissões e posições na sociedade vilaboense (autora, 2021).

Conforme tratado no subitem 1.2.3, a maioria das respostas contempladas nas entrevistas foram uniformes com relação à delimitação do centro histórico e referências a serem destacadas enquanto cartões postais, se diferenciando, apenas, as considerações de Frei Marcos Lacerda. Para Bourdieu, esta narrativa similar entre os entrevistados caracterizam o Estruturalismo Construtivista, no qual as estruturas construídas socialmente influenciam diretamente as ações. Não por acaso, a pergunta sobre as famílias tradicionais aparece nos questionários, ao reafirmar determinados sobrenomes e fazê-los constar em um documento de alcance internacional, reafirmam-se os discursos que constroem as categorias da sociedade e assim, quando mais um nome é "lembrado" e reafirmado, maior é o grau de esquecimento dos demais vilaboenses não contemplados – seja por não pertencer às famílias tradicionais, seja por não estar inserido no espaço escolhido – Centro Histórico de Goiás.

1.5. A luz no fim do túnel: Atualização dos discursos e caminhos a trilhar

Conforme explicitado nos subitens anteriores, o Iphan é uma autarquia do Governo Federal criada em 1937. A análise de sua trajetória revela que ao longo de todas essas décadas a instituição passou por adaptações com a finalidade de acompanhar os processos de transformações ocorridos na sociedade e nos conceitos norteadores de sua missão: identidade e memória[22]. Na cidade de Goiás, nosso objeto de estudo, é possível perceber estas transformações. As primeiras proteções, da década de 1950, refletiram a busca por bens monumentais. Posteriormente a proposta se ampliou para a proteção de um conjunto urbano, e nos últimos anos foram desenvolvidos estudos que buscaram inventariar os bens de natureza imaterial[23].

[22] Segundo a Carta de Serviços ao Cidadão (IPHAN, 2014), a missão do Iphan é promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

[23] Após o Inventário de Referências Culturais presente no Dossiê de Propositura do Centro Histórico, no ano de 2015 foi realizado um levantamento conforme metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC.

Verifica-se que um grande motivador dos debates atuais foi proporcionado durante as festividades dos 80 anos da Instituição, em 2017. Na ocasião foi realizado o Seminário Internacional "O Futuro do Patrimônio", que tinha como objetivo refletir sobre a evolução da política de preservação e a gestão do Patrimônio Cultural (IPHAN, 2017). Também foi lançada a edição comemorativa da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, composta por dois números. Enquanto um deles se propôs olhar criticamente o passado da Instituição, o outro lançou, de forma prospectiva, olhos para o futuro do patrimônio (BOGÉA, 2017). A edição contemplou temas diversos, como: patrimônios culturais indígenas, salvaguarda do patrimônio imaterial, patrimônio arqueológico, patrimônio contemporâneo, dentre outros.

Em setembro do ano seguinte, após a realização de consulta pública pelo site da instituição, a Política de Patrimônio Cultural Material – PPCM foi instituída. Sua finalidade é nortear as ações e os processos de identificação, reconhecimento, proteção, normatização, autorização, licenciamento, fiscalização, monitoramento, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação patrimonial relacionados à dimensão material do Patrimônio Cultural Brasileiro (IPHAN, 2018b).

Entende-se que o grande avanço da PPCM foi contemplar dezoito princípios norteadores das ações e atividades institucionais que deverão orientar as ações e a conduta dos servidores e colaboradores do Iphan. São eles: (I) Princípio da Humanização; (II) Princípio da Indissociabilidade; (III) Princípio da Ressignificação; (IV) Princípio da Responsabilidade Compartilhada; (V) Princípio da Colaboração; (VI) Princípio da Participação Ativa; (VII) Princípio da Atuação em Rede; (VIII) Princípio do Desenvolvimento Sustentável; (IX) Princípio da Integração; (X) Princípio do Direito à Cidade; (XI) Princípio do Acesso Equitativo; (XII) Princípio da Precaução; (XIII) Princípio da Prevenção; (XIV) Princípio da Reparação; (XV) Princípio do Respeito às Diversidades locais e regionais; (XVI) Princípio da Transversalidade; (XVII) Princípio do Direito à Informação e (XVIII) Princípio do Direito ao Controle Social (IPHAN, 2018a). Passa-se à apresentação de cada um dos princípios. Nota-se que eles possuem como principal objetivo o aprimoramento das práticas institucionais a partir de lacunas já conhecidas e refletidas por especialistas.

Entende-se como Princípio da Humanização a necessidade de garantir a cidadania e a dignidade da pessoa humana, ou seja, de deslocar o foco das ações para o homem. Já o Princípio da Indissociabilidade versa sobre a impossibilidade de separação das comunidades locais de seus bens, assim como das naturezas de bens material e imaterial.

O Princípio da Ressignificação é o caminho que se tem para atribuição de novos significados aos bens já protegidos, significados contemporâneos, que visam atender os anseios das comunidades.

Legalmente, a responsabilidade compartilhada entre as instâncias federal, estadual e municipal se encontra assegurada desde a Constituição de 1934[24], ou seja, mesmo antes da criação do Iphan. Entende-se este como um dos desafios mais difíceis de ser superados – a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e sociedade. O Princípio da Colaboração vai ao encontro da Responsabilidade Compartilhada. Por sua vez, são conceitos que tangem os princípios seguintes: o da Participação Ativa e o da Atuação em Rede.

Sobre o desenvolvimento sustentável entende-se como a necessidade da geração atual de suprir suas necessidades, sem comprometer os direitos e necessidades das gerações futuras. Trata-se de princípio com estreita relação com o princípio da integração, no qual o meio ambiente é entendido como a associação de elementos naturais e culturais.

Os princípios seguintes também estão relacionados entre si, tratam do Direito à Cidade e do Acesso Equitativo. Enquanto o primeiro prevê o usufruto da estrutura, serviços, equipamentos e espaços públicos de forma equânime e inclusiva, o segundo versa sobre o direito de se utilizar os bens culturais materiais e os recursos do meio ambiente.

Os próximos três princípios são contribuições da gestão do patrimônio arqueológico ora estendidas à toda a gestão de patrimônio de natureza material. Tratam-se da Precaução, Prevenção e Reparação. Como Precaução entende-se a necessidade de compreender que uma intervenção não será necessariamente adversa ao bem. A Prevenção é conformada pelo caráter prévio e sistemático da apreciação, acompanhamento e avaliação das intervenções. Por fim, a Reparação é o entendimento dado às reversões de danos, por vezes cometidos a um bem cultural.

O Princípio do Respeito às Diversidades locais e regionais versa sobre a necessidade de reconhecimento e consideração da diversidade geográfica, socioeconômica e cultural. O Princípio da Transversalidade prevê a necessidade de articulação e de envolvimento harmonizado de todas as políticas setoriais que influenciam ou dizem respeito ao Patrimônio Cultural Material.

[24] Artigo 10º, inciso III e Artigo 148 (BRASIL, 1934).

Listados ao final, porém não menos relevantes, têm-se os princípios do Direito à Informação e do Direito ao Controle Social. Enquanto o primeiro prevê a necessidade de compartilhamento do conhecimento produzido em linguagem e meios acessíveis à sociedade, o segundo legitima a participação do cidadão no monitoramento das ações implementadas pela instituição. Nota-se estreita relação entre eles, afinal, sem o devido acesso à informação, a prática do controle social se torna difícil, quase inviável.

Olhar para além dos sítios tombados significa olhar de forma mais abrangente e diversa para o patrimônio de natureza material. Significa ainda considerar valores que vão além dos estéticos e históricos que nortearam a construção de uma identidade nacional. Contudo, os desafios estão apenas começando. Na prática, o diagnóstico dos problemas, aliado ao estabelecimento de premissas e princípios, não são capazes de estabelecer o alcance dos objetivos traçados. Desta forma, instrumentalizar os servidores, a sociedade civil e os demais órgãos de proteção do Patrimônio Cultural para a devida aplicação prática desta política pública é uma tarefa urgente que requer esforços de todos os segmentos envolvidos.

2. OS BENS CULTURAIS EM PROCESSO: Resultados alcançados

2.1. Análise dos processos de proteção

Esta pesquisa possui como um dos objetivos a análise pormenorizada dos processos de patrimonialização ocorridos em Goiás, de forma a definir de maneira clara e objetiva, os bens protegidos pelas diferentes instâncias governamentais e os valores a eles atribuídos. Conforme observado, a cidade passou por sucessivas etapas de proteção que, sobrepostas, transformaram o olhar inicial, se tornando mais abrangentes - seja do ponto de vista espacial, seja do ponto de vista conceitual. O olhar atento a essas fases proporcionou a identificação de alguns avanços, a saber:

Figura 12. Transformações ocorridas ao longo de 71 anos de práticas patrimoniais (autora, 2021).

Outro aspecto relevante que este mergulho nos processos administrativos de proteção proporcionou, foi identificar os contextos nos quais as reflexões patrimoniais ocorreram em Goiás. Foram observados quatro momentos nos quais é possível identificar gestores públicos atuando de forma proativa com relação às práticas de proteção, seja a partir do estabelecimento de leis especificas, seja na realização de estudos complementares ou ainda no fomento a temáticas de proteção patrimonial ainda não definidas em legislação. Apresentaremos estes momentos a seguir, em ordem cronológica.

A primeira ocorrência refere-se à elevação Cidade de Goiás à Cidade Monumento realizada pelo Governo Estado de Goiás, através da Lei nº 5.290/1964. Tal ação pode ser considerada relevante sob a ótica das políticas patrimoniais, tendo em vista que na época em que foi estabelecida, ainda não haviam ocorrido os Encontros dos Governadores

(realizados em 1970 e 1971), momento no qual os estados foram convocados a organizar e instaurar suas políticas públicas em prol da preservação do Patrimônio Cultural (FONSECA, 1997). Como segunda ocorrência se destaca a ação da Prefeitura de Goiás ao instituir a Lei Municipal nº 16/1975, referente ao Roteiro Histórico e Artístico da Antiga Vila Boa, qual versava sobre a necessidade de aprovação de projetos, incluso restauro, em imóveis inclusos neste roteiro. As ações do Governo do Estado de Goiás e da Prefeitura Municipal de Goiás, em um momento no qual a proteção do Iphan ainda estava centrada em bens isolados, indica um período fortemente marcado pelo princípio da responsabilidade compartilhada.

O terceiro momento que merece destaque refere-se à elaboração de um Inventário Nacional de Referências Culturais em 1999, que foi incluído no Dossiê de Proposição do Centro Histórico de Goiás à Unesco, antes mesmo da implementação do Registro de Bens de Natureza Imaterial. Logo, entende-se que o inventário encaminhado pode ter cumprido a missão de elucidar aos órgãos internacionais, a necessidade de estabelecimento de uma política pública específica para a temática. Cumpre destacar que o Decreto nº 3.551, que institui o Registro de Bens de Natureza Imaterial ocorreu em agosto do ano seguinte, e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial pela Unesco, ocorreu apenas em 2003.

Por fim, a etapa de rerratificação da poligonal de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás também merece destaque, tendo em vista que nela ocorreram reflexões acerca da Paisagem Cultural de Goiás, cerca de cinco anos antes do estabelecimento do instrumento da Chancela da Paisagem Cultural, ocorrido através da Portaria nº 127/2009. Neste sentido, embora tenham ocorrido reflexões acerca da imaterialidade do patrimônio e suas relações com o patrimônio edificado, infelizmente, os gestores na época não tiveram respaldos jurídicos capazes de lidar com a nova temática, razão pela qual o processo foi conduzido para a expansão das poligonais de proteção e entorno e reforço do valor paisagístico proporcionado, principalmente, pelas chácaras urbanas.

Ao destacar esta proatividade das instituições públicas local e estadual em auxílio ao Iphan e a reflexões acerca das Referências Culturais e da Paisagem Cultural, percebe-se que a trajetória de proteção estabelecida em Goiás vai ao encontro dos princípios estabelecidos na PPCM, tendo em vista que a Gestão Compartilhada e a Indissociabilidade do Patrimônio encontram-se presentes. Também é possível destacar que, embora o Iphan tenha assumido um papel de destaque na gestão do patrimônio local,

o estudo desta trajetória comprova que esta responsabilidade já esteve compartilhada entre os entes públicos e a comunidade.

2.2. Coleta de dados: produções acadêmicas

Conforme demonstrado em Tamaso (2007) e em Carneiro (2014), parte da comunidade se queixa sobre a ausência de processos participativos, levando a uma exclusão social das ações de proteção e gestão. Os estudos também revelam pouca interação entre centro histórico e periferia, e baixo índice de conscientização da população sobre a importância do Patrimônio Cultural. Como apresentado na Introdução, esta pesquisa possui como premissa a existência de bens culturais de relevância à comunidade e que não possuem nenhuma proteção patrimonial.

Nesta etapa do Relatório Técnico voltam-se às produções acadêmicas de diferentes universidades, cursos e programas de pós-graduação, que se dedicaram ao estudo dos bens culturais de Goiás. Seu objetivo é demonstrar que outros pesquisadores já abordaram a temática da Preservação do Patrimônio Cultural de Goiás sob a ótica da ressignificação, da ampliação, e outras reflexões sobre as práticas patrimoniais. Observando essas análises, apresenta-se a seguir uma amostragem das diversas possibilidades de bens a serem protegidos, se a comunidade entender como pertinente. Inicia-se com algumas reflexões empreendidas pela primeira turma do PROMEP[25].

A pesquisa de Sinara Sá (2021), que dialoga perfeitamente com as reflexões destacadas nas pesquisas de Tamaso (2007) e Carneiro (2014), contempla um aprofundado estudo sobre a Festa de São João Batista da Rua do Capim. Em um resgate histórico, ela evidencia o processo de patrimonialização do conjunto tombado - que excluiu a praça na qual a festa é realizada, evidencia a ausência de processos participativos de seleção, e reflete sobre a ressignificação dos espaços e a necessidade de realização de ações de educação patrimonial na concepção da decolonialidade do patrimônio.

> Se de um lado existe o patrimônio tombado, protegido, cultuado e usufruído pela indústria do turismo, e pela população que reside no centro histórico da Cidade de Goiás, de outro lado do rio na Rua do Capim há o sentimento de marginalização e exclusão da população que reside fora desse espaço e, consequentemente, o apagamento de suas manifestações culturais,

[25] Tem-se ciência da existência de outras pesquisas que se aprofundaram na temática dos bens culturais de Goiás. Contudo, até a finalização deste Relatório Técnico, as mesmas não haviam sido publicadas no portal do Programa.

> reproduzidas e reelaboradas fora deste contexto de patrimonialização do centro histórico tombado (SÁ, 2021, p. 59).

Jade Damasio (2021) problematizou em sua pesquisa importantes questões sobre o apagamento da cultura negra em Goiás. Como objeto de estudo destacou o Congo Vilaboense, como uma tradição que resistiu, mesmo diante de todas as ações de silenciamento propagadas, incluso extinção da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos e substituição da antiga Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos.

> Em Goiás houve um longo processo de patrimonialização de alguns edifícios, de seleção das práticas culturais que deveriam ser lembradas e uma prática sistemática de apagar certas questões da memória coletiva. Entretanto, práticas culturais não apenas se manifestaram de forma subterrânea, a dança do Congo é um exemplo disso. É exemplo de resistência da expressão da cultura negra na cidade, que por sua vez, ocupa também os espaços do patrimônio instituído. (MELO, 2021, p. 161)

Adelbiane Campos (2021) aprofundou-se no estudo das práticas imateriais dos detentores do Ofício de Benzedura, seus saberes tradicionais e a cura através da produção de medicamentos com as ervas e raízes de Goiás.

> São detentores de um amplo conhecimento sobre o manuseio da terra, formas de plantar e colher as ervas e raízes, de acordo com o tempo favorável, que venha auxiliar no processo de cura e bem estar da saúde física e espiritual. No entanto, aos poucos, esses detentores caíram no esquecimento social, principalmente ao que se relaciona às políticas públicas que envolvem a valorização e preservação dos seus saberes. São pessoas idosas que carregam em suas memórias aprendizados de seus pais ou avós, que por muito tempo trabalharam no processo de cura de doenças físicas e espirituais da cidade (CAMPOS, 2021, p.17).

Em sua dissertação de Mestrado em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, o pesquisador Diego Mendonça (2021) aprofundou-se nos significados, usos e relações sociais presentes no Caminho de Cora Coralina – CCC, um percurso de cerca de trezentos quilômetros que interliga Corumbá de Goiás à cidade de Goiás. Em uma de suas conclusões aponta que as trilhas de longo curso – TLC ocasionam:

> um sentimento de pertencimento e de reconhecimento de sua própria história, em especial para aqueles que participam do planejamento e ações voltadas ao CCC e dos que o percorrem. Esse engajamento ativo colabora para valorização, neste caso, do cerrado e do patrimônio goiano, podendo ir além de uma simples atividade econômica resultante do turismo, favorecendo ações que busquem contribuir com os residentes e com o ambiente em que vivem (MENDONÇA, 2021, p.149).

Outra pesquisa no Programa de Pós Graduação em Geografia, desta vez desenvolvido na Universidade Federal de Goiás – UFG, promoveu um debate acerca da Paisagem Cultural de Goiás. Em sua pesquisa, Fernando Magalhães Filho (2014) tece reflexões sobre o modo de percepção dos moradores e turistas com relação ao seu Patrimônio e sua Paisagem.

> Todavia, em uma análise comparativa entre moradores e turistas, percebemos que os mapas e questionários demonstram que os visitantes associam mais o patrimônio cultural aos elementos da paisagem construída. Já ao analisarmos os resultados obtidos dos moradores, percebemos uma maior diversificação, com um maior número de elementos da paisagem natural, assim como elementos intangíveis. A relação de lugar, estabelecida entre o morador e a cidade, é revelada com os resultados obtidos, ao representarem ícones que referenciam um sentimento pela cidade, ou mesmo, quando acreditam que a sociedade é a principal responsável para preservação do patrimônio cultural, conforme Gráfico 3 (MAGALHÃES FILHO, 2014, p.90).

No mesmo programa de mestrado, Ricardo Pinto Filho (2014) aborda a importância da conservação do Patrimônio Cultural, Geológico e Ecológico da região da Serra Dourada. Trata-se de uma pesquisa que propõe a criação de um Geoparque, tendo em vista a identificação de quinze geossítios "que retratam a história da mineração, aspectos geológicos e geomorfológicos no município de Goiás" (p. 83).

> De certo modo, a criação de um geoparque é um grande passo para a preservação da geodiversidade, além de ordenar a atividade turística, passa ao turista uma credibilidade da preservação do patrimônio e também passa ser um captador de renda para gerir a geoconservação.
> Por outro lado, para um empreendimento que explore turisticamente tais patrimônios, ter um patrimônio de certa forma conservado, inventariado e reconhecido pelo órgão competente, neste caso, a SIGEP, é uma forma de valorizar o patrimônio de maneira econômica (PINTO FILHO, 2014, p.79)
> Medidas de geoconservação podem ser tomadas para resguardar o patrimônio geológico, geomorfológico e mineiro para gerações futuras. A identificação dos geossítios, em seguida a valorização de acordo com a importância histórica, cultural e geológica pode ser um primeiro passo para introduzir uma lógica geoconservacionista na região. Capacitar os guias turísticos e dar-lhes um bom embasamento teórico e empírico ressalta a credibilidade de proteção deste patrimônio durante as atividades turísticas (PINTO FILHO, 2014, p.82).

A dissertação de Mestrado em Música na Contemporaneidade, de Joelson Vieira, pela UFG, tece reflexões sobre as bandas militares da cidade de Goiás.

> Procurando contribuir em vários níveis para a história da cultura e da sociedade goiana, é possível observar na dinâmica geral da análise aqui apresentada que o fenômeno das bandas de música militares é mais um reflexo no âmbito coletivo da expressão e criação do sujeito social. Presente no imaginário da sociedade vilaboense em narrativas diversas, as bandas de música militares fazem parte da história e das transformações sociais por que passou a antiga capital durante os séculos XIX e XX, constituindo um elemento integrador e representativo das características do povo vilaboense. (VIEIRA, 2013, p.140)

O curso de Antropologia da UFG, por meio do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS, já ofertou diversas pesquisas relativas aos bens culturais de Goiás. Em uma delas, Filipe Barbosa investiga a relação do patrimônio alimentar e as mercadorias turísticas.

> O patrimônio alimentar vilaboense figura ainda de forma bastante contraditória nessa discussão, pois, de um lado, provê recursos simbólicos economicamente interessantes para a população da cidade, reforçando a identidade local mediante o turismo, de outro, nem sequer foi incluído no hall oficial do patrimônio cultural nacional e da humanidade, ou ao menos não de forma explícita e devidamente considerado em suas particularidades. O reconhecimento que então se deu à Cidade de Goiás enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade "fez jus à história, à arquitetura e à cultura do primeiro núcleo urbano fundado no território goiano no início do século XVIII" (IPHAN, 2013); contudo, a cozinha da cidade é coadjuvante da arquitetura e das "festas religiosas", não sendo sequer mencionada no site da UNESCO. (BARBOSA, F., 2015, p.44).

Já Marcelo Iury Oliveira pesquisa as relações socioculturais existentes entre o centro-histórico e periferia de Goiás, a partir das percepções dos moradores das áreas periféricas. Embora seu tema seja amplo, também é possível destacar reflexões acerca de bens ainda não patrimonializados:

> Além da precariedade infra-estrutural dos bairros periféricos, destaco que existem eventos, manifestações culturais e religiosas que são realizadas na cidade cujas valorizações políticas são abordadas de maneiras antagônicas. Por exemplo, observei o Afoxé Ayó Delê, manifestação cultural e religiosa afro-brasileira que é promovida por moradores ligados à organização não-governamental Vila Esperança da Cidade de Goiás. A manifestação percorre por várias ruas, praças, becos, pontes e largos do centro histórico e seus participantes e integrantes são especialmente moradores que residem nas áreas periféricas da cidade. Esta manifestação não tem as mesmas visibilidades, referências e valores políticos, econômicos e turísticos que as manifestações que são operadas durante a Semana Santa, por exemplo: a Procissão do Fogaréu e a Procissão do Senhor Morto. (OLIVEIRA, M., 2014, p.25)

2.3. Coleta complementar de dados: Instagram @meupatrimoniocultural

Este trabalho defende a importância das atualizações de práticas e debates que envolvam as políticas públicas, em especial, aquelas relacionadas à proteção de bens culturais. O Iphan, enquanto órgão federal responsável por estas políticas – muitas vezes norteador das práticas estaduais e municipais – sabe da relevância de se revisitar o caminho trilhado, e não por acaso, o texto da PPCM é riquíssimo em princípios que visam proporcionar a quebra de paradigmas estabelecidos, e promover práticas em consonância com os anseios da comunidade.

Analisando a bibliografia produzida pela instituição, depara-se com a publicação Educação Patrimonial: Inventários Participativos – Manual de Aplicação, lançada em 2016, que também destaca a importância da participação da comunidade. Este manual contempla conceitos gerais, metodologia de aplicação, orientações de entrevistas, exemplos de fichas catalográficas, dentre outras diretrizes capazes de instruir gestores e comunidade nos processos de identificação de seus bens. Em sua introdução constatam-se semelhanças com o texto da PPCM ao considerar "a comunidade como protagonista para inventariar, descrever, classificar e definir o que lhe discerne e lhe afeta como patrimônio, numa construção dialógica do conhecimento acerca de seu patrimônio cultural. (IPHAN, 2016, p. 5)." Trata-se, desta forma, de uma publicação ampla e completa que ainda contempla os seguintes objetivos:

> propiciar aos usuários o contato com princípios de uma pesquisa de campo, técnicas básicas de levantamento documental, sistematização e interpretação de dados e difusão de informações. Também pretende divulgar alguns preceitos éticos de pesquisa, como o emprego responsável e autorizado de imagens, depoimentos e conhecimentos coletados ao longo do levantamento (IPHAN, 2016, p.6).

Cientes que todas as fases de um Inventário são importantes, mas também cientes das dificuldades encontradas por gestores públicos municipais em estabelecer ações participativas amplas e completas, durante o desenvolvimento desta pesquisa se propôs a criação de uma ferramenta para coleta de dados de forma virtual e isenta de vínculos institucionais. Seu intuito foi promover o envolvimento e a participação da comunidade em geral, estabelecendo um canal acessível e democrático para a coleta de dados, com formato simples, contemporâneo e existente na maior parte dos *smartphones*.

Importante destacar que esta ferramenta idealizada não deve ser comparada a um Inventário Participativo, nem mesmo tentar substituí-lo, pois os inventários possuem metodologias, fases, sistematização de dados e devolutivas próprias, fundamentais para subsidiar dossiês de proteção de bens materiais ou imateriais. Trata-se uma ação/instrumento que poderá fornecer um diagnóstico prévio, um retrato dos anseios da comunidade quando o assunto é Patrimônio Cultural.

Para a implementação desta ferramenta foi aberta uma conta no aplicativo Instagram, denominada @meupatrimoniocultural, que tinha como objetivo incentivar a comunidade vilaboense, moradores e turistas a fotografar e publicar na referida rede social o que ela considerava como importante em sua cultura, e que vê razões para a perpetuação de um determinado bem ou de práticas para as gerações futuras.

Desde a criação do perfil, em fevereiro de 2021, se pensou em um local de interlocução com o público no qual a participação da pesquisadora fosse mínima, focada exclusivamente para explicação da proposta e instruções de participação. Essa postura foi escolhida para evitar possíveis direcionamentos de postagens, ou entendimentos de uma visão institucionalizada. O objetivo era a transformação da ferramenta em um canal de voz da comunidade vilaboense, no qual ela registrasse suas impressões e considerações sobre seu patrimônio cultural.

Figura 13. Página inicial do perfil da pesquisa e breve explicação sobre a postura assumida pela pesquisadora.
Fonte: autora, maio de 2021.

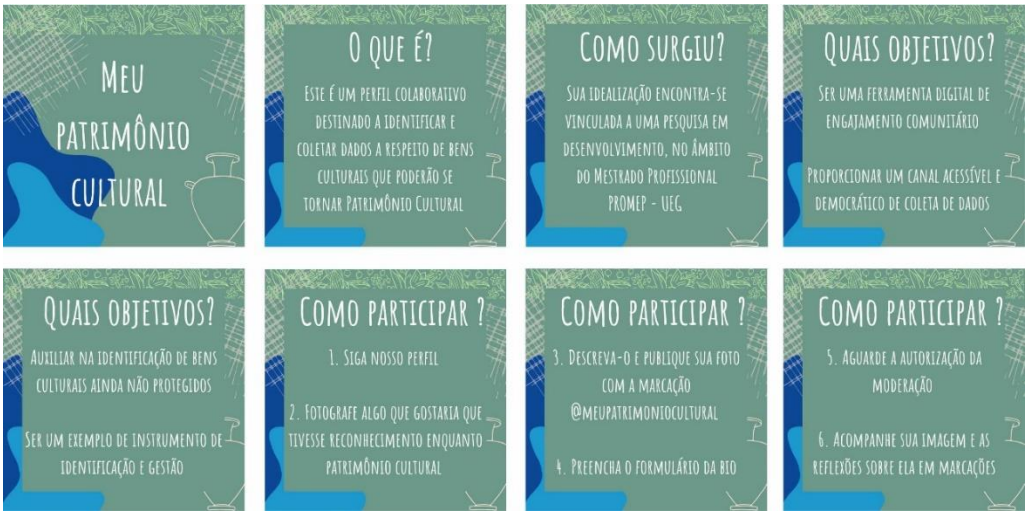

Figura 14. Tutorial sobre forma de participação disposto em sequência tipo carrossel.
Fonte: autora, maio de 2022.

Esperava-se com esta ação estimular a comunidade a registrar em meios digitais os costumes, hábitos, práticas, lugares ou objetos que ela considera significativos e

representativos, realizando, desta forma, uma complementação dos dados coletados através das pesquisas acadêmicas. Para participação o interessado deveria seguir o perfil do Instagram, publicar uma foto de um bem cultural em seu perfil pessoal fazendo a marcação da página "@meupatrimoniotultural". De forma a assegurar uma produção ética de conteúdo, foi solicitado o preenchimento de um formulário de autorização e ciência dos termos de uso, disponível na página inicial do perfil (Anexo IV).

A página foi aberta para participação da comunidade após a banca de qualificação, realizada em 28 de setembro de 2021. Até a finalização desta pesquisa, contava com 96 seguidores. Contudo, mesmo com a divulgação da referida pesquisa nos grupos de alunos (incluso PROMEP), seminários acadêmicos, comunidade e gestores do patrimônio, o grau de interatividade foi considerado baixo. Foram registradas apenas 5 (cinco) participações externas, dentre elas, apenas 1(uma) de um perfil da comunidade, sendo todos os demais gestores ou servidores da área da cultura e patrimônio. Todos os participantes preencheram os termos de autorização, conforme Anexo V.

Figura 15. Visão geral do perfil e das publicações registradas.
Fonte: autora, maio de 2022.

Embora a participação externa tenha sido acanhada, é possível tecer algumas reflexões acerca dos registros nela identificados:

(I) Houve predominância de registros fotográficos de bens de natureza imaterial. Tal fato nos direciona a duas reflexões: a carência de ações de proteção de bens desta natureza e a aproximação da comunidade acadêmica com a temática (em especial em cursos de ciências humanas e sociais). Importante destacar que a proteção do patrimônio de natureza material existe há 85 anos, enquanto que as ações protetivas do patrimônio imaterial surgiram apenas em 2000, completando assim, 22 anos de existência.

(II) Foi realizada uma reflexão sobre a indissociabilidade do patrimônio, ou seja, que interliga as duas naturezas de bens: materiais e imateriais. Em sua postagem, Larissy Borges apresenta técnicas e materiais construtivos valorados em Goiás e em outras cidades históricas, relacionando-os à importância da preservação dos saberes dos mestres artífices.

(III) O perfil pode ser utilizado para diferentes contextos geográficos, tendo em vista a identificação de bens de Goiânia, Serranópolis e algumas cidades brasileiras do período colonial. Embora a pesquisa se baseie em experiências de Goiás/GO, a não apresentação do recorte geográfico na descrição do perfil possibilitou a ampliação do objeto e das possibilidades de registro.

(IV) O perfil pode ser utilizado para reflexões complementares que venham a fomentar debates acerca do patrimônio cultural, vide impressões registradas por Larissy Borges e Danilo Curado:

> Recordo do fotógrafo Sebastião Salgado descrever que a humanidade nunca mudou, o que mudou foi a tecnologia. Somos os mesmos indivíduos munidos de sentimentos ao longo da história da humanidade.
> Enquanto hoje penduramos quadros e fotos em nossas paredes brancas, há milênios os homens decoravam suas moradias com a estética do universo deles.
> Pensar que essas mesmas imagens estiveram presentes naqueles tempos, milênios antes da Era Cristã, é sentir-se dentro de uma linha genealógica de incontáveis gerações, é sentir-se humano e ajuda a entender o tempo, o agora, o hoje e talvez o amanhã. (texto inserido no perfil @danilocurado com marcação do perfil da pesquisa em 28/01/2022).

(V) O perfil pode ser utilizado para registro de memórias afetivas, vide o depoimento da seguidora Debora Peres. Trnscreve-se a seguir o texto compartilhado:

> Será que esse ano tem São João? Sem carnaval até dá pra ficar, mas mais um ano sem nosso festejo junino é difícil.
> Saudade do milho cozido, do caldo, da pamonha, do amendoim, do pé de moleque, do quentão de nega Nenza... De um forró e um arrocha.
> Essa foto é da celebração de 2017, tirada por minha mãe, Anadália. Acho preciosa, assim como essa festa que vem resistindo a tanto tempo. Lembrando que é uma das únicas festas juninas que vem sendo realizada tradicionalmente há 75 anos. E nós temos orgulho de podermos fazer a melhor festa junina de Goiás.
> Moro nessa rua desde que nasci, e a festa de São João é o coração da nossa comunidade. Minhas lembranças de infância giram ao redor desse festejo, que envolve todos os moradores no seu preparo: os homens iam cortar madeira e folha de coqueiro pra fazer a barraca, as mães e crianças ficavam na decoração, fazendo grude e pendurando as bandeirolas, e os mais velhos que cuidavam das rezas, ladainhas e adoração a São João Batista. Todo mundo de um jeitinho ou de outro participava.
> É um tempo que todo mundo fica junto, trabalha, se alegra e o melhor, come junto! Me emociono ao relembrar tanta coisa vivida, tantas pessoas que passaram e que todos, me fizeram ser o que sou hoje. Sou privilegiada por viver aqui e aprender desde pequena a força que temos uns com os outros, do valor de uma comunidade, do poder que emana da união.
> Esse é o @meupatrimoniocultural! Que fez e faz parte da minha história, que me ensinou a viver em comunidade. Que há 75 anos é o pulsar da Rua do Capim.
> Viva São João Batista! (texto inserido no perfil @deboraa.peres com marcação do perfil da pesquisa em 27/01/2022.

Conforme exposto, o grau de interatividade do perfil não foi expressivo. Traçamos a seguir algumas hipóteses pelas quais a participação da comunidade pode ter sido tímida:

(I) Após a abertura do perfil para participação do público, foi constatado que se a pessoa interessada em participar tiver o perfil pessoal fechado, mesmo marcando o perfil @meupatrimoniocultural, a postagem permanecerá em modo restrito. Tal constatação foi feita pela seguidora Debora Peres e alertada à pesquisadora, razão que motivou a republicação do conteúdo (foto e descrição) no feed principal.

(II) Nem todos os interessados em participar possuíam o domínio da ferramenta de marcação de um perfil alheio. Em mais de uma ocasião foi necessária uma explicação complementar ao tutorial postado. A dificuldade na marcação pode ter gerado desmotivação.

(III) Por se tratar de uma temática conflituosa, existe a possibilidade de nem todos se sentirem à vontade para registrar sua opinião em uma rede social aberta, na qual desconhece como será a repercussão. Cumpre acrescentar que não é raro observar ataques preconceituosos e ameaçadores em perfis de redes socias. Registra-se, ainda, que os testes de participação

publicados na aba *stories* (que preservam o anonimato das respostas) tiveram maior grau de interatividade.

Figura 16. Exemplos de testes disponibilizados nos *stories*.
Fonte: autora, maio de 2022.

(IV) A divulgação da referida página pode ter sido insuficiente, sem o alcance esperado junto à comunidade vilaboense.

(V) Redes sociais como Instagram necessitam de engajamento constante, ou seja, publicações frequentes de seus idealizadores para o alcance do público desejado. Como a pesquisadora assumiu uma postura de observadora – pois qualquer postagem de avaliação ou seleção pessoal de um bem cultural fugiria do objetivo da impessoalidade, o grau de alcance da página ficou pequeno, cabendo exclusivamente aos seus seguidores a responsabilidade das publicações, e consequentemente, a expansão do público alvo.

(VI) Por último destaca-se o grau de relevância da temática Patrimônio Cultural na vida de um cidadão. Há de se aceitar que ainda se trata de um tema restrito a uma pequena parcela da população, assim como as áreas afins: como museologia, artes e teatro. Vivemos em um país no qual a Cultura necessita ser valorizada, trabalhada cotidianamente, e para tal, não há dúvidas que ainda se encontram escassas as ações de educação patrimonial capazes de conquistar e manter novos públicos.

Independente do grau de abrangência e participação registrados no perfil, importa registrar que foi a tentativa de implementação de uma ferramenta de participação voluntária da comunidade. Enquanto gestora do patrimônio sinto-me fragilizada a cada momento que me deparo com problematizações acerca da necessidade de democratização das ações de seleção e gestão do patrimônio cultural. Não há instrumentos e nem ferramentas oficiais para colocar em prática todos princípios da PPCM, que além de amplos, atendam aos anseios da comunidade.

Desta forma, o perfil do Instagram @meupatrimoniocultural pode ser considerado como um experimento de interlocução entre gestores/comunidade. De apontamentos e registros de suas impressões sobre os bens culturais (protegidos ou não). De ressignificação do patrimônio cultural, dentre outras possibilidades. Faz-se importante registrar que até presente data não se tem conhecimento de uso similar desta ferramenta digital para coleta de dados, fato que possibilitou realizar um estudo crítico sobre prós e contras de sua utilização.

2.4. Análise integrada de dados e proposta de produto

Como se trata de um Mestrado Profissional no qual devem ser ofertados produtos à comunidade, este Relatório Técnico levantou duas hipóteses de pesquisa que, associadas, conduzem à justificativa do produto a ser apresentado. As hipóteses foram:

(I) O contato com produções acadêmicas que se dedicaram a estudar as políticas preservacionistas implementadas em Goiás propicia o diagnóstico que esta pesquisa necessita.

(II) A implementação da Política do Patrimônio Cultural Material de 2018, composta de dezoito princípios que devem nortear as práticas preservacionistas, proporciona o caminho a traçar na idealização da forma de coleta de dados e do produto deste Relatório Técnico.

Com relação ao diagnóstico, cada uma das pesquisas com seus olhares especializados, foi capaz de captar as lacunas deixadas pelas práticas preservacionistas implementadas. Em diversos momentos, deparou-se com: (I) insatisfações motivadas por ausências de práticas democráticas; (II) não contemplação de bens identificados como patrimônio pela própria comunidade; (III) a não apropriação de bens protegidos; (IV) implementação de práticas que acirraram a dicotomia existente entre centro histórico e periferia, dentre outras. As reflexões de Tamaso (2007) também contemplam uma

constatação de grande relevância a este Relatório Técnico: a de que os vilaboenses sempre foram agentes da preservação do patrimônio, independente da implementação de ações preservacionistas de instituições públicas.

Por esta razão, foi fácil coletar dados sobre o Patrimônio Cultural nas pesquisas acadêmicas apresentadas na segunda etapa da pesquisa. Conforme exposto, há reflexões sobre a Festa de São João da Rua do Capim, do Congo de Goiás, dos conhecimentos tradicionais relacionados ao ofício da benzedura, do Caminho de Cora Coralina, Paisagem Cultural de Goiás, Geoparque da Serra Dourada, Bandas de Música Militares, Patrimônio Alimentar, dentre outras.

Esta breve amostragem das pesquisas acadêmicas desenvolvidas nos últimos anos demostra que a temática do Patrimônio Cultural deve ser encarada pela comunidade e pelos gestores como um processo, ou seja, algo que se mantêm em constante atualização, ampliação, revisões e ressignificações. Os bens culturais estão em processo. Isso significa que a inexistência de uma proteção patrimonial não significa menor relevância à comunidade que o detém. Da mesma forma, não é porque determinado bem cultural não foi reconhecido por nenhuma instância governamental, não significa que a comunidade não esteja apta a reivindicar por sua proteção (se entender pela relevância de sua chancela).

Não há dúvidas que os órgãos de proteção (IPHAN, Governo do Estado de Goiás e Prefeitura Municipal) ditaram regras iniciais que promoveram a seleção de um núcleo representativo de uma determinada classe social, política e religiosa. Conforme demostrado nos itens iniciais, foi a partir da criação do SPHAN, em 1937, que um grupo de "intelectuais do patrimônio" se aventurou pelo Brasil com o objetivo de inventariar e selecionar o que eles entendiam como significativo e representativo de uma nacionalidade. Também há de se ter ciência que tal seleção desencadeou processos de apagamento e invisibilização de outros bens culturais que ficaram à margem deste recorte. Contudo, muitas transformações podem ser observadas desde então, em especial o poder ofertado à comunidade no §1º do artigo 216 da Constituição Federal de 1988.

> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
> I - as formas de expressão;
> II - os modos de criar, fazer e viver;
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
> § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (grifos meus)

O empoderamento da comunidade para as tratativas do seu Patrimônio Cultural possui previsão legal desde 1988. Como demostrado, a Academia também tece reflexões relevantes sobre bens culturais passíveis de proteção. Constata-se que determinadas práticas e manifestações culturais não deixaram de existir por uma ausência de proteção legal. Então, o que resta para que alguns bens culturais saiam do processo de marginalização e invisibilização no qual foram locados? A resposta não é simples e esta pesquisa não tem a pretensão de traçar uma fórmula exata e livre de questionamentos. Contudo, visando agregar a experiência profissional da pesquisadora enquanto gestora pública contempla-se, a seguir, o entendimento sobre um dos caminhos passíveis de implementação e diminuição dos conflitos identificados.

Esta pesquisa defende que não basta publicar leis de proteção de bens - de natureza material ou imaterial - sem o desenvolvimento de estudos prévios que forneçam subsídios e diretrizes aos gestores públicos e sem a implementação de ações complementares de preservação. Por exemplo: é compreensível a intenção dos gestores municipais da época em proteger os muros de pedra de Goiás – afinal se tratam de técnicas construtivas tradicionais, também valoradas pelo Iphan em sua Portaria Regional nº 001/1993. No entanto, a ausência de recortes definidos em lei (como número de exemplares remanescentes e localização dos mesmos) dificulta os processos de preservação que devem ser implementados pelos gestores públicos.

Outra reflexão que se pode fazer é sobre a lei que elevou a Procissão do Fogaréu à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no âmbito do Município de Goiás. Aos gestores do patrimônio municipal são imputados alguns desafios, por exemplo: Qual seria a materialidade encontrada na manifestação? Seriam as vestimentas, as tochas? Isso implicaria na impossibilidade de substituição de uma vestimenta em caso de um rasgo acidental? Como monitorar e avaliar os impactos das transformações implementadas – como a inserção de um farricoco preto em 2022 em homenagem às vítimas da COVID-19. Como gerir solicitações futuras em prol de outras homenagens?

Reitera-se que tais iniciativas devem ser consideradas como válidas, afinal são gestores locais se propondo a estabelecer instrumentos locais de proteção. Uma iniciativa defendida na implementação dos produtos, pois se trata de um exemplo prático de uso

dos princípios da Gestão Compartilhada e da Colaboração entre as instituições. A ausência das respostas levantadas acima não é capaz de tirar o mérito e o valor dos bens ali protegidos.

No âmbito das instituições de proteção, a gestão de bens culturais envolve uma série de ações que devem ser adotadas, com a colaboração da comunidade, que vai muito além da edição de uma legislação de proteção. Se trata de uma missão contínua que agrega diferentes etapas e incluem, por exemplo: pesquisas, monitoramentos, planos, projetos, avaliações, dentre outras etapas. Apresenta-se a seguir uma ilustração que demonstra algumas etapas dessa engrenagem chamada Gestão de bens culturais.

Figura 17 - Ilustração sobre os diversos processos que a gestão de bens culturais deve realizar.
Fonte: autora, maio de 2022

Optou-se por uma ilustração com uso de uma engrenagem para destacar a importância de duas questões: a primeira é que as ações que alimentam a gestão de bens culturais (representadas pelas setas) não podem estagnar no tempo, devendo se manter em constante movimento. A segunda questão é que esta engrenagem – Gestão – deve ser entendida como uma peça de um sistema muito mais abrangente, chamado de preservação de bens culturais. A próxima ilustração apresenta outras etapas tão fundamentais como a

gestão. Todas as engrenagens são fundamentais ao funcionamento do sistema, incluso a participação da comunidade.

Figura 18 - Engrenagens de um sistema chamado Preservação do Patrimônio Cultural.
Fonte: autora, maio de 2022

Esta segunda ilustração contempla uma série de ações que visam o pleno funcionamento do sistema de preservação. Todas as ações possuem a sua importância e assim como a gestão, todas devem se manter em constante funcionamento. Como explicado no exemplo anterior, a falha dos estudos prévios que motivam uma proteção

pode travar/dificultar as ações de gestão do bem protegido. Da mesma forma, a insuficiência de ações de educação patrimonial pode travar a identificação de novos bens.

Atrelada a todas as outras engrenagens, destacam-se as ações de avaliações (dos projetos implementados) e planejamento das futuras ações. Todo gestor público deve revisitar processos já concluídos e deles extrair prós e contras, acertos e erros. Da mesma forma, todo gestor público deve propiciar canais de interlocução com sua comunidade para juntos planejarem as futuras ações. Por esta razão, olhares e avaliações externas devem ser encaradas como momentos únicos de reflexões, cabendo à instituições o estabelecimento desses momentos de encontro. A implementação de comitês gestores, a realização de seminários ou mesmo reuniões periódicas são propostas de caminhos a seguir.

Participação ativa da comunidade em conselhos municipais de patrimônio, cultura e turismo (começando pela luta por uma participação igualitária entre centro histórico e periferia, entre as diferentes classes sociais, entre homens e mulheres); formação de associações específicas (de bairros, de artesões, mestres de ofícios, moradores); domínio de ferramentas legais de proteção, são algumas das diversas maneiras de inserir a comunidade nos processos e assim corrigir possíveis falhas, trazendo luz aos bens invisibilizados. Lembramos ainda que a proteção patrimonial não deve ser vista como único caminho a ser seguido, vide experiência exitosa do Quilombo do Alto Santana.

Com o diagnóstico estabelecido, segue-se à etapa de verificação dos tratamentos disponíveis para sanar ou amenizar os problemas constatados. Neste contexto, que se utilizou o texto da PPCM e todas as premissas norteadoras dos trabalhos de gestão patrimonial para o estabelecimento das devolutivas à comunidade. Tanto a ferramenta de engajamento quanto os produtos deste Relatório Técnico uniram onze dos dezoito princípios listados na PPCM, a saber: Princípio da Humanização; Princípio da Ressignificação; Princípio da Responsabilidade Compartilhada; Princípio da Colaboração; Princípio da Participação Ativa; Princípio da Atuação em Rede; Princípio do Desenvolvimento Sustentável; Princípio do Acesso Equitativo; Princípio do Respeito às Diversidades locais e regionais; Princípio do Direito à Informação e Princípio do Direito ao Controle Social.

Os produtos que serão apresentados a seguir defendem a importância de estabelecimento de políticas locais de proteção do Patrimônio Cultural. Ao trazer o sistema de engrenagens da preservação para o âmbito local, a inserção da comunidade se

realiza de forma mais direta e rápida, propiciando maiores índices de engajamento, empoderamento e pertencimento.

3. PROPOSTA DE PRODUTO

O produto final é composto por dois arquivos digitais que contemplam reflexões de uma gestora patrimonial a respeito da importância do estabelecimento de políticas municipais de proteção do Patrimônio Cultural. Ambos se propõem a ser propositivos e motivadores, expondo à comunidade e aos gestores locais as vantagens de lidar com a temática da proteção do Patrimônio Cultural, em nível local.

3.1. Produtos do Mestrado: Animação Explicativa e E-book

3.1.1. Apresentação Geral do tema e justificativas

A pesquisa foi motivada por uma série de relatos de insatisfação da comunidade sobre a ausência de práticas democráticas de seleção e gestão do Patrimônio Cultural. O Relatório Técnico buscou respostas nos processos de patrimonialização das três instâncias governamentais, nas políticas públicas desenvolvidas, nas pesquisas acadêmicas, nas redes sociais e nas reflexões teóricas de Pierre Bourdieu sobre o Poder Simbólico. Em todos os estudos se verificou a necessidade de uma constante atualização das práticas institucionais.

Este trabalho defende que os bens culturais estão em processo. Em processo de construção, de ressignificação, de reconhecimento, de apropriação e de problematização. A proteção do Patrimônio Cultural é uma ação que não pode parar no tempo e a comunidade é apta a provocar e participar ativamente destas atualizações.

Desta forma, os produtos deste mestrado foram idealizados tendo como principal objetivo o empoderamento da comunidade, através de ações que visam colocá-la enquanto protagonista das futuras ações a serem empreendidas, se assim desejarem.

3.1.2. Formato definido

Foram elaborados dois produtos que se complementam, ambos contendo reflexões sobre a importância de estabelecimento de políticas municipais de proteção do Patrimônio Cultural. O primeiro deles é em formato de animação explicativa. De curta duração, seu objetivo é apresentar sucintamente a temática, motivando ao seu término, o download e leitura do segundo produto – um e-book. Desta forma, a animação também pode ser

entendida como uma ferramenta digital de divulgação do tema, do e-book e do Mestrado Profissional PROMEP.

O segundo produto, em formato de e-book, contempla um conteúdo mais aprofundado sobre as vantagens de estabelecimento de uma política local, principais documentos e etapas a serem realizadas, e sugestões de atuação para servidores públicos e para a comunidade.

Importante ressaltar que ambos os produtos são de autoria própria e foram elaborados em duas plataformas online e gratuitas: sendo o Animaker para a animação explicativa e o Bookcreator para o e-book. Ambos são de fácil manuseio, versáteis, ofertam versões passíveis de download e de fácil compartilhamento. Bastou a visualização de alguns tutoriais para o entendimento mínimo das formas de criação e edição de conteúdo. Desta forma, entende-se que os produtos ofertados por esta pesquisa também podem ser compreendidos como exemplos de uso de ferramentas digitais gratuitas para elaboração de conteúdos digitais a serem utilizados pela comunidade, gestores públicos e futuros alunos do PROMEP.

3.1.3. Público Alvo

Considerando que se trata de um direito previsto em nossa Constituição Federal, pretende-se, com estes produtos, atingir o maior número de moradores e gestores municipais que se interessem em implementar ações em prol dos seus bens culturais. Como se tratam de produtos digitais, sua divulgação será através de redes sociais, incluso Instagram criado por esta pesquisa, e site do PROMEP.

Ambos foram elaborados em linguagem universal, acessível e de fácil compreensão. O e-book oferta dispositivo de leitura online *Read to me* enquanto que a animação explicativa foi produzida em dois formatos, sendo um deles com apresentação oral do conteúdo apresentado ao longo do vídeo.

Importante ressaltar que embora a pesquisa desenvolvida tenha escolhido a cidade de Goiás/GO como objeto de estudo, foram idealizados produtos que poderão ser aplicados em qualquer município que deseje implementar ações similares. Tem-se, desta forma, um público expandido a toda a sociedade, passível de aplicabilidade em todo o território nacional.

3.1.4. O impacto esperado:

Por se tratar de um conjunto de reflexões profissionais acumuladas ao longo da experiência da pesquisadora, espera-se que o impacto seja amplo, satisfatório, e que atinja a todos os públicos acima listados. Este Relatório Técnico defende que quanto maior o envolvimento da própria comunidade em ações de identificação, proteção e gestão de bens patrimoniais, maiores serão as chances de se atingirem políticas representativas e livres de vícios dos olhares estrangeiros.

Entende-se que os produtos ofertados serão capazes de inverter a lógica da ação preservacionista, colocando a comunidade enquanto autora dos processos. Pretende-se, com estas ações, fortalecer a real detentora dos bens, criando novas categorias de pensamento e conduzindo a uma ruptura de elementos simbólicos estruturantes determinados no passado, por uma pequena parcela da comunidade.

Figura 19 - Capa da Animação Explicativa.
Fonte: autora, junho de 2022

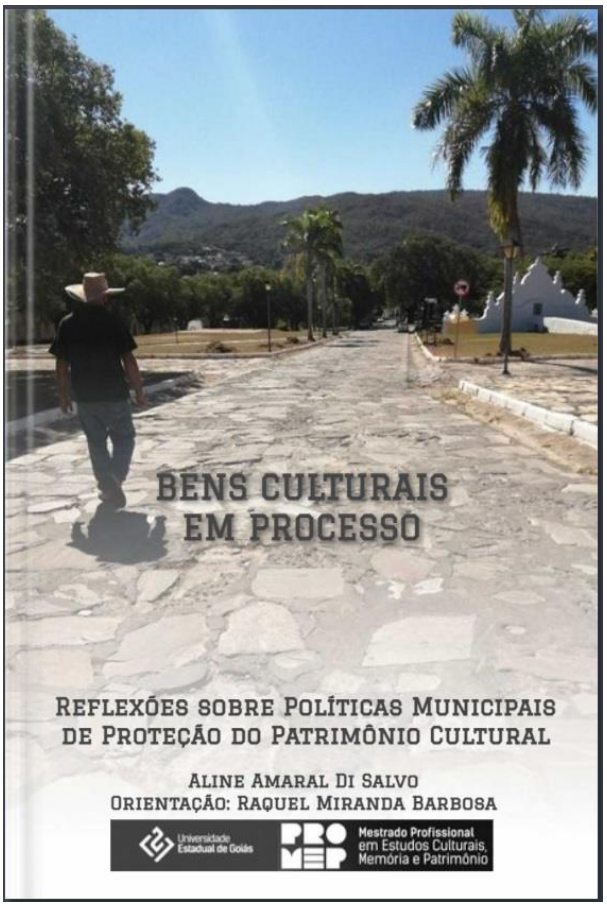

Figura 20 - Capa da E-book.
Fonte: autora, junho de 2022

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Manual de uso do Produto

Ambos os produtos ofertados são de fácil acesso ao público, tendo em vista sua possibilidade de armazenamento e divulgação por meio de sites e redes sociais. Ambos também ofertam possibilidade de download, sendo em formado .mp4 para a Animação Explicativa, e em formado .pdf para a o E-book.

4.1.1. Animação Explicativa

Conforme exposto, foram elaboradas duas animações explicativas, para possibilitar acesso universal ao conteúdo do produto. Apresentam-se a seguir os links de cada uma delas:

- https://app.animaker.com/video/A6W7Y7PJ6E7M6WPH - animação com música em segundo plano.
- https://app.animaker.com/video/LF6K3PWUIZGT0U4I - animação com audiodescrição do conteúdo apresentado.

Propõe-se sua utilização antes da apresentação do e-book, como introdução da temática a ser tratada, ou em momentos nos quais o tempo de fala seja curto, se propondo a ser entendido enquanto veículo de divulgação da pesquisa e do produto e-book.

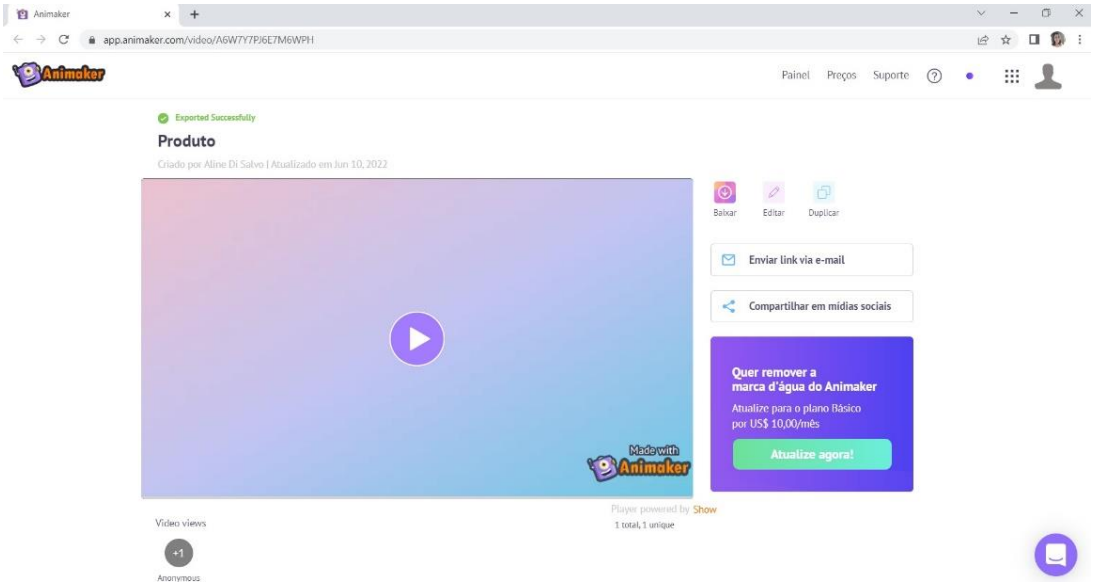

Figura 21 - Tela inicial do Animaker após inserção do link de acesso.
Fonte: autora, junho de 2022

Ao centro da tela, o botão *play* (representado por um triângulo de cor branca inserido no meio de um círculo de cor lilás) deverá ser clicado para início da apresentação do conteúdo. Na barra inferior, são apresentadas algumas possibilidades de alteração da forma de apresentação da animação. Apresenta-se a seguir cada um dos botões e suas funcionalidades:

Figura 22 - Ferramentas localizadas na barra inferior da animação.
Fonte: autora, junho de 2022

Os três primeiros botões estão localizados no canto inferior esquerdo (próximo à logo do PROMEP). O primeiro botão deve ser utilizado caso se deseje realizar uma pausa no vídeo. O segundo se refere ao volume do som da apresentação, possibilitando ao espectador a escolha do nível de áudio em que deseja reproduzir o vídeo. No terceiro botão é possível verificar a contagem de tempo da animação. As outras três funcionalidades encontram-se localizadas no canto inferior direito e se referem, respectivamente: à possibilidade de aumentar ou diminuir a velocidade na qual o vídeo é reproduzido, à possibilidade de reduzir o formato do vídeo a uma janela de menor dimensão e possibilidade de expansão total da tela de apresentação para o modo tela cheia. Neste caso, para retorno à tela anterior basta clicar em “esc”, botão voltar do smartphone ou no último ícone apresentado na barra inferior.

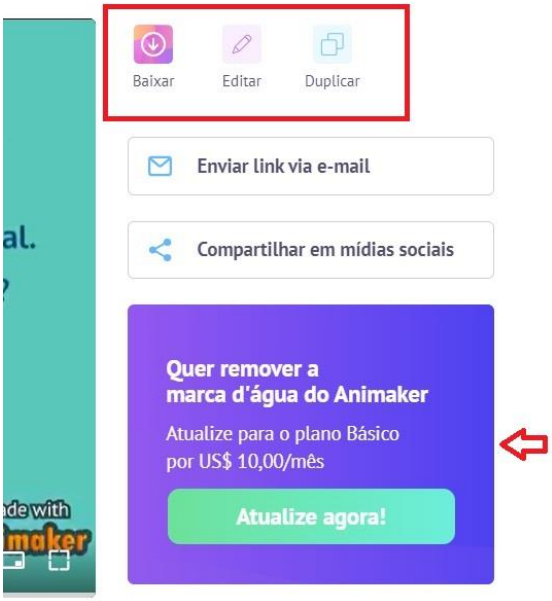

Figura 23 - Barra lateral de ferramentas.
Fonte: autora, junho de 2022

Também são ofertadas algumas funcionalidades na tela de visualização inicial da animação, modo de visualização normal (sem a utilização da função tela cheia). Nela é possível baixar o conteúdo em formado .mp4, editar ou duplicar (caso o visualizador contenha inscrição no respectivo *site* de edição). Também se verifica um anúncio de oferta para uma edição paga do aplicativo, que possibilita a edição de conteúdo sem a logomarca da plataforma. Como a opção foi pela versão gratuita da plataforma, durante toda a animação é possível verificar a permanência da marca d´água da ferramenta no canto inferior direito.

4.1.2. E-book Bens Culturais em Processo

Assim como na Animação Explicativa, também existem duas possibilidades de acesso ao E-book Bens Culturais em Processo: Reflexões sobre Políticas Municipais de Proteção do Patrimônio Cultural. É possível baixar e compartilhar a versão .pdf, ou acessar o link https://read.bookcreator.com/MTJd0bChsRedPy5kkSEKEfc7OlQ2/JKCgzQQPS-y6_EmpluCGZg.

Propõe-se que sua utilização seja em encontros ou reuniões de maior durabilidade, tendo em vista a quantidade de conteúdo a ser abordada. Para início da leitura, após a inserção do link de acesso, deve-se clicar no botão *read now* e ir conduzindo a leitura gradativamente. Caso o acesso se dê pelo computador, para mudança das páginas deve-se clicar sobre as setas localizadas à direita. Caso o acesso se dê por *smartphones*, a mudança de página ocorre com deslizamento superior da tela.

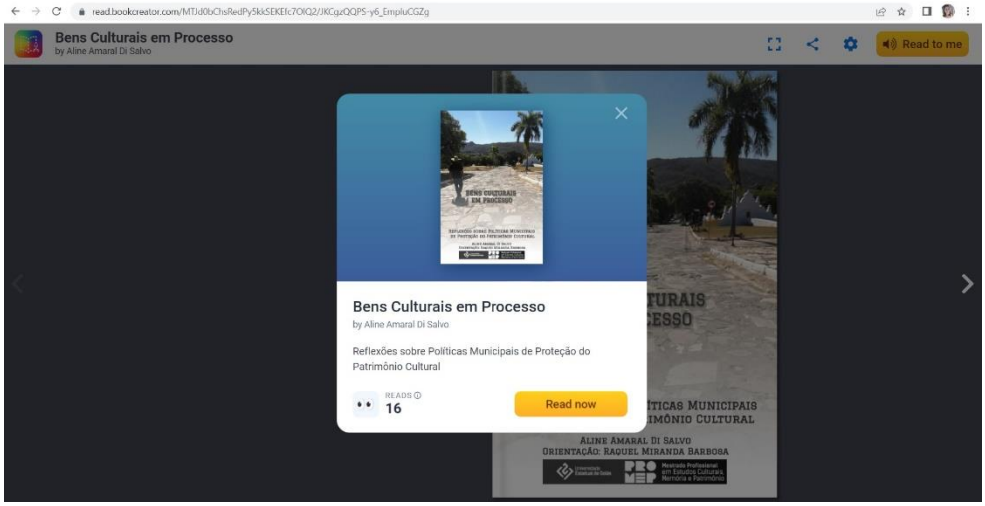

Figura 24 - Tela inicial da plataforma Bookcreator.
Fonte: autora, junho de 2022

Também são ofertadas funcionalidades no canto superior direto, a saber: possibilidade de expansão do conteúdo para tela cheia, compartilhamento do conteúdo (incluso impressão em pdf), configurações gerais e função *read to me*, que proporciona a apresentação do conteúdo do livro em *audiobook* – com leitura automatizada.

Figura 25 - Funcionalidades previstas na Plataforma.
Fonte: autora, junho de 2022

4.2. Proposta de aplicação na comunidade participante

Propõe-se aplicar os produtos em diferentes contextos. Possuindo características de divulgação e de rápida apresentação de conteúdo, pretende-se inserir a Animação Explicativa em redes sociais, *sites* institucionais e acadêmicos. Para a aplicação do E-book propõe-se a realização de uma reunião com a comunidade e com os gestores públicos, em especial da cultura e do turismo de Goiás/GO. Também se entende como importante a participação de servidores da Superintendência do Iphan em Goiás e do Escritório Técnico de Goiás, tendo em vista que a pesquisa foi embasada no estudo de caso das ações preservacionistas realizadas em Goiás, em especial, do Iphan.

Listam-se abaixo os participantes que deverão ser convidados para a reunião. Importante ressaltar que se trata de uma listagem inicial, a qual poderá sofrer alterações conforme disponibilidade de participação das instituições e comunidade:

- Prefeitura Municipal de Goiás
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Turismo
- Superintendência do Iphan em Goiás
- Escritório Técnico do Iphan em Goiás

- Conselho Municipal de Cultura (presidente e representantes)
- Conselho Municipal de Turismo (presidente e representantes)
- OVAT - Organização Vilaboense de Artes e Tradições
- IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus

Considerando que a comunidade vilaboense já preserva o seu Patrimônio Cultural, independente das ações preservacionistas das instituições de proteção, optou-se por chamar a devolutiva como “Reflexões Patrimoniais: Apresentação dos Produtos do PROMEP". Propõe-se, desta forma, que seja um momento de trocas entre gestores e comunidade, no qual juntos poderão construir os próximos passos da gestão do Patrimônio Cultural local. Apresenta-se a seguir, o planejamento do referido encontro:

Nome:

Reflexões Patrimoniais: Apresentação dos produtos do PROMEP

Objetivo:

Proporcionar uma apresentação dos produtos desenvolvidos na pesquisa Animação Explicativa e E-book e motivar um momento de reflexões entre gestores e comunidade a respeito das formas de proteção do seu patrimônio cultural.

Etapas:

Apresentação da pesquisa realizada no âmbito do PROMEP;

Apresentação da Animação Explicativa;

Apresentação do E-book;

Reflexões sobre vantagens em se organizar uma Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;

Coleta de sugestões e contribuições dos participantes.

Duração:

Cerca de 90 (noventa) minutos.

Modalidade:

Virtual, pela plataforma Google Meet, ou similar.

4.3. Devolutivas para a comunidade

Esta pesquisa se debruçou em esclarecer os processos de proteção de bens culturais realizados pelas instituições públicas na cidade de Goiás, atrelando-os às reflexões mais atualizadas constantes na Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e também aos questionamentos levantados pela comunidade acadêmica.

Considera-se que a primeira devolutiva a ser proporcionada à comunidade é a compilação de dados referentes aos processos de patrimonialização realizados em Goiás, pelas três instâncias governamentais, em uma tabela objetiva, que una as sucessivas proteções, os bens selecionados em cada etapa e dos valores a eles atribuídos.

Tabela 5. Etapas do processo de patrimonialização, bens e valores reconhecidos em Goiás/GO.
Fonte: autora, junho de 2022

Revisitar os processos de proteção de bens, destacá-los em uma linha do tempo, esclarecendo seus objetivos, valores, instrumentos jurídicos e atores envolvidos é importante para que exista uma compreensão da forma e do contexto no qual foram selecionados. Não por acaso, esta pesquisa também refletiu sobre o conceito de Poder Simbólico de Pierre Bourdieu nas as entrevistas constantes no Dossiê de Candidatura a Patrimônio Mundial.

A compilação desses dados na referida tabela, também permitirá o fomento e as reflexões da comunidade, corrigindo eventual equívoco de compreensão dos processos de proteção, suas fases ou instrumentos. É importante destacar que a problematização da não proteção de bens reconhecidos pela comunidade é legitima e carece de atenção pelos gestores públicos. Contudo, o que esta pesquisa (em especial, a tabela) pondera, é que nem sempre será possível a sua inclusão em processos já finalizados, com objetivos traçados e cumpridos. Por exemplo: A comunidade tem legitimidade em solicitar o

reconhecimento da “Festa A” enquanto Patrimônio Cultural Imaterial, mas problematizar questões de apagamento ou exclusão da referida festa no processo de titulação da Unesco é uma ação equivocada. Há de se esclarecer que se tratam de bens de naturezas distintas, regidos por instrumentos jurídicos e trâmites administrativos distintos, possuidores de valores (no caso da Unesco – critérios) bem diferentes. Ademais, cumpre acrescentar que o Dossiê de candidatura do Centro Histórico de Goiás foi elaborado em um momento no qual não se existia o instrumento de reconhecimento dos bens de natureza imaterial pela Unesco, que foi estabelecido apenas em 2003.

Com relação às reflexões mais atualizadas contempladas na PPCM, se tem a incorporação de dezoito princípios essenciais às práticas de proteção e gestão de bens culturais. Um documento construído com a colaboração da comunidade, que embora direcionado aos gestores do Iphan, é de fundamental importância que seja conhecido e apropriado pelos entusiastas do Patrimônio. Um documento repleto de princípios que se encontram em consonância aos anseios da sociedade, os detentores dos bens culturais. Ciente da importância de sua divulgação, apresenta-se a seguir uma listagem dos mesmos:

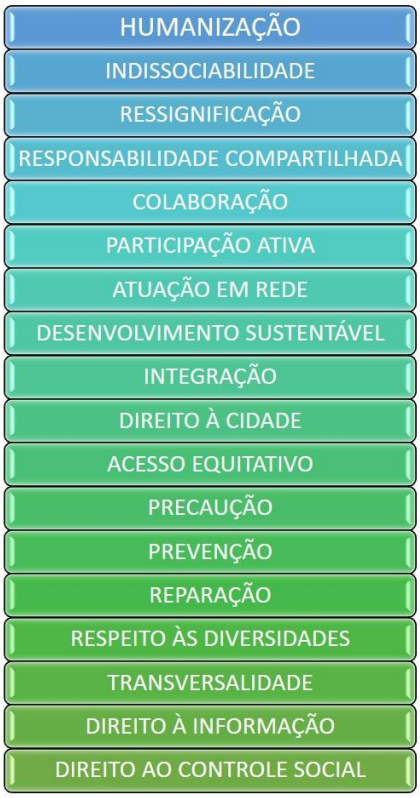

Figura 26 - Lista de Princípios da PPCM – 2018.
Fonte: autora, junho de 2022

Em continuidade à pesquisa, ciente da importância da investigação do olhar da comunidade sob o patrimônio cultural de Goiás, direcionou-se para um estudo de

pesquisas acadêmicas relacionadas ao tema de diversos cursos, faculdades e programas de pós-graduação, e implementação de uma ferramenta de voz da sociedade. No tocante às pesquisas, percebe-se que o debate se encontra aquecido, com posicionamentos pertinentes, atuais, representativos da diversidade local, por vezes ainda não trabalhados pelas instituições de salvaguarda do Patrimônio Cultural.

Com relação à ferramenta de engajamento comunitário, constatou-se que o uso do aplicativo Instagram necessita ser aprimorado para que realmente seja considerado como um canal de voz. Como a pesquisadora assumiu uma postura de observadora do processo, a referida página não alcançou o número de postagens suficientes para seu engajamento e projeção junto à comunidade, que sempre desejou por um canal de voz, mas se silenciou diante do mesmo. Foram apontadas algumas possibilidades pela não interatividade, mas certamente se trata de um tema específico, que abre portas para futuros estudos. Dentre os questionamentos a serem realizados, sugere-se: (I) Porque existiu um silenciamento da comunidade? (II) O conhecimento prévio que se tratava de uma pesquisa de mestrado pode ter inibido a participação do público? (III) O conhecimento prévio que se tratava de uma aluna que atuou como gestora do Iphan no município pode ter inibido a participação popular? (IV) Faltou divulgação? (V) *Posts* autorais, de conteúdo amplo e diverso, poderiam ter contribuído para o engajamento da referida página?

Infelizmente o tempo de um mestrado profissional é curto e a abertura de novas investigações ao final da pesquisa seria considerado como uma atitude irresponsável. Por ora, deixa-se em aberto um estudo sobre ferramentas de participação da comunidade para democratização das práticas de preservação do Patrimônio Cultural.

Como defendido neste Relatório Técnico, os bens culturais encontram-se em processo. Em processo de construção, de ressignificação, de reconhecimento, de apropriação e de problematização. A proteção do Patrimônio Cultural é uma ação que não para no tempo. Se trata de uma construção, em constante aperfeiçoamento, ampliação e diversificação. E justamente por entender a legitimidade e a importância da continuidade desses processos, é que se idealiza um produto que visa o empoderamento da comunidade. Ao se aplicar o primeiro princípio listado na PPCM – o da Humanização – pretende-se dar luz aos anseios da comunidade, apresentando-lhes um produto que poderá transformá-la na principal agente de preservação local, se assim desejar.

Os produtos deste Mestrado Profissional são uma Animação Explicativa e um E-book propositivo, contendo reflexões sobre a importância do estabelecimento de uma Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, principais etapas e instrumentos

jurídicos a serem implementados, e vantagens de implementação. Ao término da etapa de aplicação dos produtos deste Mestrado Profissional, espera-se que a comunidade esteja apta e disposta a iniciar uma política local de proteção de seus bens culturais.

Importante acrescentar que organizar uma política local é apenas uma das diversas formas de se preservar o Patrimônio para as gerações futuras, no entanto, como a mestranda é uma gestora pública, entendeu-se que suas maiores contribuições de devolutiva fossem relacionadas à sua vivência e experiência profissional.

Os produtos ofertados foram idealizados para instrumentalizar a comunidade e guiá-la pelo caminho da oficialização institucional de seus bens, se assim desejar. Sabe-se que ela já é uma protetora dos seus bens, deste modo, se pretende apenas oferecer um conteúdo sobre dispositivos os legais de proteção e as vantagens de implementação desta prática em nível local.

A devolutiva não se finda com a reunião "Reflexões Patrimoniais". Espera-se que este seja apenas um momento da longa trajetória de preservação do Patrimônio Cultural de Goiás, iniciada na década de 1930, e que está longe de ter um ponto final. Desta forma, a experiência proporcionada pelos produtos será entregue à comunidade para proporcionar reflexões, motivá-la a se transformar em um agente da longa e progressiva engrenagem da preservação do Patrimônio Cultural. Deve ser entendida como um convite, cabendo à comunidade o seu aceite ou arquivamento.

Figura 27 -Parte do conteúdo apresentado no ebook Bens em Processo.
Fonte: autora, junho de 2022

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como é de conhecimento, esta pesquisa foi motivada por inquietações pessoais de uma gestora do Patrimônio Cultural enfrentadas no desempenho de suas funções junto ao Iphan. Por esta razão, se propôs a realizar um estudo aprofundado sobre as ações implementadas em prol da proteção do Patrimônio Cultural na cidade de Goiás, investigando possíveis razões para as insatisfações trazidas pela comunidade. Visando complementar as informações constantes nos arquivos institucionais, expandiu-se a pesquisa para um estudo aprofundado sobre as orientações mais atualizadas do Iphan no que tange às práticas preservacionistas. Desta forma, foram apresentadas reflexões sobre os princípios implementados pela Política do Patrimônio Cultural Material, lançada em 2018. Por fim, visando complementar o diagnóstico desta pesquisa, foram realizadas etapas de investigação nas pesquisas acadêmicas desenvolvidas sobre a temática e sobre as percepções da comunidade.

É importante destacar que a pesquisa foi desenvolvida em tempos de distanciamento social motivados pela pandemia COVID-19, e por esta razão, se optou por um levantamento de impressões da comunidade, realizado de maneira virtual, e por meio das referências bibliográficas, que tiveram a oportunidade de implementar metodologias investigativas mais próximas, com a realização de entrevistas.

O caminho trilhado conduziu a uma constatação que já era conhecida pelos gestores do Iphan: da necessidade de atualização constante das práticas institucionais e da necessidade de aproximação com a comunidade, transformando-a em uma protagonista das ações de preservação de seus bens culturais. Por esta razão, nos conduzimos a oferta de produtos que visam motivar práticas de proteção de bens culturais em nível local. Contendo sugestões de uma gestora, seu foco foi proporcionar o empoderando da comunidade, reiterando algo que já é de seu conhecimento: que as práticas preservacionistas podem e devem ser realizadas por ela e para ela.

A Constituição Federal de 1988 contribuiu para a primeira forma de empoderamento da comunidade, ao prever sua participação de forma ativa na preservação do Patrimônio Cultural. Em 2018 os princípios da PPCM reforçam este ideal. Esta pesquisa só veio a elucidar e reafirmar para a comunidade que é possível implementar novas práticas que venham a reparar falhas desta trajetória - que no caso de Goiás existem há mais de sete décadas. Estamos apenas reafirmando que é possível! É possível solucionar casos de invisibilização de práticas culturais, é possível corrigir seleções de

bens que reforçam o poder de um grupo privilegiado, e é possível implementar novas práticas.

As rodas das engrenagens da preservação estão em movimento, e novamente reforçamos que a participação popular em todas as etapas dos processos de preservação é essencial para que se atinjam novos objetivos. Quem definirá os novos objetivos e os novos projetos? Pode ser a comunidade! Mas para isso, será necessário colaborar com os gestores, atuar ativamente nos processos, propor transformações, auxiliar no monitoramento de projetos e ações implementadas, expor suas contribuições, insatisfações ou possíveis dúvidas, de forma clara – e em canais oficiais de comunicação. É um processo em construção, com adaptações e em constante atualização.

E para finalizar, retornaremos às contribuições teóricas de Pierre Bourdieu sobre o Poder Simbólico, capitais e estruturalismo construtivista. Acreditamos que o empoderamento social através da implementação de uma política local de proteção do Patrimônio Cultural poderá provocar rupturas de práticas consideradas passadas e equivocadas.

Vamos às possibilidades de novos capitais a serem estruturados:

- Capital Econômico (entendido como recursos financeiros para determinada ação): A participação ativa da comunidade poderá possibilitar implementação de ações mais democráticas de eleição dos projetos que receberão recursos financeiros. A sociedade civil organizada também será capaz de propor ações em editais de financiamento ou fomento de projetos culturais.
- Capital Social (compreendido como a rede de influências na qual se opera): Não por acaso este trabalho também motiva a participação da comunidade nos conselhos municipais de Patrimônio, Cultura e Turismo, e defesa por representatividades mais justas. Quanto maior o número de membros da comunidade ativos nas representações oficiais, maiores serão as possibilidades de implementação das práticas e ações das quais defendem.
- Capital Cultural (caracterizado pelos saberes inerentes a um determinado grupo): Se trata do capital que já se encontra nas mãos da comunidade. É ela quem detém o conhecimento, é ela quem atua diretamente nas práticas e manifestações culturais. Está em seu poder o saber fazer e o saber ensinar às futuras gerações. É dela e sobre ela!

- Capital Simbólico (representado pelos cargos ocupados, pelos títulos recebidos, pelos destaques em determinadas funções da sociedade): Com o incremento da participação ativa da comunidade nos processos, poderão ser observadas modificações gradativas nos postos de gestão de um município. Títulos e destaques podem ser ressignificados e ainda podem ser criadas novas categorias de premiações para se incluírem lideranças porventura esquecidas.

E assim, finalizamos nossas reflexões e contribuições para este longo e contínuo processo. Se não podemos modificar o passado, finalizamos entregando possibilidades de novos caminhos, possibilidades de transformações, e até mesmo de correções de processos injustos, realizados por quem um dia esteve à frente da máquina, ou ao lado de grupos dominantes.

Considerando que já "pilotei este foguete", estando no cargo de chefia de uma das instituições de proteção, possivelmente também serão identificadas lacunas em processos nos quais participei. Há de se lembrar que, assim como os bens culturais, os gestores públicos também estão em processo. Aprendi muito, e não tenho problemas em afirmar que possivelmente alteraria algumas práticas do passado, se tivesse a oportunidade. Agora é caminhar para o futuro!

Se as propostas e produtos apresentados neste Mestrado Profissional serão implementados, competirá à comunidade a decidir. Se existirão outras seleções, também competirá à comunidade decidir. Pode ser que o caminho nem seja a implementação de proteções legais, pode ser que o caminho seja focado em ações patrimoniais ou em editais de fomento. Não tenho a pretensão de estar correta, muito menos de ser tutora dos novos processos. Enquanto gestora, estarei sempre disposta ao atendimento e auxílio de todas as demandas a mim delegadas, porém desejo que as decisões já não estejam mais em minhas mãos.

BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, B. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

ANDRADE, M. Anteprojeto para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. *In*: IPHAN **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: 2002,** Rio de Janeiro n. 30, p. 270-288, 2002.

BARBOSA, F. A. C. **Dos usos turísticos do patrimônio alimentar**: formação cultural e os mercadores de comida típica na Cidade de Goiás. 2015. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO, 2015.

BARBOSA, R. M. **Muito além das telas douradas**: Cidade e Tradição em Goiandira do Couto **(**1960 a 2001). 2017. Tese (Doutorado História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO, 2017.

BERTRAN, P. **Notícia geral da Capitania de Goiás em 1783**. Goiânia: ICBC, 2010.

BOGÉA, K. Apresentação. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Iphan 1937 – 2017**, Brasília, n. 35, p. 7-9, 2017.

BOMERY, H. B. O patrimônio de Mário de Andrade *In:* IPHAN. **A Invenção do Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN, p. 11-25, 1995.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2006.

BRASIL. [Constituição (1934)]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. [Decreto-Lei 25 (1937)]. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 05 set. 2021.

CAMPOS, A. C. **Os segredos das ervas nos saberes e fazeres das benzedeiras e benzedores da cidade de Goiás**. 2021. Relatório Técnico (Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2021.

CARNEIRO, K. C. **Política pública patrimonial em Goiás-GO**: o Programa Monumenta/BID (1995 a 2013) & a recuperação dos imóveis privados. 2014. Tese (Doutorado em Ciências, Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CHAUL, N. N. F. **A construção de Goiânia e a transferência da capital**. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988.

CHUVA, M. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: História e Patrimônio**, Brasília, n. 34, p. 147-165, 2011.

COELHO, G. N. **O espaço urbano em Vila Boa**: entre o erudito e o vernacular. Goiânia: Editora da UCG, 2001

COELHO, G. L. S. **Marcha para o Oeste**: entre a teoria e prática. 2010. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO, 2010

COSTA, E. B. da; SUZUKI, J. C. A ideologia espacial constitutiva do estado nacional brasileiro. **Scripta Nova**, Barcelona, v. 418, n. 6, 2012. Disponível em: http:www.ub.es/geocrit/sn/sn-418/sn-418-6.htm. Acesso em: 01 set. 2021.

DI SALVO, A. A.; ANDRADE, S. A. L. Morfología y tipologia del conjunto arquitectónico y urbanístico en el siglo XVIII: el caso de la ciudad de Goiás/GO. *In*: CONGRESO ESTUDIOS URBANOS ECUADOR, 1., 2017, Quito. **Memorias** [...]. Quito: FLACSO, 2017, p. 100.

FARIA, L.C. Nacionalismo, nacionalismos – dualidade e polimorfia: à guisa de depoimento e reflexão. In: IPHAN. **A Invenção do Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN, p. 27-40, 1995.

FERREIRA, T. L.; FERREIRA, M. R. **História da civilização brasileira**, 1500-1822. São Paulo: Gráfica Biblos, 1959.

FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ: IPHAN, 1997.

GALVÃO JÚNIOR, J. L. **Patrimônio cultural urbano**. Goiânia: Ed. Trilhas Urbanas, 2019.

GOIÁS (Estado). **Lei nº 3.635, de 10 de outubro de 1961**. Coloca a cidade de Goiás sob a proteção especial do Estado. Goiânia, 1961. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/94720/lei-3635. Acesso em: 01 set. 2021.

GOIÁS (Estado). **Lei nº 5.290, de 18 de setembro de 1964**. Erige a cidade de Goiás em Cidade Monumento. Goiânia, 1964. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/92830/lei-5290. Acesso em: 01 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC). Portaria regional nº 1, de 22 de abril de 1993. Cópia. Goiás, GO: IPHAN-GO.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Carta ao cidadão**. Organização de Haley Maria de Sousa Almeida. Brasília: Iphan, 2014.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Educação Patrimonial inventários participativos**: manual de aplicação. Texto: Sônia Regina Rampim Florêncio *et al*. Brasília: IPHAN, 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Lista dos bens tombados e processos em andamento** (1938 – 2019). [S.l.], 25 nov. 2019. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20de%20bens%20tombados%20e%20processos%20de%20tombamento%2025-11-2019.xlsx. Acesso em: 07 ago. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Lista indicativa do patrimônio mundial**. [S.l.], 2021. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/813. Acesso em 05 set. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Cartas Patrimoniais**. 3ºed.rev.aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Patrimônio mundial**: fundamentos para seu reconhecimento – A convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, de 1972: para saber o essencial. Brasília: IPHAN, 2008.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Política do Patrimônio Cultural Material**. Brasília: IPHAN, 2018a.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Brasília: IPHAN, 2018b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1837. Acesso em 05 set. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Processo de tombamento nº 0345-T-42**. [*S.l.*]: IPHAN, 1942.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Seminário internacional discute futuro do patrimônio cultural. **Portal Iphan**, Brasília, 03 set. 2017. Seção Notícias. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4374. Acesso em: 10 ago. 2020.

MAGALHÃES FILHO, F. S. **Paisagem Cultural da cidade de Goiás:** representações espaciais de moradores e visitantes. 2014. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

MELO, J. D. **Da irmandade de Nossa Senhora dos Pretos ao Congo Vilaboense**: memórias narradas em HQ [manuscrito]. 2021. Relatório Técnico (Mestrado

Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2021.

MENDONÇA, D. P. **Caminho de Cora Coralina em Goiás**: significados, usos e relações sociais. 2021. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2021.

MENESES, U. T. B. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. *In*: IPHAN. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural**: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Ouro Preto/MG, 2009. Anais, v. 2, t. 1. Brasília: IPHAN, 2012.

MIRANDA, M. P. S. Análise dos Impactos ao Patrimônio Cultural no Âmbito dos Estudos Ambientais. *In*: RODRIGUES, J. E. R.; MIRANDA, M. P. S. **Estudo de direito do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 17-46.

OLIVEIRA, C. F. **A cidade de Goiás como patrimônio cultural mundial**: descompassos entre teorias, discursos e práticas de preservação. 2016. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, M. I. **Das margens ao Centro Histórico:** Patrimônios e Turismo na perspectiva dos moradores das áreas periféricas na cidade de Goiás – Goiás. 2014. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

PASSOS, E. C. **Goyaz**: de arraial a patrimônio mundial. Goiânia: Kelps, 2018.

PELEGRINI, S. C. A. Patrimônio Cultural: Conhecendo um pouco mais. **Patrimônio Cultural**: consciência e preservação. São Paulo: Brasiliense, 2009.
PINTO FILHO, R. F. **Inventário e Avaliação da Geodiversidade no município de Goiás e Parque Estadual da Serra Dourada**. 2014. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

RABELLO, S. **O Estado na preservação dos bens culturais**: o tombamento. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RAMIRES, T. L. **A cidade além da vila**: uma análise sócio-urbana entre a periferia e o centro histórico da cidade de Goiás. 2019. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial) – Escola de Gestão e Negócios, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2019.

SÁ, S. C. **Festa de São João Batista da Rua do Capim**: patrimônio, memória e resistência na "rua-lugar". 2021. Relatório Técnico (Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Campus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2021.

SANT'ANNA, M. A. Cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**: Iphan 1937 - 2017, Brasília, n. 35, p. 139-155, 2017.

SANTOS, P. F. **Formação de cidades no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

SANTOS, F. M. **Veiga Valle:** Da morte do homem ao nascimento do artista. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanidades) – Universidade Estadual de Goiás, 2018.

SILVA, E. M.; VIEIRA JÚNIOR, W. (Org.). **Goyaz**: guia de cartografia histórica. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018.

SOARES, I. V. P. Patrimônio Cultural Brasileiro: conceituação, natureza jurídica e funções. **Direito Ao (Do) Patrimônio Cultural Brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

TAMASO, I. **Em nome do patrimônio**: representações e apropriações da cultura na cidade de Goiás. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). Patrimônio mundial no Brasil. **Portal UNESCO**, Brasília, 2021. Disponível em: https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasilia/expertise/world-heritage-brazil. Acesso em: 04 set. 2021.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **WHC Nomination Documentation. Site name: Historic Centre os the Town of Goiás**. 16 dez. 2001. Disponível em: whc.unesco.org/uploads/nominations/993.pdf. Acesso em: 21 jun. 2019

VIEIRA, J. P. **Bandas de Música Militares**: Performance e Cultura na cidade de Goiás (1822-1937). 2013. Dissertação (Mestrado em Música na Contemporaneidade) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

ANEXO I

A nova Capital defende as tradições goianas

Goiaz é uma velha cidade. Velha, na realidade brasileira. Não tanto pela idade, mas pela maneira extraordinária de se conservar imutável, em seu aspecto primitivo, ao passo que as congêneres se transformaram, perdendo por inteiro o valor tradicional.

Somos um povo tão pouco amante do que é verdadeiramente nosso que, em futuro não muito remoto, sentiremos a necessidade de alguma coisa que recorde autenticamente nossa história colonial.

E veremos com horror que o tesouro venerável de nossas tradições foi completamente destruído sob as rodas irreverentes do progresso.

E quando um grande personagem estrangeiro nos visitar, e, cansado das realidades internacionais buscar alguma coisa que o ponha em íntimo contacto com a alma de nossa raça, que só se pode revelar através daquilo que nos legaram nossos maiores e que nossa cultura soube guardar para nossa descendência, que lhe diremos nós?

Que somos um povo iconoclasta?

Que não tivemos passado?

Que nos envergonhamos de nossos avós?

Assim não será, porque nem tudo ainda se destruiu do que é genuinamente nosso.

Goiaz aí está. Seu único, mas inestimável valor é esse.

Esta cidade deve ser conservada, tal qual é, sem remendo algum, com a mais preciosa, a mais característica, a mais legítima e expressiva relíquia dos velhos tempos.

Quando, em dias futuros, houver um serviço bem organizado de propaganda, o turista inteligente demandará estas praças para ver isto que alí está, em sua grandiosa simplicidade.

Ainda sob este ponto de vista, é inteligente e sábio o governo do Dr. Pedro Ludovico. Ele compreendeu que transformar Goiaz em cidade moderna, seria, além de uma tarefa imensamente difícil e dispendiosa, seria, dizíamos, destruir esta página viva, não da tradição goiana, mas da história brasileira.

Edificando uma capital nova nas planícies de Campinas, ele atende a nossas palpitantes necessidades de progresso, sem destruir um patrimônio raríssimo e que devemos, por todos os títulos, orgulhar.

Ainda há poucos dias, em uma palestra com S.Excia, abordei o assunto.

O jovem estadista sorriu e acolheu com agrado aquela afirmativa. Percebemos, estar, que a um espírito muito grande e muito lúcido como o seu para não passar despercebida esta face da questão, desde que ela se esboçou.

Assim, se bem que haja outros motivos principais e imperiosos que determinam a mudança de nossa capital, esse que expressa se torna apreciável, uma vez que, encarado pelo prisma, o magno acontecimento seria um bem para a cidade de Goiaz!

E justifica-se o titulo que escolhemos para estas linhas: “A nova capital defende as velhas tradições goianas”.

Vasco do Reis
Jornal “O Social”. Ano I, Nº XII
Goiaz, 30/11/1933

ANEXO II

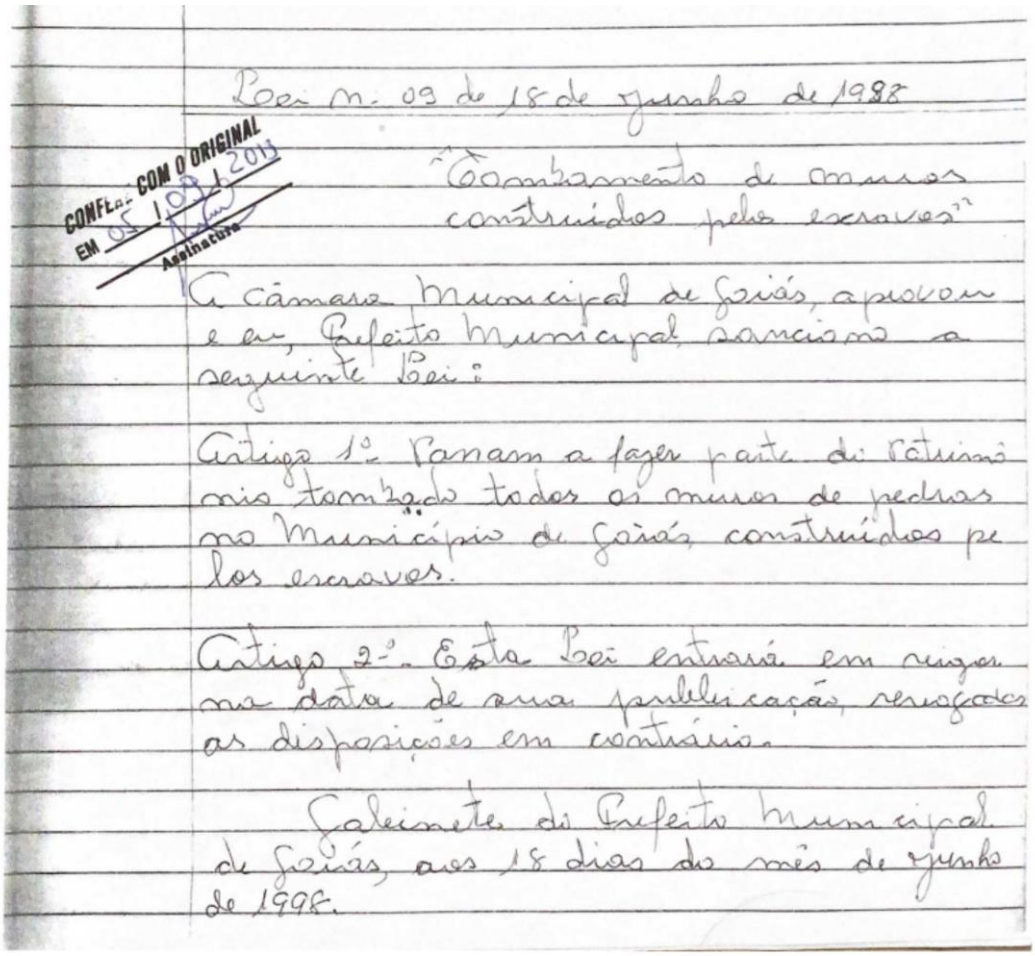

Lei n. 09 de 18 de junho de 1998

"Tombamento de minas construídas pelos escravos"

A Câmara Municipal de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam a fazer parte do Patrimônio tombado todas as minas de pedras no Município de Goiás, construídas pelos escravos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 1998.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/09/2013 Assinatura

Cidélio Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de junho de 1998.

Rivaldo Lourenço da Silva
Secretário de Adm.

ANEXO III

CIDADE DE Goiás Patrimônio de todos nós

LEI Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 19/05/2020
Secretaria de Administração
Edson de Oliveira Bastos
Secretário(a) Mun. de Adm. e Finanças
GOIÁS/GO.

Dispõe sobre o reconhecimento e a elevação da Procissão do Fogaréu à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no âmbito do Município de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica, no âmbito do município de Goiás-GO, reconhecida e elevada à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial a "PROCISSÃO DO FOGARÉU", tradição que acontece anualmente na Quarta-Feira Santa, cujos fazeres e saberes estão sob a gestão e salvaguarda da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 03.295.037/0001-82, com sede no Município de Goiás-GO.

Art. 2º- Fica autorizado (a) o (a) Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio, parceria, termo de cooperação e fomento para a realização anual da Procissão do Fogaréu, inclusive a sua difusão no município de Goiás-Go, no Estado de Goiás, em âmbito nacional e internacional, desde que seja realizada sob a gestão exclusiva da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da especifica dotação orçamentária do Governo Municipal de Goiás.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, 19 DE MAIO DE 2020.

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

ANEXO IV

Termo de Autorização

Autorização de uso e divulgação de imagem no perfil @meupatrimôniocultural, no âmbito da Pesquisa de Pós-Graduação desenvolvida pelo PROMEP-UEG

disalvo.arquitetura@gmail.com (não compartilhado) Alternar conta

*Obrigatório

Nome Completo *

Sua resposta

Nome do perfil do Instagram *

Sua resposta

Título da Imagem *

Sua resposta

Descrição da imagem

Sua resposta

Contato (e-mail ou telefone)

Sua resposta

Vínculo local *

- ◯ Morador
- ◯ Familiar de morador
- ◯ Visitante frequente (+ 2 vezes por semestre)
- ◯ Visitante eventual
- ◯ Outro:

Gênero *

- ◯ Feminino
- ◯ Masculino
- ◯ Não Binário
- ◯ Prefiro não dizer

Idade *

- ◯ 12 a 15 anos
- ◯ 16 a 20 anos
- ◯ 21 a 30 anos
- ◯ 31 a 50 anos
- ◯ 50+

Eu autorizo a utilização da(s) imagem(s) por mim postada(s) pelo perfil @meupatrimoniocultural e administradora no âmbito da pesquisa desenvolvida pelo PROMEP-UEG.*

◯ SIM

Enviar Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

ANEXO V

Termo de Autorização

Autorização de uso e divulgação de imagem no per?l @meupatrimôniocultural, no âmbito da Pesquisa de Pós-Graduação desenvolvida pelo PROMEP-UEG

Nome Completo *

Larissy Barbosa Borges

Nome do perfil do Instagram *

@larissyborges

Título da Imagem *

Barro, madeira, pedra, ferro e o saber tradicional dos mestres artífices.

Descrição da imagem

Barro, madeira, pedra, ferro e o conhecimento tradicional de homens e mulheres capazes de criar paredes e muros de taipa de pilão, forros em gamelas, portais, janelas, gradis, lambrequins que emolduram os telhados, fechaduras que são obras de arte…a simplicidade com requinte e a praticidade na utilização dos materiais locais.
E assim…em tempos, nos quais busca-se unir técnicas construtivas "realmente" sustentáveis, com tecnologias atuais, faz-se muito necessário a preservação dos saberes, dos mestres artífices que fizeram a "arquitetura da terra" em cidades históricas como: Pirenópolis, Cidade de Goiás, Pilar de Goiás, Ouro Preto, Tiradentes, Congonhas, Paraty, etc…

Contato (e-mail ou telefone)

[redacted] (informação pessoal)

Vínculo local *

- ○ Morador
- ○ Familiar de morador
- ◉ Visitante frequente (+ 2 vezes por semestre)
- ○ Visitante eventual
- ○ Outro: .....

Gênero *

- ◉ Feminino
- ○ Masculino
- ○ Não Binário
- ○ Pre?ro não dizer

Idade *

- ○ 12 a 15 anos
- ○ 16 a 20 anos
- ○ 21 a 30 anos
- ◉ 31 a 50 anos
- ○ 50+

Eu autorizo a utilização da(s) imagem(s) por mim postada(s) pelo perfil @meupatrimoniocultural e administradora no âmbito da pesquisa desenvolvida pelo PROMEP-UEG. *

- ◉ SIM

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Termo de Autorização

Autorização de uso e divulgação de imagem no per?l @meupatrimôniocultural, no âmbito da Pesquisa de Pós-Graduação desenvolvida pelo PROMEP-UEG

Nome Completo *

Débora Maria Ribeiro Peres

Nome do perfil do Instagram *

@deboraaperes

Título da Imagem *

Viva São João e a Rua do Capim!

Descrição da imagem

Bandeira de São João Batista hasteada no mastro. Céu azul por fundo.

Contato (e-mail ou telefone)

[redacted] (informação pessoal)

Vínculo local *

- (o) Morador
- ( ) Familiar de morador
- ( ) Visitante frequente (+ 2 vezes por semestre)
- ( ) Visitante eventual
- ( ) Outro: .....

Gênero *

- (o) Feminino
- ( ) Masculino
- ( ) Não Binário
- ( ) Pre?ro não dizer

Idade *

- ( ) 12 a 15 anos
- ( ) 16 a 20 anos
- (o) 21 a 30 anos
- ( ) 31 a 50 anos
- ( ) 50+

Eu autorizo a utilização da(s) imagem(s) por mim postada(s) pelo perfil @meupatrimoniocultural e administradora no âmbito da pesquisa desenvolvida pelo PROMEP-UEG. *

- (o) SIM

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Termo de Autorização

Autorização de uso e divulgação de imagem no per?l @meupatrimôniocultural, no âmbito da Pesquisa de Pós-Graduação desenvolvida pelo PROMEP-UEG

Nome Completo *

Levy Silvério da Silva Júnior

Nome do perfil do Instagram *

levysilverio

Título da Imagem *

Vitaminas Lacerda - Patrimônio Cultural de Goiânia.

Descrição da imagem

Imagem de vitamina à moda (com beterraba) das Vitaminas Lacerda, Praça do Cigano.

Contato (e-mail ou telefone)

[redacted] (informação pessoal)

Vínculo local *

- ( ) Morador
- ( ) Familiar de morador
- ( ) Visitante frequente (+ 2 vezes por semestre)
- (•) Visitante eventual
- ( ) Outro: .....

Gênero *

- ( ) Feminino
- (•) Masculino
- ( ) Não Binário
- ( ) Pre?ro não dizer

Idade *

- ( ) 12 a 15 anos
- ( ) 16 a 20 anos
- ( ) 21 a 30 anos
- ( ) 31 a 50 anos
- (•) 50+

Eu autorizo a utilização da(s) imagem(s) por mim postada(s) pelo perfil @meupatrimoniocultural e administradora no âmbito da pesquisa desenvolvida pelo PROMEP-UEG. *

- (•) SIM

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Termo de Autorização

Autorização de uso e divulgação de imagem no per?l @meupatrimôniocultural, no âmbito da Pesquisa de Pós-Graduação desenvolvida pelo PROMEP-UEG

Nome Completo *

Rute de Lima Pontim

Nome do perfil do Instagram *

rute.pontim

Título da Imagem *

Pão de queijo do J. Pereira

Descrição da imagem

Pão de queijo servido em uma das lojas Biscoitos J. Pereira

Contato (e-mail ou telefone)

[redacted] (informação pessoal)

Vínculo local *

- ○ Morador
- ○ Familiar de morador
- ○ Visitante frequente (+ 2 vezes por semestre)
- ◉ Visitante eventual
- ○ Outro: .....

Gênero *

- ◉ Feminino
- ○ Masculino
- ○ Não Binário
- ○ Pre?ro não dizer

Idade *

- ○ 12 a 15 anos
- ○ 16 a 20 anos
- ○ 21 a 30 anos
- ◉ 31 a 50 anos
- ○ 50+

Eu autorizo a utilização da(s) imagem(s) por mim postada(s) pelo perfil @meupatrimoniocultural e administradora no âmbito da pesquisa desenvolvida pelo PROMEP-UEG. *

- ◉ SIM

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários